SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3926

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.02.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes móveis, de informática e equipamentos de saúde, destinados a Secretaria de Saúde de Abaiara/CE, conforme Emendas Parlamentares - Propostas n° 11417684000123001, 11417684000124001 e 11417684000124003. **Licitante(s) Vencedor(es):** AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 37.885.137/0001-80 classificado(a) no(s) Lote 04 – Material Permanente, no valor global de R$ 28.275,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e cinco reais), Lote 07 – Material Permanente, no valor global de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), ALCIONE PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 58.641.296/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 02 – Material Permanente, no valor global de R$ 19.570,00 (dezenove mil quinhentos e setenta reais), BHDENTAL COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 05 – Material Permanente, no valor global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil quatrocentos reais), COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 32.644.237/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 01 – Material Permanente, no valor global de R$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais), Lote 03 – Material Permanente, no valor global de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil duzentos reais), Lote 09 – Material Permanente , no valor global de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), CRALAB SAUDE ATACADO LTDA inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 08 – Material Permanente , no valor global de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) e M.L.C SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 06 – Material Permanente, no valor global de R$ 70.372,86 (setenta mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), Lote 10 – Material Permanente , no valor global de R$ 7.950,63 (sete mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Yasmim Grangeiro Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:5F95AE09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-001/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-001/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO LETIVO DE 2026 PARA EDUCAÇÃO CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTA

INTEGRAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO DAR-SE-À ENTRE OS **DIAS 17 DE março DE 2026 ATÉ O DIA 07 DE abril DE 2026 ÀS 09:00 HORAS**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE: www.tce.ce.gov.br, https://www.gov.br/pncp.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:11E8D881

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.13.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.13.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.03.13.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. JERRY MOREIRA LTDA - CNPJ: 44.526.353/0001-03, representado por JERRY KONT ALVES MOREIRA. Valor Global R$ 569.442,50 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária: nº: FMS – 06.02 10 122 0402 2.016 – Gerenciamento e manutenção das atividades gerais e administrativas da Secretaria de Saúde; PAB – 06.02 10 301 1001 2.020 – Manutenção das atividades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde; MAC – 06.02 10 302 1003 2.029 – Manutenção das atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar. elemento de despesa: 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.55, fonte de recursos: 1500100200; 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DEREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS PELA PREFEITURA DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – SECRETARIA DE SAÚDE - Data da assinatura: 13 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8B3DA2F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.13.01

CONTRATO **Nº 2026.06.13-01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.06.03.01 - CMA**, TENDO COMO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A OUVIDORIA, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA,** REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE O **SR. GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO, VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A PRESTADORA: **ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JÚNIOR – SOCIENDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **40.379.215/0001-80**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:72566AD4

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.13.02

CONTRATO **Nº 2026.06.13-02– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.06.03.02 - CMA**, TENDO COMO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PROCURADORIA DA MULHER DE AIUABA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA,** REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE O **SR. GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO, VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A PRESTADORA: **ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JÚNIOR – SOCIENDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **40.379.215/0001-80**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2026
AIUABA/CE, 13 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:A6F64C26

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 26/2026

PORTARIA Nº 26/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. Gustavo de Castro de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N. 001/2026** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de cargos em comissão do poder legislativo.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade das atividades do poder legislativo.

RESOLVE;
Art. 1 – Nomear **ANTONIO MATEUS ALENCAR DE CASTRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **OUVIDOR**, da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AIUABA-CE, 02 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:49AAB6E9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260226/0001-48 - CONTRATO Nº 202603120001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.03.02.01-DP- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA -CONTRATADA(O).....: JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO AO FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E CONTROLE DE CONSUMO, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS,

COLETA E REGISTRO DE LEITURAS, EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO, COM APLICATIVO MOBILE E AGÊNCIA VIRTUAL, COM DISPONIBILIDADE PARA OS SISTEMAS IOS E ANDROID, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais) -PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.044 - Gerenciamento e Manutencao do Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 30.600,00 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – , SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1A169FE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 012/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Paulo Robson Leite de Oliveira,Vereador, para viajar no período de 17 de março de 2026, com objetivo de participar do evento: Formações do Programa TCEduc 2026 Regional, no Centro de Convenções do Cariri, período de 17 março de 2026, a partir das 08:00h.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco) reais, correspondente à concessão de uma diária, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 16 de março de 2026.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:08FBC21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.03.18-0001

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.03.18-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°.2025.02.21.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa CONTAP - CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/03/2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Francisco Italo Gonçalves Tavares. Altaneira/CE, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B8DFB768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.03.18-0002

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.03.18-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.21.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa CONTAP - CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto à Secretaria de Agricultura do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/03/2027. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Francisco Italo Gonçalves Tavares. Altaneira/CE, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:335CB533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.03.18-0003

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.03.18-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.21.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CONTAP - CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/03/2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Francisco Italo Gonçalves Tavares. Altaneira/CE, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F9C0CFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.03.18-0004

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.03.18-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.21.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONTAP - CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto à Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e

contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/03/2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Francisco Italo Gonçalves Tavares. Altaneira/CE, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:13F282FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.03.18-0005

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.03.18-0005, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.21.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONTAP - CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto à Secretaria de Saúde do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/03/2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Francisco Italo Gonçalves Tavares. Altaneira/CE, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BA11C0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.03.13-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.02.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13-0001

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.03.02.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSECON - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.266.074/0001-63. **Objeto:** contratação de empresa especializada na realização de serviços em consultoria e assessoria junto à Secretaria de Educação de Altaneira, tendo em vista a análise, elaboração de dados, receitas, despesas e apresentação de prestação de contas dos Recursos Federais(PNAE/PNATE/ETI/FUNDEB) e Municipais (MDE/FME) junto aos Conselheiros dos distintos Conselhos vinculados a Educação de Altaneira. **Valor do Contrato:** R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Pedro Luan Feitosa de Castro. **Assinatura do Contrato:** 13 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0B0BD334

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTANEIRA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Altaneira**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 990/2025, de 06 de novembro de 2025, dispõe sobre os feriados municipais, estabelecendo como feriado 19 de março como o Dia de São José;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estender a organização interna dos serviços públicos municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Altaneira, no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I – ao Setor de Licitações e Contratos, que deverá funcionar normalmente para atendimento às demandas administrativas e legais em curso;

II – aos serviços públicos essenciais, cujo funcionamento é indispensável ao atendimento da coletividade, os quais deverão operar em regime de plantão ou escala de revezamento, assegurando a continuidade dos serviços, mediante ato específico do respectivo titular;

III – aos motoristas e demais servidores vinculados ao TFD – Tratamento Fora do Domicílio, que seguirão sua escala normal de trabalho, em razão da natureza contínua e indispensável do serviço prestado.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, em 16 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:48451446

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o resultado final e definitivo do concurso público, realizado sob a égide do **Edital nº 001/2024**, de 06 de março de 2024, devidamente **HOMOLOGADO** nos termos do **Decreto Municipal nº 029/2024,** de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, bem como às disposições da Lei 905/2023, que autorizou o concurso público, e demais normas constantes no edital;

Considerando a Lei Municipal nº 937/2025, que criou vagas de cargos de provimento efetivo, com o fim específico de regularizar a situação de servidores que haviam sido nomeados sem a respectiva vaga criada por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados no **anexo único deste edital**, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital n° 001/2024, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, devidamente homologado.

§ 1º. Os convocados deverão entregar tempestivamente, no período de **17 e 18 de março de 2026 na sede da Prefeitura do Município, das 08:00h às 14:00h**, toda a documentação exigida no edital, para regular análise, inclusive atestado médico admissional emitido por médico do trabalho.

Art. 2.° Após a entrega dos documentos, a comissão promoverá análise e encaminhará a relação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo, de forma que se procederá com os preparativos para nomeação e posse, pela Prefeita Municipal.

Art. 3.° Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, bem como no site da Prefeitura Municipal de Altaneira.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 16 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2026

CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME
5º	CICERA ANTONIA BELIZARIO DA SILVA

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3B0DA92C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 83/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a Portaria de nº 75/2026, que exonerou a servidora pública do cargo em comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira-CE, em 16 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:74F0EE47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 84/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **MARIA HELEN DOS SANTOS SILVA**, portadora de RG nº. 2009099106463, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 087.460.813-99, para o exercício do Cargo de **PROCURADOR ADJUNTO**, criado pela Lei Municipal 684/2017, e em conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 16 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8902C459

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 85/2026

Dispõe sobre a designação da Procuradora Geral do Município de Altaneira como Ordenador (a) de Despesas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente às finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa da competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) Sr.(a) P**AULA HAYANNE CHAVIER DA SILVA** já se encontra regularmente nomeado (a) e em exercício no cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Sr. (a) **PAULA HAYANNE CHAVIER DA SILVA**, já investido (a) no cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** como Ordenador (a) de Despesas da respectiva Procuradoria, com a atribuição de autorizar, contratar, empenhar, liquidar e determinar o pagamento das despesas, bem como praticar todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária e financeira da Pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente designação não implica nova nomeação, tratando-se apenas de formalização da competência para ordenação de despesas no âmbito da respectiva Procuradoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 16 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:F61D106D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 86/2026

Dispõe sobre a designação da Controlador Geral do Município de Altaneira como Ordenador (a) de Despesas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente às finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização expressa da competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) Sr.(a) **VIRLEY BATISTA BARBOSA** já se encontra regularmente nomeado (a) e em exercício no cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Sr. (a) **VIRLEY BATISTA BARBOSA,** já investido (a) no cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, como Ordenador (a) de Despesas da respectiva Controladoria, com a atribuição de autorizar, contratar, empenhar, liquidar e determinar o pagamento das despesas, bem como praticar todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária e financeira da Pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente designação não implica nova nomeação, tratando-se apenas de formalização da competência para ordenação de despesas no âmbito da respectiva Controladoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 16 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:DD0E5057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0015/2026/SMF - ERRATA

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, 2 (Duas) diárias integrais e mais 2 (Duas) meias-diárias, para a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do evento **Conexão CNM** – Edição Fortaleza/CE, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de março de 2026, no Centro de Convenções do Ceará em Fortaleza/CE.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025, sendo a meia-diária fixada em R$ 210,00 (duzentos e dez reais), ou seja, metade do valor integral, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, artigo 3º da Lei.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de março de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0429143F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0016/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor, **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, 2 (Duas) diárias integrais, além de 2 (duas) meias-diárias, para a cidade de Fortaleza/CE, a fim de resolver demandas da sua secretaria neste dia 12 de março e participar do 1º Seminário SISBI, que acontece no dia 13, no Hotel Sonata de Iracema, Fortaleza/CE.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025, sendo a meia-diária fixada em R$ 210,00 (duzentos e dez reais), ou seja, metade do valor integral, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, artigo 3º da Lei.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A874817F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0017/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor, **FRANCISCO SOARES NETO,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ½ (meia) diária, a fim de deslocar-se até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste dia 12 de março de 2026, onde estará a serviço de sua secretaria, realizando demandas de interesse do município de Altaneira/CE.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 130,00 (cento e trinta reais), e a meia-diária R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), que corresponde à metade do valor integral, conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) da diária.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de março de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:AFADF3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0018/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor, **VIRLEY BATISTA BARBOSA,** ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 1 (uma) diária integral, a fim de deslocar-se até a cidade de Crato/CE, neste dia 17 de março de 2026, onde participará da solenidade de abertura do TCEduc – Regional 2026, o evento acontecerá no Centro de Convenções do Cariri.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 130,00 (cento e trinta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:CA4F4AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0019/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:
Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor, **FRANCISCO SOARES NETO,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 1/2 (meia) diária, a fim de deslocar-se até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste dia 16 de março de 2026, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Transportes, realizando demandas deste município.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 130,00 (cento e trinta reais), sendo a meia-diária fixada em R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), correspondente à metade do valor inteiro, conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A66CC47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0020/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **BRUNA FONTES FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, 1 (uma) diária, a fim de deslocar-se até a cidade de Crato/CE, neste dia 17 de março de 2026, onde participará da solenidade de abertura do TCEduc – Regional 2026, que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 80,00 (oitenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BDA22662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0021/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **ANA CAMILA MOTA DA COSTA ALVES,** ocupante do cargo de EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, 1 (uma) diária, a fim de deslocar-se até a cidade de Crato/CE, neste dia 17 de março de 2026, onde participará da solenidade de abertura do TCEduc – Regional 2026, que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 80,00 (oitenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:412C6965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0022/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor, **RAUL LUIZ BARROS FERREIRA,** ocupante do cargo de EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, 1 (uma) diária, a fim de deslocar-se até a cidade de Crato/CE, neste dia 17 de março de 2026, onde participará da solenidade de abertura do TCEduc – Regional 2026, que acontecerá no Centro de Convenções do Cariri.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 80,00 (oitenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:7278A637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0023/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor, **ANTÔNIO CLÉCIO DE SOUSA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, 2 (duas) diárias integrais, além de 2 (duas) meias-diárias, a fim de deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, onde participará do evento **"5º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará"**, que acontece nos dias 26 e 27 de março de 2026, nesta capital.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), sendo a meia-diária fixada em R$ 210,00 (duzentos e dez reais), o que corresponde à metade do valor integral, conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:B3A0731A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 057/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** 01 (UMA) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar atendimento do Vapt Vupt, no dia 27 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 27 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:EE242E74

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 059/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo

servidores para participar de reunião no Sesc sobre o Programa MESA BRASIL e usuários do SUAS para fazer Avaliação Médico Pericial no INSS, no dia 03 de março de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 03 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BC28C7FA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 060/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo veículo do Conselho Tutelar para realizar troca de para-brisa no dia 03 de março de 2026 na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 03 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:76149C0A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 061/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Campos Sales-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 04 de março de 2026, localizado na cidade de Campos Sales-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 04 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:7AD96B12

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 062/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar avaliação médico pericial do BPC no INSS, no dia 04 de março de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 04 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:2DDF7E21

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 063/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidades de Crato e Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para fazer Avaliação Médico Pericial no INSS, no dia 05 de março de 2026, localizado nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:6587F253

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 064/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Barbalha-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 06 de março de 2026, localizado na cidade de Barbalha-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:FAC863B4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 065/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo conselheiros para do evento do PROERD no dia 06 de março de 2026 na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:DDDA6EC7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 066/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1/2 (meia) diária, que se deslocou para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, onde esteve a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar de Evento do Proerd no dia 06 de fevereiro de 2026 na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8C87ABB0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 067/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, a Senhora **ANA EDNA ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar de Evento do Proerd no dia 06 de março de 2026 na cidade de Juazeiro do Norte-CE

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:99A2DF85

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 068/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Crato e Barbalha-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para a rodoviária de Crato e formatura em Barbalha, no dia 07 de março de 2026, localizado na cidade de Crato e Barbalha-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3E24ACB1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 069/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar pericia medica no INSS, no dia 09 de março de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 09 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0D3A8322

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 070/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para a Rodoviária e resolver assuntos internos administrativos por ocasião do evento alusivo ao dia da Mulher, no dia 09 de março de 2026, localizado nas cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 09 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:77C6433D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 071/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo servidores do CADUNICO para participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Único e usuários do SUAS para realizar atendimento no Vapt Vupt no dia 10 de março de 2026, localizado nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:19DACDB9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 072/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, a Senhora **LUCYLENE NONATO LEITE**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Auxilio Brasil, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Único nos dias 10 e 11 de março de 2026, localizado na cidade de Crato -CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:1A2B96E3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 073/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, a Senhora **FRANCISCA PATROCINA ESMERO ARAUJO**, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Benefícios Eventuais, 02 (duas) diárias, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Único nos dias 10 e 11 de março de 2026, localizado na cidade de Crato -CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8EC44644

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 074/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, o Senhor **EVANUILTON MARCOS**

FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias para a emissão de CIN no Posto 119-Altaneira do Instituto de Identificação Antônio Bezerra/VaptVupt**,** nos dias 12 e 13 de março de 2026, localizado em Fortaleza, CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8D80B8A7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 075/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Crato-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo servidores do CADUNICO para participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Único e usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS no dia 11 de março de 2026, localizado na cidades de Crato-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 11 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:1A9329EA

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
PORTARIA Nº 058/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** 1/2 (meia) diária, que se deslocará para as cidades de Assaré e Crato-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar avaliação médico pericial do BPC no INSS, no dia 02 de março de 2026, localizado nas cidades de Assaré e Crato-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 02 de março de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:095CA16E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2026- SMS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2026- SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (UNIFORMES E BOLSAS) A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS (ACE) NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 3001 10 301 0400 2.101 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária.; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, fonte de recursos: 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 29.999,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: USE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ N º 61.410.278/0001-21.
REPRESENTANTE: ANTONIO GERBSON DE OLIVEIRA MACIEL – CPF Nº. 050.000.013-11.

ALTO SANTO - CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:5615AF70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2026- SMS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2026- SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (UNIFORMES E BOLSAS) A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS (ACE) NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 3001 10 301 0400 2.101 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária.; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, fonte de recursos: 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 4.200,90 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA / CNPJ N º 03.328.146/0001-59.
REPRESENTANTE: CHRIS FABIANNE LOPES – CPF Nº. 870.661.496-53.

ALTO SANTO - CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D0357574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2026- SMS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2026- SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (UNIFORMES E BOLSAS) A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS (ACE) NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 3001 10 301 0400 2.101 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária.; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, fonte de recursos: 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI / CNPJ N º 26.393.102/0001-08.
REPRESENTANTE: JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA – CPF Nº. 073.371.503-69.

ALTO SANTO - CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:59C3D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 234/2026 - SMS

EXONERAR o(a) Sr(a). MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o (a) Sr.(a). **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF n° XXX.645.728-XX** do cargo **COMISSIONADO** de **DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:9DDE76CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO

RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026-INEX, A SEGUIR: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR JUNIOR VIANA, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NO DIA 08 DE MAIO DE 2025, NA CIDADE DE ANTONINA DO NORTE, NO CSU. **CONTRATADO:** J G VIANA JUNIOR - ME - CNPJ: 18.900.848/0001-32. **VALOR GLOBAL**: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II DO ART. 74 DA LEI 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ANTONINA DO NORTE - CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO FAGNER DE SOUSA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B56A974D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026-INEX, A SEGUIR: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ARTISTA "GALICIA", PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NO DIA 08 DE MAIO DE 2025, NA CIDADE DE ANTONINA DO NORTE, NO CSU. **CONTRATADO:** GALICIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 48.126.812/0001-04. **VALOR GLOBAL**: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II DO ART. 74 DA LEI 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ANTONINA DO NORTE - CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO FAGNER DE SOUSA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2A881C13

SECRETARIA DE AGRICULTURA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Secretaria municipal de assistência social, **CNPJ: 07.594.500/0001-48,** Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte, licença de **LAC**, referente a atividade**(LAC- (25.02 IMPLNATAÇAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS).**válida por dois ano, até 13/03/2028. Localizado no endereço **rua cel. Virgílio Távora s/n** ,centro, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:45042DB9

SECRETARIA DE AGRICULTURA
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

LAURO FELIX BEZERRA, CPF: 059.160.623-20,Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte, licença de **LAC**, referente a atividade**(LAC- 01.01 CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE).**, válida por dois ano, até 12/03/2028. Localizado no Sitio Rocinha,s/n zona rural de Antonina do Norte-CE.. Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EEA9DFAE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GILBERTO RODRIGUES SAMPAIO. CPF: 921.878.203-78. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença **LAC – LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**, localizado no Sitio Corte Grande s/n – Zona Rural - Antonina do Norte – CE, referente a. **09.02 – linhas de distribuição maior que 15kV e menor ou igual a 138kV.** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6835943D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012026PIADM

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. **CONTRATADO**: **TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.468.681/0001-33, com endereço na Avenida Afonso Pena n° 3111, Bairro - Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-909. **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se, o presente contrato, no 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021, alterada e consolidada, c/c o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012026PIADM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA COM A FINALIDADE DE REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) DE SEUS FORNECEDORES E RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADO NAS PARCELAS INDENIZATÓRIAS, E DEMAIS FATORES INDEVIDAMENTE PAGOS SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) DOS SERVIDORES/EMPREGADOS/CONTRATADOS SUBMETIDOS A ESTA GESTÃO, à citar: Aviso prévio Indenizado, Auxílio Doença, Salário Maternidade, 1/3 Férias, Hora-Extra, Descanso Semanal Remunerado, Adicional Noturno e Insalubridade, auditar e alinhar recuperação de verbas indenizatórias já listadas em adequação GILL FAP (antigo SAT/RAT) em todo o período não prescrito, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE. **PREÇO:** R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. (**PRAZOS:** Validade do contrato 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria de Administração e Finanças - 0501.04.122.0007.2.007 - Gestão Administrativa do Governo Municipal - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Origem de Recursos: 1.500.0000,00 - Recurso não Vinculado a Imposto - Fonte de Recursos: Próprios. **DATA DO CONTRATO:** Apuiarés, 11 de março de 2026. Signatários: **CONTRATANTE:** José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. **CONTRATADO: TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA** - Magnus Brugnara - Representante Legal.

Apuiarés - CE, 11 de março de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:C5C9CC4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, AUXILIANDO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS (RENEM), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 17/03/2026 até o dia 01/04/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 01/04/2026 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 16 de março de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9E45411F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.02.02.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física J C GONÇALVES DE SOUSA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.040,00 (três mil quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Armando Gois de Lima Júnior e José Celso Gonçalves de Sousa.

Data do Contrato: 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:17D7E3D7

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.02.02.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física J C GONÇALVES DE SOUSA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 71.260,00 (setenta e um mil duzentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Mateus Ferreira Alencar e José Celso Gonçalves de Sousa.

Data do Contrato: 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D95FBCB7

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.07.1 .

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.07.1 .

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, com localização em diversas localidades na Zona Rural do Município de Assaré/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$1.561.371,07(um milhão quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e um reais e sete centavos)

VALOR ACRESCIDO:R$ 225.751,93 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 1.787.123,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e três reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b" c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Mateus Ferreira Alencar e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

DATA: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CDC76F05

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.24.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.24.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.12.24.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de Serviços a serem prestados em assessoria e consultoria para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e justificativas técnicas conforme lei 14.133/2021, visando a regularidade nas contratações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 07 de janeiro de 2027, o prazo

de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Antonio Wolney Tavares Gonzaga,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8DE667F7

SECRETARIA DE SAÚDE
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.16.1

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.16.1

Extratodo 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.12.16.1.**Partes:**o Município de Assaré, atravésda Secretaria Municipal de Saúdee a empresa LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**Objeto:**Trata-se de 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Ceará.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 11 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Marcos Ronny Moura Saldanha,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:229F5D30

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.02.02.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física J C GONÇALVES DE SOUSA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Celso Gonçalves de Sousa.

Data do Contrato: 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AEC7B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N° 2024.12.16.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2024.12.16.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 2024.12.16.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa WU CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 06 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de empresa especializada para execução de recuperação e adequação de estrada vicinal que liga o sítio Baixio do Facundo ao distrito Aratama, Zona Rural do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art.105 da Lei Federal n.º 814.133/2021.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 06 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Francisco Wilton Uchoa Nogueira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:132496F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.16.1

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.16.1

Extratodo 5º (QUINTO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2021.12.16.1.**Partes:**o Município de Assaré, atravésda Secretaria Municipal de Administração e Finançase a empresa LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**Objeto:**Trata-se de 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Ceará.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 11 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Marcos Ronny Moura Saldanha,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7E48EE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.03.10.1.

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.03.10.1.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Distrito de Amaro e nas localidades do Sítio Estreito, Sítio Santo Antônio, Sítio

São Félix, Cacimba do Mel e Sítio Redondo, no Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 004/2025 (Processo nº 43022.012859/2024-00 MAPP 2055), firmado com a Superintendência das Obras Púbicas (SOP).

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$1.331.833,08(um milhão trezentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 1.663.124,21 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)

VALOR ACRESCIDO:R$ 331.291,13 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Nelson Rodrigues da Fonseca.

DATA: 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D0E8FAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.24.1

(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.24.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.12.24.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa**PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de Serviços a serem prestados em assessoria e consultoria para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e justificativas técnicas conforme lei 14.133/2021, visando a regularidade nas contratações de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 07 de janeiro de 2027, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Antonio Wolney Tavares Gonzaga,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ADC1C9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.16.1

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.16.1

ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.12.16.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educaçãoe a empresa LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**Objeto:**Trata-se de 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para a Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Ceará.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 11 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Marcos Ronny Moura Saldanha,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1F55B21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.02.02.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física J C GONÇALVES DE SOUSA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Celso Gonçalves de Sousa.

Data do Contrato: 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A7B15B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.02.02.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física J C GONÇALVES DE SOUSA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Celso Gonçalves de Sousa.

Data do Contrato: 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:287715D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.03.24.2.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.2025.03.24.2.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, COM LOCALIZAÇÃO NO SÍTIO VÁRZEA COMPRIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$985.349,15(Novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 13.673,07 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 1.039.666,35 (Um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 124, Inciso I, alínea b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Noemita Rodrigues da Silva e Raniel de Barros Sá.

DATA:26 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C3AA6A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 215, de 16 de março de 2026.

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA, designa o Coordenador Executivo e o Secretário-Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 329/2025, que institui o Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática da educação pública municipal;
*CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na formulação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais;***DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA, para o período de 2026 a 2028, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA será composto de forma paritária e plural, assegurada a representação do poder público e da sociedade civil, nos termos da Lei Municipal nº 329/2025.

Art. 3º - Integram o Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
a) Titular: Lucas Brito da Silva
b) Suplente: Cícera Cíntia Pinto Pereira
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CMEA
a) Titular: Maria Ferreira Leite Rodrigues
b) Suplente: Wagner Gomes de Souza
III – Representantes das Unidades Escolares Públicas Municipais
a) Titular: Maria Félix de Sousa
b) Suplente: Carolina Santiago Costa David
IV – Representantes dos Profissionais da Educação
a) Titular: Maria Liliane Rosado Rodrigues
b) Suplente: Maria de Oliveira Silva
V – Representantes de Pais, Mães ou Responsáveis por Estudantes
a) Titular: Maria Evânia da Silva Pereira
b) Suplente: Francisco Erlânio da Silva
VI – Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal
a) Titular: Caio Leite Rodrigues
b) Suplente: Luiz Felipe Alencar de Brito
VII – Representantes de Instituições de Ensino Superior, Sindicatos, Conselhos Setoriais e Organizações da Sociedade Civil ligadas à Educação
a) Titular: Reinaldo de Alencar Silva
b) Suplente: José Ivan Ferreira

Art. 4º - Ficam designados, dentre os membros titulares do Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA, para exercerem as seguintes funções:
I – Coordenador(a) Executivo(a): Lucas Brito da Silva;
II – Secretário(a)-Geral: Maria Liliane Rosado Rodrigues.

Art. 5º - Compete ao Coordenador Executivo do Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA:
I – representar o Fórum institucionalmente;
II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – coordenar os trabalhos e deliberações do Fórum;
IV – articular-se com a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos e entidades.

Art. 6º - Compete ao Secretário-Geral do Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA:
I – organizar a pauta e secretariar as reuniões;
II – lavrar atas, registros e documentos oficiais do Fórum;
III – manter atualizada a documentação e os arquivos do FMEA;
IV – dar publicidade às deliberações e encaminhamentos do Fórum.

Art. 7º - O exercício das funções no Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA será considerado serviço público relevante, não remunerado, vedada qualquer forma de vantagem financeira.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Assaré – FMEA.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E0DEF003

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.24.3

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.24.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.12.24.3.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa**PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de Serviços a serem prestados em assessoria e consultoria para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e justificativas técnicas conforme lei 14.133/2021, visando a regularidade nas contratações de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 07 de janeiro de 2027, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Wolney Tavares Gonzaga,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A9A4DE4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 09.001/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 09.001/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.12.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 09.001/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS E PEÇAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS, MATERIAIS INFORMATIVOS OFICIAIS, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, COBERTURA JORNALÍSTICA DE EVENTOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS, BEM COMO A VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS INFORMATIVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, EVENTOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR ORDENADOR, GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. CONTRATADO: **NOVACOM PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.420.444/0001-50**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CACF17C1

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **09.001/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS E PEÇAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS, MATERIAIS INFORMATIVOS OFICIAIS, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, COBERTURA JORNALÍSTICA DE EVENTOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS, BEM COMO A VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS INFORMATIVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, EVENTOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **NOVACOM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.420.444/0001-50,** cujo valor global é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação interina e ratificada pela Sra. Gerlania Maria Lemos Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EE7D9E2

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.002/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.002/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.10.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.002/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES, RESERVATÓRIOS E/OU CORPOS HÍDRICOS PÚBLICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E SOLTURA DE ALEVINOS E/OU JUVENIS DE ESPÉCIES AQUÁTICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 57.142,92 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. CONTRATADO: **RAFAEL LOPES DE SOUZA,** INSCRITO NO **CPF Nº 637.206.673-40.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5DAE80FE

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **11.002/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES, RESERVATÓRIOS E/OU CORPOS HÍDRICOS PÚBLICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E SOLTURA DE ALEVINOS E/OU JUVENIS DE ESPÉCIES AQUÁTICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE,** em favor do senhor**: RAFAEL LOPES DE SOUZA,** inscrito no **CPF Nº 637.206.673-40,** cujo valor global é de **R$ 57.142,92 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Gilson Fernandes da Silva.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3A7768BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE PROSSEGUIMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026.01.22.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Prosseguimento. Concorrência Eletrônica n° 2026.01.22.1. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve apresentação das razões recursais por parte dos licitantes inabilitados**,** ficando mantido o julgamento inicial da Fase de Habilitação da Concorrência Eletrônica n° 2026.01.22.1. Aproveitamos também para marcar a data a abertura das propostas de preços e possíveis lances das empresas habilitadas para o dia 18 de março de 2026 às 09:00 horas. Informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria. Barbalha - CE, 16 de março de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5194C7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.12.06.1..

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo ao Contrato Pregão Eletrônico. 2024.12.06.1.. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa C S DE SOUSA LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. Objeto: aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 28 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 28 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta e Ronaldo Silva Bezerra.
. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:BF0C5DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.2.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SÉTIMO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.11.18.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **empresa FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reconstrução de 04 (quatro) unidades habitacionais no Município de Barbalha - CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007491/2022-61, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada constante no Contrato Original. Contrato Administrativo firmado em 06 de fevereiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo parágrafo 1º do Art. 65, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** em acrescer 23,41% (vinte e três vírgula quarenta e um por cento) os valores licitados. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Lyndon Johnson de Medeiros Costa.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1D97ADCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.02.001 A Comissão permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, considerando a necessidade de circulação nos meios legais do conteúdo do **EDITAL**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS E FRALDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, informa através do presente aviso, que foi procedida a republicação**.** Em virtude da republicação no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.02.001**, fica marcada uma nova data, que se realizará no dia **01 de abril de 2026** (01/04/2026), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 16 de março de 2026.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2EF65BE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Eu, PATRICIA ROLIM ROCHA, Secretária Municipal da Saúde do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o inciso IV do caput do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-12.03.1/2025-PMBS/SMS**, cujo objetivo é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, rações e outros materiais de consumo, destinado ao uso veterinário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo do Edital, resolvi por

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da à empresa **DANISE PETRONIO FEIJO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.645.094/0001-75** e, em ato contínuo de controle, foi exaurado **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. **PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2026.03.17.01-PMBS/SMS. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** a empresa DANISE PETRONIO FEIJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.645.094/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-12.03.1/2025-PMBS/SMS. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, rações e outros materiais de consumo, destinado ao uso veterinário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL:** R$ 420.342,00 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 17/03/2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 17/03/2027. **SIGNATÁRIOS:** PATRICIA ROLIM ROCHA e DANISE PETRONIO FEIJO LTDA, respectivamente contratante e contratado**. MARIA DE FÁTIMA MELO – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE.**

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8B2D12B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260302.0002/2026

PORTARIA Nº 260302.0002/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art.23 da Lei Municipal nº 225/2001 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o instituto da relotação previsto no Art. 23 do Estatuto do Servidor é o deslocamento do servidor, com o mesmo cargo, de um para outro órgão do mesmo poder;

CONSIDERANDO que a relotação deverá sempre observar o interesse da administração municipal;

CONSIDERANDO que o Município deve seguir os princípios da eficiência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO que o servidor Antonio Luiz da Silva é concursado para o cargo de Motorista – Categoria CNH-D, lotado na Secretaria de Políticas para a Educação, e esta não requer das atribuições do servidor neste momento administrativo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Políticas para a Saúde, necessita de servidor com os atributos do servidor acima citado;

RESOLVE:
Art. 1º Fica o Servidor **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, portador do RG n° 20077935459 SSP/CE, inscrito no CPF n° 024.042565-05, matrícula nº 1205703, relotado, da Secretaria de Políticas para a Educação para a Secretaria de Políticas para a Saúde, por interesse da Administração.

Parágrafo único. A lotação no órgão específico da Secretaria fica a cargo do Secretário da Pasta, devendo ser realizada as anotações na pasta funcional do Servidor.

Art. 2º. A relotação prevista na presente Portaria tem caráter excepcional, e poderá ser revista a qualquer tempo, não gerando direito adquirido ao Servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:6FEA562B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260302.0003/2026

PORTARIA Nº 260302.0003/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, alterada pela Lei nº 719/2022, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a senhora **ALINE RIBEIRO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 057.642.453-62 e portadora do RG nº 20075410154 SSPDS/CE, para o exercício do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ESCRITURÁRIO ESCOLAR, DSE-4**, junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:369599CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260302.0004/2026

PORTARIA Nº 260302.0004/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Lei nº 719/2022, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales e dá outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, o servidor **SAMUEL BARBOSA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 063.079.893-19; do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DNS-3**, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:53BDB78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260302.0005/2026

PORTARIA Nº 260302.0005/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, afastamento para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos; à servidora **ANTONIA LARA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 061.987.693-05, matrícula 1205434; do cargo efetivo de Secretario Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1FA78582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260302.0006/2026

PORTARIA Nº 260302.0006/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art.23 da Lei Municipal nº 225/2001 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o instituto da relotação previsto no Art. 23 do Estatuto do Servidor é o deslocamento do servidor, com o mesmo cargo, de um para outro órgão do mesmo poder;

CONSIDERANDO que a relotação deverá sempre observar o interesse da administração municipal;

CONSIDERANDO que o Município deve seguir os princípios da eficiência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO que a servidora Daniela Gomes Bezerra é concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Políticas para a Educação, e esta não requer das atribuições do servidor neste momento administrativo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Políticas para a Saúde, necessita de servidor com os atributos do servidor acima citado;

RESOLVE:
Art. 1º Fica a Servidora **DANIELA GOMES BEZERRA**, portadora do RG n° 97029037487 SSP/PI, inscrita no CPF n° 809.239.093-20, matrícula nº 503606, relotada, da Secretaria de Políticas para a Educação para a Secretaria de Políticas para a Saúde, por interesse da Administração.

Parágrafo único. A lotação no órgão específico da Secretaria fica a cargo do Secretário da Pasta, devendo ser realizada as anotações na pasta funcional do Servidor.

Art. 2º. A relotação prevista na presente Portaria tem caráter excepcional, e poderá ser revista a qualquer tempo, não gerando direito adquirido ao Servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:CD576759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260302.0007/2026

PORTARIA Nº 260302.0007/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 719/2022, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales e dá outras providências; bem como de

acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **DIENNE KELLY LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 051.771.563-54; do cargo comissionado de Diretor Pedagógico Escolar DPE - 1, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:5E8AA043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA Nº 2026.03.04.02

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE – A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA Nº 2026.03.04.02, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARLAMENTAR, AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO, DESENVOLVIMENTO NA CORRETA TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSITURAS, COMO TAMBÉM, APOIO NA EMISSÃO DE PARECERES E ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNCIPAL DE CARIUS - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 da Lei nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO. EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE - CARIÚS/CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:4FA438E6

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE torna público o extrato do primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 202503170002,** decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-003/2025-CMC, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE COFFER BREAK, DECORACAO E ORNAMENTACAO DE ESPACOS PARA OS DIVERSOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE- CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE. CONTRATADA: E PAIVA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.181.086/0001-61, sediado na R JOAQUIM JOSE DE MOURA, 24 - CENTRO - CARIUS/CE - CEP: 63.530-000**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Tendo vigência de 16 de marco de 2026 a 31 de dezembro de 2026 **ASSNA PELA CONTRATADA:** ELIELDO PAIVA DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA.CARIUS, 16 DE MARCO DE 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA-
Presidente da Camara Municipal de Carius/CE

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:5F152123

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 11.03.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 11.03.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.03.05.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: CLAUDENOR L DUARTE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COM O TEMA ?AS FACES E FAÇANHAS DE UM POVO QUE FEZ, FAZ E FARÁ HISTÓRIA ? 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CARIÚS?, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 64.826,20 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1212.041220037.2.045 Gestão da Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 64.826,20

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:07B18912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.02.10.01

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.02.10.01

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, Sr. Jefferson César Oliveira, em observância às disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.02.10.01, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL E AGREGADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE FORTALEZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME PROJETOS ANEXOS***, conforme especificações constantes nos anexos do edital, reuniu-se para dar prosseguimento ao certame. Contudo, verificou-se a **ausência de empresas interessadas em participar do referido processo**, não havendo propostas cadastradas na plataforma eletrônica. Diante disso, e não havendo condições de prosseguimento do certame, o processo licitatório foi **declarado DESERTO**, nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a

sessão, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:04D5F2D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202511240001, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025/CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A CE-265 AO DISTRITO DE VIDEO (TRECHO 01) E DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE RURAL DE BUENOS AIRES A LOCALIDADE DE ARVOREDO (TRECHO 02) MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. **VALOR GLOBAL:** Em razão do acréscimo fica alterado o valor global do Contrato original que era da ordem de R$ 3.678.267,29 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), passando a ter o valor global de R$ 4.197.537,64 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), sendo o valor do aditivo da ordem de R$ 519,270,35 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADA:** ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica inalterado. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lucas Araújo Arbosa, Representante Legal. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Christiano Alves de Lira, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:F3F06DB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0203002/2026, de 02 de março de 2026

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **ANA CAROLINE MELO LIMA,** inscrita no **CPF: 089.328.063-14** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:100EF0E4

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0203001/2026, de 02 de março de 2026

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **ELISANGELA MORAES DE LIMA,** inscrita no **CPF: 012.517.293-12** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:24FFA8DE

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.09.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.12.22.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO EM DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO ELETRÔNICA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), DO ACERVO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **ADMTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 60.139.119/0001-71** – Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Mardonio Carlos Pedro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3B958C08

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.12.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos**

promovidos pela Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **Constancio Construtora e Serviços LTDA, CNPJ nº 37.089.327/0001-91**– Valor: **R$ 88.039,90 (Oitenta e oito mil, trinta e nove reais e noventa centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2026**– Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **Nailton Santos Constancio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F39E6C70

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.12.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **E.C PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.746.954/0001-40**– Valor: **R$ 14.884,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **Edy Lennon Campos Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:051446E2

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.12.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **ANTONIO RENAN NOBRE COSTA, CNPJ nº 46.426.288/0001-61**– Valor: **R$ 24.664,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2026**– Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **Antonio Renan Nobre Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C46AEEB8

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.12.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.515.420/0001-58**– Valor: **R$ 70.750,00 (Setenta mil, setecentos e cinquenta reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2026**– Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **João Macedo Ximenes Neto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:05DBCD9F

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.12.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **UPPE! PRODUTORA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 42.631.102/0001-55**– Valor: **R$ 6.388,12 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2026**– Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **Danniel Araújo Pontes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:421C4180

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.12.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **F.S.M. DA COSTA – ME, CNPJ nº 45.653.399/0001-48**– Valor: **R$ 5.508,00 (Cinco mil, quinhentos e oito reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2026**– Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **Francisco Savio Marques da Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AACDE621

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.12.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.515.420/0001-58**– Valor: **R$ 44.280,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **João Macedo Ximenes Neto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CF656952

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.12.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pela Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **F.S.M. DA COSTA – ME, CNPJ nº 45.653.399/0001-48**– Valor: **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/03/2026**– Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **Francisco Savio Marques da Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4CB798CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.09.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.12.22.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO EM DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO ELETRÔNICA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), DO ACERVO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **ADMTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 60.139.119/0001-71** – Valor: **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Mardonio Carlos Pedro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:483C58CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.09.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.12.22.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO EM DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO ELETRÔNICA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), DO ACERVO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **ADMTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 60.139.119/0001-71** – Valor: **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Mardonio Carlos Pedro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:835C0EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.09.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.12.22.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO EM DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO ELETRÔNICA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), DO ACERVO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **ADMTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 60.139.119/0001-71** – Valor: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Mardonio Carlos Pedro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:432BEF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.03.10.09** – Processo Originário: **Inexigibilidade nº 2025.03.06.01/INEX/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **Antonio Marcos Bezerra de Sousa** CPF nº **014.683.713-47** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de locação de imóvel de porte adequado para o funcionamento da garagem dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Croatá-CE.**– Nova Vigência: **11/03/2026** à **11/03/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda em Cláusula Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (CONTRATANTE); **Antonio Marcos Bezerra de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2116E285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.09.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.12.22.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO EM DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO ELETRÔNICA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), DO ACERVO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **ADMTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 60.139.119/0001-71** – Valor: **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Mardonio Carlos Pedro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C7AEDDC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-004/2026 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, TODOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.04.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0A28F948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2026 ERERÉ/CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE Nº 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº12.340, de 1ºde dezembro de 2010, alterada pela Lei nº12.983, de 02 de junho de 2014; na Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012; no Decreto Federal nº7.257, de 4 de agosto de 2010; no Decreto Federal nº10.593, de 24 de dezembro de 2020; e na Portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que disciplina a declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública noâmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil–SINPDEC, e

CONSIDERANDO:

I–Que a irregularidade e a insuficiência das chuvas no Município de Ereré/CE vêm causando sérios prejuízosàs atividades econômicas eàsubsistência das famílias, especialmenteàagricultura de sequeiro eàcriação de animais, situação estárecorrente e agravada no exercício de 2025, conforme relatório técnico da FUNCEME;

II–Que, em decorrência desses danos, o abastecimento deágua nas comunidades rurais encontra-se comprometido, exigindo a adoção de ações emergenciais de apoio, tais como o transporte deágua por meio de carros-pipa;

III–A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC, relatando a ocorrência do desastre e a necessidade de reconhecimento oficial da situação de emergência;

IV–A necessidade de adoção de medidas urgentes para minimizar os efeitos da estiagem e garantir a assistênciaàpopulação atingida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nasáreas do Município de Ereré/CE descritas no Formulário de Informações do Desastre–FIDE e demais documentos técnicos que o instruem, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem–COBRADE nº1.4.1.1.0.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos juntoàcomunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistênciaàpopulação afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC.

Art. 4º Nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5ºda Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre autorizados, em caso de risco iminente, a:
I–penetrar em residências, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II–usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafoúnico. O agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadasàsegurança da população responderános termos da legislação vigente.

Art. 5º Em caso de comprovada utilidade pública diretamente relacionadaàs ações de resposta ao desastre, fica autorizada a instauração de processos de desapropriação, na forma da legislação federal aplicável.

Art. 6º Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133, de 1ºde abril de 2021, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensadas de licitação as contratações estritamente necessárias ao atendimento da situação de emergência, inclusive para obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, vedada a prorrogação contratual.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 004/2026 de 19 de fevereiro de 2026, e vigorarápelo prazo de 06 (seis) meses.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré Ceará, aos 16 dias do mês de março de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:CAFE5975

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO CONTRATOS Nº 2023.10.03.01-01 E 2023.10.03.01-02

EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO CONTRATOS nº 2023.10.03.01-01 e 2023.10.03.01-02

A **CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE** torna públicos os **Extrato de Rescisão dos Contratos nº 2023.10.03.01-01 e 2023.10.03.01-02**, resultantes da **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.10.03.01,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NOS SETORES DE**

ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, CONTROLE DE COMBUSTIVEL, E LICITACOES PÚBLICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE - PODER LEGISLATIVO, CONFORME ANEXO I.

DISTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

DISTRATADAS: CONPLAC - CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME (F R CONSULTORIA E CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.958.188/0001-24; e J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.824.762/0001-48.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão contratual tem como motivação a supremacia do interesse público, o consenso entre as partes e o interesse da Administração, com fundamento no art. 78, inciso XII, combinado com art. 79, II, ambos previstos na Lei no 8.666/1993.

OBJETO:RESCISÃO DOS CONTRATOS nº 2023.10.03.01-01 e 2023.10.03.01-02.

ASSINA: **EDSON FERREIRA LIMA** - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE; **ENILSON FERREIRA DA SILVA** - CONPLAC - CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME (F R CONSULTORIA E CONTABILIDADE), CNPJ N° 07.958.188/0001-24; **JOSE JADSON PEREIRA DE SOUSA** - J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 39.824.762/0001-48 e Testemunhas.

FARIAS BRITO/CE, 11 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:0D085723

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.02.17.01-01

EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.02.17.01-01

A **CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE** torna público o **Extrato de Rescisão do Contrato nº 2023.02.17.01-01**, resultantes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 2023.02.17.01-01,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO, TIPO SUV, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE, CONFORME ANEXO 1**.

DISTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

DISTRATADAS: RIOFE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.234.347/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão contratual tem como motivação a supremacia do interesse público, o consenso entre as partes e o interesse da Administração, com fundamento no art. 78, inciso XII, combinado com art. 79, II, ambos previstos na Lei no 8.666/1993.

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.02.17.01-01.

ASSINA: **EDSON FERREIRA LIMA** - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE; **RIVALDO OLIVEIRA FERRER** - RIOFE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 30.234.347/0001-60 e Testemunhas.

FARIAS BRITO/CE, 11 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:A1AC598A

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.02-01

A **CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE** torna público o **Extrato de Rescisão do Contrato nº 2023.05.10.02-01**, resultantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.05.10.02,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) AO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE**.

DISTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

DISTRATADAS: ABRANGE - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP (ABRANGE CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.219.401/0001-41

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão contratual tem como motivação a supremacia do interesse público, o consenso entre as partes e o interesse da Administração, com fundamento no art. 137, inciso VIII, combinado com art. 138, II, ambos previstos na Lei no 14.133/2021.

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.02-01.

ASSINA: **EDSON FERREIRA LIMA** - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE; **THIAGO LEITE MACEDO** - ABRANGE - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP (ABRANGE CONTABILIDADE), CNPJ N° 14.219.401/0001-41 e Testemunhas.

FARIAS BRITO/CE, 11 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:21E9267E

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2024.08.08.01-01

EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2024.08.08.01-01

A **CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE** torna público o **Extrato de Rescisão do Contrato nº 2024.08.08.01-01**, resultantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2024.08.08.01,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA E**

MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

DISTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

DISTRATADAS: ROMARIO FALCAO SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 47.202.290/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão contratual tem como motivação a supremacia do interesse público, o consenso entre as partes e o interesse da Administração, com fundamento no art. 137, inciso VIII, combinado com art. 138, II, ambos previstos na Lei no 14.133/2021.

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2024.08.08.01-01.

ASSINA: **EDSON FERREIRA LIMA** - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE; **ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO -** ROMARIO FALCAO SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI, CNPJ N° 47.202.290/0001-20 e Testemunhas.

FARIAS BRITO/CE, 11 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:CCBFFB19

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.04.22.01-01

EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.04.22.01-01

A **CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE** torna público o **Extrato de Rescisão do Contrato nº 2025.04.22.01-01**, resultantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.04.22.01,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE FARIAS BRITO-CE, COM O OBJETIVO DE ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 12.527/2011, INCLUINDO AJUSTES NA ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS OFICIAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE**.

DISTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

DISTRATADAS: RIOFE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.234.347/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão contratual tem como motivação a supremacia do interesse público, o consenso entre as partes e o interesse da Administração, com fundamento no art. 137, inciso VIII, combinado com art. 138, II, ambos previstos na Lei no 14.133/2021.

OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.04.22.01-01.

ASSINA: **EDSON FERREIRA LIMA** - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE; **RIVALDO OLIVEIRA FERRER -** RIOFE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 30.234.347/0001-60 e Testemunhas.

FARIAS BRITO/CE, 11 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:06C16CAF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 01160326/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025 do concurso público municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **CRISTIANE SANTOS SOUZA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 027.422.973-08, para o **CARGO EFETIVO** de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AXA**, conforme disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso I, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como conforme o Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:84A76980

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) ANA LAISA GOMES MOREIRA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 03160326/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025 do concurso público municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ANA LAISA GOMES MOREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 075.492.093-32, para o **CARGO EFETIVO** de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AXA**, conforme disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso I, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como conforme o Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C10CC10F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) FABIOLA FERREIRA ALVES PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 07160326/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025 do concurso público municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **FABIOLA FERREIRA ALVES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 070.416.393-47, técnica de enfermagem, inscrita no Conselho Regional do Estado do Ceará (COREN CE) sob nº 1602206-TE, para o **CARGO EFETIVO** de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TEC**, conforme disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso I, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como conforme o Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:50235D87

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) HELYTON FERREIRA E SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO

PORTARIA Nº 05160326/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025 do concurso público municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **HELYTON FERREIRA E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 964.919.223-91, licenciado(a) em pedagogia, para o **CARGO EFETIVO** de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO - PEI**, conforme disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso I, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como conforme o Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:02859145

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) JANINE BRAGA LOPES PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

PORTARIA Nº 04160326/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025 do concurso público municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **JANINE BRAGA LOPES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 919.408.693-15, licenciado(a) em pedagogia, para o **CARGO EFETIVO** de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - PED**, conforme disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso I, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como conforme o Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4FB63388

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) RAIMUNDA VANJA LIMA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

PORTARIA Nº 06160326/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025 do concurso público municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **RAIMUNDA VANJA LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 043.744.494-50, licenciado(a) em letras, para o **CARGO EFETIVO** de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS - PLP**, conforme disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso I, da Lei

nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como conforme o Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AB77A9B6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) RAVENA MARIA BRITO CAVALCANTE PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 02160326/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025 do concurso público municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **RAVENA MARIA BRITO CAVALCANTE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 057.797.203-04, para o **CARGO EFETIVO** de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AXA**, conforme disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso I, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como conforme o Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal e o Edital de Convocação nº 002/2026 de 02 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4CD9FA29

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO. Concorrência n.º 2026.01.29.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de habitação de interesse social – HIS – padrão popular, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 986977/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ n.º 08.612.407/0001-81, com proposta no valor global de R$ 3.125.643,60 (três milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Etienne Schumacher Carvalho Soares – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:20863070

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 2026.03.02.1. **Empresa(s) Vencedora(s): JOSE HELMER BELÉM GOMES**, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03, e **PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA.**, vencedora junto ao Lote 04. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 16 de março de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2431B7E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ROL DE HABILITADOS/CREDENCIADOS

AVISO DE ROL DE HABILITADOS/CREDENCIADOS – CREDENCIAMENTO N.º 2026.01.20.1. O Agente de Contratação Município de Farias Brito/CE, torna público o rol de habilitados/credenciados referente ao Credenciamento n.º 2026.01.20.1. **Pessoa Jurídica Habilitada/Credenciada: FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO,** 06.747.463/0002-89, por cumprimento integral às exigência editalícias. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 16 de março de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A058B7C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1183/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. José Acrísio de Sena.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1o. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. José Acrísio de Sena.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de março 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F608D449

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1184/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Dr. David da Silva Maurício.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Dr. David da Silva Maurício.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de março 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:283A3BCF

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1185/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Rua Carlos Freire da Silva no Pontal de Maceió, município de Fortim/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Carlos Freire da Silva, a artéria pública sem denominação oficial localizada no Pontal, no Município de Fortim/CE.
Parágrafo Único. A Rua Carlos Freire da Silva, tem como coordenadas iniciais: 4.426071ºS / 37.793191ºW; 33ºNE e coordenadas finais: 4.423970ºS / 37.792549ºW; 219ºNE (Documentos em anexos).
Art. 2º. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Ficam os órgãos competentes desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as respectivas repartições Públicas, Municipais e Federais sobre a denominação oficial outorgadas por esta Lei a referida rua.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de março 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(A Lei nº 1185/2026, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:54BCF248

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.03.16.001, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede Afastamento Remunerado à Professora aprovada em seleção de Mestrado, na forma que indica e dá outras providências.

A **PrefeitA Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei n° 265/2006, alterada pela lei de n° 354/2009, que dispõe em seu art. 44 sobre o afastamento remunerado para integrante de magistério aprovado em seleção de pós-graduação;
CONSIDERANDO o Decreto de n° 1247/2024, de 25 de novembro de 2024, que regulamenta sobre o afastamento em tela;
CONSIDERANDO Parecer Prévio da Secretária Municipal de Educação dispondo pela Concessão do Afastamento, conforme estabelece o art. 4° do Decreto de n° 1247/2024;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora **Adaulênia Magalhães de Lima**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n° 0612847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento Remunerado em decorrência de Aprovação em Seleção para participar de curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado), pelo período de 02/03/2026 a 02/03/2028, nos termos do art. 44 da Lei 265/2006, alterada pela lei de n° 354/2009, e Decreto de n° 1247/2024, de 25 de novembro de 2024.
Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação acompanhar a servidora afastada quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas nas normas em vigor durante todo o período de afastamento, bem como lotação, datas de retorno e eventual prorrogação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal de Fortim/CE, em 16 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:481A11BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1003.001/2026-DISP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1003.001/2026-DISP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CAPAS PARA COLETES BALÍSTICOS) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA. ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 12/03/2026 NO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br OU NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16/03/2026, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br.m Frecheirinha-CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:036F0CC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 81/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento administrativo datado de 10/03/2026, requerendo a concessão de

licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10/03/2026;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da **Lei Complementar nº 002/2018 do Município de Groaíras**, que prevê a possibilidade de concessão de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, matrícula nº 1857, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.
§1º A referida licença será gozada a partir do dia **10 de março de 2026**, estendendo-se até o dia **10 de março de 2027**, observado o limite de até três anos consecutivos previsto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.
§2º No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:09EBC621

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 82/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública por meio da Lei Municipal nº 1.044/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e a regular execução orçamentária e financeira da nova estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve a nomeação do titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e da boa gestão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA**, Chefe de Gabinete, como **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública**, enquanto não for nomeado o titular da referida pasta.

Art. 2º Compete à Ordenadora de Despesas designada:
I - Autorizar, empenhar, liquidar e ordenar o pagamento das despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, observada a legislação vigente;
II - Praticar todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria;
III - Assinar documentos, processos administrativos e demais atos necessários ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá caráter **temporário**, perdurando até a nomeação do Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:1A1970BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 83/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Groaíras), que dispõe sobre a possibilidade da concessão de licença ao servidor por motivo de doença de pessoa da família;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, datado de 10 de março de 2026, solicitando licença por motivo de doença de sua mãe, que necessita de assistência integral;

CONSIDERANDO os documentos médicos comprobatórios apresentados no ato do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA ANDRÉIA XIMENES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2231, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com início em **12/03/2026** e término em **11/04/2026**, nos termos do inciso I do §2º do artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2018, com manutenção da remuneração.

Art. 2º A servidora deverá comprovar a permanência da necessidade de assistência direta ao final do período da licença, podendo requerer prorrogação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Findo o prazo da licença concedida, a servidora deverá retornar às suas atividades normais, salvo nova comprovação de necessidade de prorrogação dentro dos limites legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:922B0164

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 84/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pela Portaria nº 489/2025, de 23 de dezembro de 2025, à servidora Paula Missilene Alves Lima, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:197E0A91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 08/2026 – DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **FRANCISCO RUAN RODRIGUES MELO**, auxiliar de sala, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 17/03/2026, para participar do Encontro Regional do Selo UNICEF.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 16 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:693E2234

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 09/2026 – DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento a Sra. **LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO**, assistente social, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 17/03/2026, para participar do Encontro Regional do Selo UNICEF.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 16 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:CFB50488

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 12/2026 – SADS, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr**. JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do valor de R$ 75,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade Santa Quitéria-Ce, no dia **11 de março de 2026**, com a finalidade de transportar e acompanhar usuários do SUAS para realização de perícia médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Beneficiário (a): ANTONIO FABIO TEIXEIRA RODRIGUES

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aos 10 dias de março de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:8EF70460

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 13/2026 – SADS, DE 16/03/2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, do valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **Fortaleza**, no dia 17 de março de 2026, com a finalidade de participar do **Encontro Regional do Selo UNICEF.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 16 dias do mês de março de 2026.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:27DC9E6F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 14/2026 – SADS, DE 16/03/2026.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento a Sr(a). Francisca Amanda Maciel Pereira, Diretora do

Departamento de Desenvolvimento Social, do valor de R$ 125,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **Fortaleza-CE**, no dia 17 de março de 2026, **com a finalidade de participar do Encontro Regional do Selo UNICEF.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 16 dias do mês de março de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:F5D86FED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 15/2026 – SADS, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr**. JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do valor de R$ 100,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade Fortaleza-Ce, no dia **17 de março de 2026**, com a finalidade de transportar Servidores para participar do **Encontro Regional do Selo UNICEF.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aos 16 dias de março de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:26ADC30D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2026 – SMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 13/03/2026, para transportar o seguinte paciente: Maria Clara Alves Vasconcelos para CEPHRECE – Centro de Pesquisas em Doenças Hepato-renais do Ceará.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 12 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:DD320106

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2026 – SMS, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 16/03/2026, para transportar o seguinte paciente: Carlos Davi Dias Silva para Hospital Albert Sabin.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 16 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:2A09467A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 1º de março de 2026, **ANA DAVILA PASSOS AGUIAR FERREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Diretor Executivo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7F523DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANTONIO GUSTAVO MENDES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Diretor Executivo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C56C1EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 1º de março de 2026, **ANTONIO MATEUS BEZERRA DE SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Técnico De Proteção Social.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7D1FF4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSÉ ALBERTO UCHOA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Técnico De Proteção Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0CD7D03E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260219/0001-66 - CONTRATO Nº 202603130002 - ORIGEM: Dispensa Nº 0503001-2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DESTINADO A CARGOS DO QUADRO PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.18.122.0021.2.116 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, R$ 40.140,00 no elemento de despesa 33903934: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Seleção e Treinamento, Serviço de Seleção e Treinamento - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:729FD454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a área de terra correspondente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, assim como lastreado no artigo 23 caput e incisos I, II, V, IX e art. 30 inciso I todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e por forma do art. 6ª da Lei 3.345/41, e;
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a garantia Constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;
CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, e que o mesmo atende às condições necessárias para a contemplar demandas deste Município;
CONSIDERANDO a avaliação levada a efeito pelos profissionais competentes;
CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";
CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";
CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado;
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a proteção integral da biodiversidade e dos ecossistemas, bem como a necessidade de desativação dos "lixões à céu aberto" constantes nas Leis 12.305/10 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos) e Lei 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento);
CONSIDERANDO a necessidade do Município de Ibiapina regularizar a área que será construída a CMR (Central Municipal de Resíduos) com intuito fundamental de processamento dos resíduos sólidos;
CONSIDERANDO o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da comunidade;
CONSIDERANDO que o objeto deste Decreto Municipal diz respeito à responsabilidade local do Município de Ibiapina (art. 30, I, CRFB/88) assim como, faz-se necessário a declaração de utilidade pública (art. 5º, XXIV, CRFB/88), estando tal hipótese prevista na alínea "d" e "h" do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/41;
CONSIDERANDO que o Município de Ibiapina realizará a desapropriação para fins de utilidade pública.

RESOLVE:
Art.1º. DECLARAR, a utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou por via amigável, com fundamento no artigo 5º, alíneas "d" e "h" do art. 5º do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, parte do imóvel de matrícula CNM – MAT 2801 - 019224.2.0002801-57, de propriedade do Sr. Luis André de Souza com as seguintes características:
Parágrafo Únicoº. Do ponto P1, de coordenadas 281140.87 m E e 9563808.89 m S, segue em linha reta, no sentido Oeste-Leste, confrontando com a Estrada que liga Ibiapina ao Distrito de Pindoba, medindo 167,52 metros, até o ponto P2. Do ponto P2, de coordenadas 281300.78 m E e 9563857.82, segue em linha reta, no sentido Norte-Sul, confrontando com Luis Andre de Sousa, medindo 250,37 metros até o ponto P3. Do ponto P3, de coordenadas 281281.31 m E e 9563608.34 m S, segue-se em linha reta, no sentido Norte-Sul, confrontando com Luis André de Sousa, medindo 128,18 metros até o P4. Do ponto P4, de coordenadas 281159.40 m E e 9563569.77 m S, segue-se em linha reta, no sentido Sul-Norte, confrontando com a área de servidão pública – Município de Ibiapina, medindo 240,03 metros retornando ao ponto inicial P1, fechando assim o perímetro do imóvel.
Art. 2º. A presente desapropriação encontra respaldo no Decreto-Lei 3.365/41 em sua alínea "d" e "h".
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder de forma consensual ou judicial, a desapropriação prevista no presente decreto.
Art. 4º. Anexos os documentos que motivam o presente Decreto.
Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, Ibiapina-CE aos 12 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:EBECBE3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.03.11.01-SESA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1202.01-2026-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). **CONTRATADAS:** SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.191.158/0001-12, com valor de R$ 838.896,10 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos); MEDICI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.986.482/0001-36, com valor de R$ 507.753,67 (quinhentos e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos); MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, com valor de R$ 96.544,74 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); MAISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.661.627/0001-36, com valor de R$ 86.499,90 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA – Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – Nayara Mayle Barros Maia; MEDICI HOSPITALAR LTDA – Gislane Lira Tomás Cajazeira; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Mayane Cieblli de Oliveira Assunção; MAISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – Josué Barbosa de Sousa. Ibicuitinga-CE, 11 de março de 2026.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:94E67C90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

Nomeia o(a) Sr(a) WENDELL ABREU MEDEIROS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) WENDELL ABREU MEDEIROS, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.XXX.XXX-02, para ocupar o cargo de GERENTE DA FM EDUCATIVA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:CD025936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
098/2026

PORTARIA Nº 098/2026

Nomeia o(a) Sr(a) EDESIO RAMOS CORREIA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) EDESIO RAMOS CORREIA, inscrito(a) sob o CPF de nº 669.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de MOTORISTA EXECUTIVO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 09 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1A7E2E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
102/2026

PORTARIA N° 102/2026

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar 062, de 26 de Dezembro de 2016 e pela Instrução Normativa nº 001/2019, de 30 de Julho de 2019, da Secretaria de Administração e Finanças, nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de bens imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de bens imóveis, que será composta pelos seguintes membros:

01 Fiscal de Tributos: Camila de Oliveira Santos
01 Fiscal de Tributos: Ana Cláudia de Oliveira
01 Engenheiro com Registro no CREA/CE: Gean Carlos de Sousa

Art. 2° - Os membros desta Comissão farão jus a uma Gratificação por participação em comissões temporárias ou de ação continuada ou em grupos técnicos de trabalho como membro, sem necessidade de titulação ou qualificação específica, prevista no Art. 61, § 1°, IV, da Lei n°. 094/92, com a redação dada pela Lei n°. 641/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 026/2018, de 26 de Junho de 2018.

Art. 3º - Farão jus a gratificação de que trata esta Portaria somente os servidores ocupantes do quadro efetivo da Administração Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias de nº 122 de 02 de janeiro de 2025 e nº 779 de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí - CE, aos 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:04566128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
120/2026

PORTARIA Nº 120/2026

Exonera o(a) Sr(a) GEOVANI ALVES DA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) GEOVANI ALVES DA COSTA, do cargo de DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1328A92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
122/2026

PORTARIA Nº 122/2026

Nomeia o(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SOUSA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SOUSA, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.XXX.XXX-66, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) E DE PLANEJAMENTO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:FFD46681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
123/2026

PORTARIA Nº 123/2026

Nomeia o(a) Sr(a) BRENA DA SILVA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) BRENA DA SILVA REBOUÇAS, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DO GABINETE DO VICE PREFEITO, pertencente à Estrutura Organizacional da Governo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:134AB86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
124/2026

PORTARIA Nº 124/2026

Exonera o(a) Sr(a) THIAGO JERÔNIMO DE SOUSA TAVARES do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) THIAGO JERÔNIMO DE SOUSA TAVARES, do cargo de SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:442D826A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
128/2026

PORTARIA Nº 128/2026

Nomeia o(a) Sr(a) JOAB BRAGA BORGES DOS REIS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) JOAB BRAGA BORGES DOS REIS, inscrito(a) sob o CPF de nº 075.XXX.XXX-38, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:21A36415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

Nomeia o(a) Sr(a) SANDRILENE DA SILVA BESERRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) SANDRILENE DA SILVA BESERRA, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.XXX.XXX-70, para ocupar o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Proteção Social, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:91A7205C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

Nomeia o(a) Sr(a) RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.XXX.XXX-02, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A), pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D9D9A5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
134/2026

PORTARIA Nº 134/2026

ALTERA A PORTARIA DE Nº 818 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,
CONSIDERANDO a Portaria de nº 818 de 01 de dezembro de 2025, alterada pela portaria de nº 024 de 08 de janeiro de 2026;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR membro da portaria de nº 818 de 01 de dezembro de 2025, alterada pela portaria de nº 024 de 08 de janeiro de 2026, que dispõem sobre a instituição da comissão de planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 036/2024.
Onde se lê:
"(...)
Dallyssonn Dallwann de Oliveira Capistrano, matrícula 871 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação."

Leia-se:
"Antônio Dgerson Pereira da Costa, matrícula 10199 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 05 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:BD0C342E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
136/2026

PORTARIA N° 136/2026

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÍTALO OLIVEIRA DOS ANJOS PARA EXERCER SEUS DEVERES FUNCIONAIS JUNTO AO CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL, DA JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 262/2026, de 03 de março de 2026, encaminhado ao Município de Icapuí pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em que solicita a renovação da requisição do servidor municipal Ítalo Oliveira dos Anjos, para exercer suas funções junto ao Cartório da 8ª Zona Eleitoral, sediado na cidade de Aracati/CE;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 6.999, de 07 de junho de 1982, que trata sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO do servidor público municipal ÍTALO OLIVEIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Pública | - Agente Administrativo, matrícula funcional n° 0025222, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer seus deveres funcionais junto ao Cartório da 8ª Zona Eleitoral, da Justiça Eleitoral do Ceará com ônus remuneratório para a entidade requisitada, a partir de 08 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0DCD62C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATO N° 476/2025 - SECULT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 476/2025. **OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato nº 476/2025, firmado entre o Município de Icapuí/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, e a empresa FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais e falhas na execução do objeto contratado, conforme apurado no Processo Administrativo nº 065/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Icapuí/CE. **CONTRATADA:** FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.351.481/0001-78. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 137, 138, 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis. **DATA DA RESCISÃO:** 24/02//2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2025.07.18.01. **ASSINA:** Jeorge Simão da Costa, pela contratante.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:591BEA6C

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026SAAE-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2026SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que realizará Contratação Direta na modalidade de Dispensa de Licitação nº 008/2026SAAE-DP, do tipo Menor Preço para a Contratação de solução integrada de composta por sistema corporativo especializado destinado à gestão, tramitação, automação, controle e monitoramento de processos administrativos internos da Administração Pública, combinado com assessoramento jurídico e contábil para promover a gestão documental, controle de produtividade, gestão de despachos, sequência estruturada de tarefas, painéis gerenciais, protocolização eletrônica, registro de prazos legais, assinatura eletrônica, controle de acesso por perfis e integração com sistemas oficiais, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico contínuo e atualizações evolutivas e corretivas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Icapuí/CE. Envio das propostas poderá ser feito do dia 17/03/2026 até às 23h59min do dia 20/03/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 8h do dia 23/03/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, Informações na sala da Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí/CE, 16 de março de 2026

JOSE VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:AC8301A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** n° 2025.03.18.12–PMI. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupo de Itens 01 do Contrato:** item 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada. **Impacto Financeiro:** R$ 236,80 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 26 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº 1901-06.122.0002.2.099, **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joao Erbet de Souza Bandeira, Secretário, Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM. Em 26 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1FC09CBB

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** n° 2025.08.12.02–PMI. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupo de Itens 01 do Contrato:** item 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada. **Impacto Financeiro:** R$ 236,80 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 27 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº 1901-06.122.0002.2.099, **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joao Erbet de Souza Bandeira, Secretário, Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM. Em 27 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5B83F90A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, por este instrumento, e após analisado o resultado do processo de contratação direta por **Dispensa de Licitação n° 2026.03.02.01-PMI/SAS**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução e apoio técnico na realização do processo de eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu, responsabilidade de Secretaria da Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do aviso, e com base no inciso IV, do art. 71, e inciso II, do art. 75, da lei federal n° 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** a presente dispensa, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

MAXIMUS INTELECTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 23.626.282/0001-32, com sede na Rua Moacir Torres Bandeira, nº 285, Areias II, Iguatu- CE, CEP 63.508-2392, neste ato representado pelo senhor Tiago Jefferson de Alcântara Pereira, inscrito no CPF 022.537.463-39, Sócio Administrador.
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha

substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. Signatária: Maria Louzanira de Oliveira - Secretária de Assistência Social - Portaria n° 024/2025. Em 10 de março de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:77AE82C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 2026.03.02.01-PMI/SAS. Publicação do Resultado. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução e apoio técnico na realização do processo de eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu, responsabilidade de Secretaria da Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do aviso. **Proponente:** Maximus Intelecto Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 23.626.282/0001-32, com valor global proposto na ordem de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Fase Habilitação:** Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do futuro contrato. Portanto, a proponente foi declarada devidamente **"Habilitada"**, vencedora do processo. Diante de todo o exposto, a Agente de Contratação designada, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **Maximus Intelecto Assessoria e Consultoria LTDA**, pelo valor proposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Em 09 de março de 2026,Iguatu-Ce.

MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:93D5C30E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO - ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2026.01.12.02 – PMI/SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO - ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº. 2026.01.12.02 – PMI/SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, nos termos da Lei n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, para atender à alimentação escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação de Iguatu-Ce, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A agente de contratação do município de Iguatu-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02/03/2026, foi finalizado o julgamento das habilitações e dos projetos de venda da chamada pública CP Nº 2026.01.12.02–PMI/SME, onde foram **habilitados** os seguintes participantes:

Adriana Rosa
Alice Oliveira da Silva
Amanda Oliveira da Silva
Ana Celia Alexandre
Ana Celia Bezerra Alves
Ana Walesca Rodrigues Gonçalves
Ângela Maria Texeira Lopes
Antônia Aldeni Oliveira da Silva
Antônia Alves de Souza Lopes
Antônia Cristina Paulo de Souza
Antônia Garcia da Silva
Antônia Lins de Matos Oliveira
Antônio Alves da Cunha
Antônio Edivaldo Ferreira Bastos
Aparecida Garcia de Andrade
Armando de Souza
Audivânia Pereira Batista
Aurilio Ferreira Leite
Camila Alves de Souza
Carla Miranda Rejane da Silva
Carlos Eduardo Henrique de Almeida
Carlos Kelber Gomes Brasil
Cicero Alves Bezerra
Damiana Correia de Souza Lima
Danusio Dutra dos Santos
Davi Queiroz de Alencar Filho
Ediana do Carmo Barreto
Edlaine Gomes de Oliveira
Edmilson Galdino
Eliardo Gonçalves do Nascimento
Elisandra Bezerra
Elton de Souza Duarte
Emanuel Rodrigues Barreto
Fabricio Milton Bezerra
Francineide Freires Gonçalves
Francirene Pereira da Costa Palácio
Francisca Eliane Teofilo de Oliveira
Francisca Galdino Pereira
Francisca Lucineide de Souza Lopes
Francisca Pinto de Alencar
Francisco Aldenizio Alves de Lima
Francisco Alves de Lima
Francisco Bezerra
Francisco Chagas Costa
Francisco Dantas Cavalcante
Francisco Enrique Jales Bento
Francisco Giuvandi Jales Duarte
Francisco Gonçalves da Silva
Francisco Iderlanio de Souza
Francisco Lins de Matos
Francisco Neudson de Oliveira
Gabriele Texeira Bezerra
Gardeneide Alexandre Duarte
Gardete Alexandre Duarte
Gerlanio Satiro Vieira
Guilherme Alves de Oliveira
Helen Alves da Silva
Ideuberto Gomes Silva
Izabel Cristina Pinto Duarte
Izalmi do Carmo
Jaianne Vanderley Amorim
João Wiliam Lopes
Joaquim Alexandre Neto
Joaquim Pinto da Silva
Jocélio Cipriano da Silva
Joel Rodrigues da Silva
Jorge Luís de Souza Alves
José Benício de Menezes Neto
José Bernardo da Silva Filho
José Bezerra Gomes
José Bonfim Alves Lavor
José de Lavor Barbosa
José Djaci de Lavor
José Gleison Alves Bernardo
José Luiz Alves Bezerra
José Mauro Bezerra
José Paulino dos Santos Neto
José Ricardo Alves Bezerra Silva
José Vieira de Souza
José Wesley Oliveira da Silva
José Wilton Ferreira Gonçalves
Josefa Violeta da Silva Rodrigues

Josué da Costa Lima
Juliana Garcia da Silva
Juliana Nascimento Silva
Kaio Gomes da Silva
Lacelio Silva Machado
Lana Nadia Frutuoso de Souza
Ligia Texeira Lopes
Lourdes Maria Campos de Lima
Lucas José Vieira Silva
Luciano Clares Rodrigues
Lucineide Ferreira de Souza
Lucivan José Vieira Silva
Lucivania Felipe Vitorino
Luidiana Gonçalves Ferreira
Maria Amorim Filgueiras
Maria Angela Marques Texeira
Maria Cleuma Bezerra
Maria Cristina Vieira Alexandre
Maria de Lourdes Rodrigues Barreto
Maria do Socorro Cosme de Souza
Maria Erenilda Correia de Souza
Maria Ereny Correia de Souza
Maria Janecleia Matos da Silva
Maria Magnolia do Nascimento Lima
Maria Sandra de Souza
Maria Vilandia Lima de Araújo
Marilza Duarte de Souza
Mateus Magalhães Batista de Oliveira
Naiza de Souza Oliveira
Natalia Rodrigues Vieira
Paulo Alberto Gomes de Souza
Pedro Amorim Costa
Pedro Henrique Araujo Alexandre
Pedro Renato Alexandre
Raimunda Batista da Silva
Raimundo Ronaldo Moreira de Carvalho
Raquel Pereira da Costa
Rejane Bezerra da Silva
Rosimery Pereira Lopes
Samara Alves de Souza
Sara de Souza Oliveira
Sergio Alves Macedo
Socorro Alexandre Duarte
Socorro Ferreira da Silva
Tayson Felipe Moreno
Timotio Oliveira de Lavor
Vicente Gualberto da Silva Filho
Victo Ariel Clares de Macedo
Vilamar Gonçalves de Lima
Washington Oliveira Silva
Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro Sul - COOPERCENTRO
Cooperativa dos Produtores Rurais e Pescadores da Região dos Inhamuns LTDA - COOPESQUI

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na imprensa oficial, para apresentação de recursos, conforme Art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolados no setor de licitações e contratos, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II. Ressaltamos que o resultado e os autos do processo encontram-se com vista franqueada no setor de licitações e contratos. **MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA COSTA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. IGUATU, 13 DE MARÇO DE 2026.**

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:CACA7C86

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.02.26.04/PMI. Contratante: através da Secretaria de Governo - SEGOV – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representada pelo senhor Francisco Almino Uchoa (proprietário). **Valor Global**: R$ 10.272,24 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Data de Início:** 26 de fevereiro de 2026. **Da vigência**: 12 meses até 26 de fevereiro de 2027. **Data da Assinatura:** 26 de fevereiro de 2026. **Dos Recursos Orçamentários:** nº 0201-04.122.0027.2.002, no Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00. **Contratante**: Andreza Rayane Higino da Silva, Ordenadora de Despesa, Secretaria de Governo - SEGOV, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Publique-se. Iguatu – CE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E7C4371F

SECRETARIA DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU, EDITAL Nº 001/2026 - 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI através da Escola de Saúde Pública de Iguatu-ESPI criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Rua Deoclécio Lima Verde s/n, Areias, Iguatu/CE, **CONVOCA OS PROFISSIONAIS selecionados** no **EDITAL Nº 001/2026**, **listados abaixo,** referente ao **Processo Seletivo para Contratação de Bolsistas Temporários no Curso de Qualificação em Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde** por meio da Coordenação de Formação e Educação Permanente da Escola de Saúde Pública de Iguatu.

Os convocados deverão entregar na secretaria da Escola de Saúde Pública de Iguatu, até dia 31 de março de 2026, a seguinte documentação:

CPF;
RG ou CNH;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento ou Casamento Civil;
Comprovação de título (formação).

NOME	BOLSA
FIDERALINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	**Coordenador Macrorregional**
ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR	**Professor Visitante (Conteudista)**
RHANNA EMANUELA FONTENELE LIMA CARVALHO	**Professor Visitante (Conteudista)**
LUIZA GLEYNA DUARTE MOREIRA	**Apoio Administrativo**
ESTHELLA DUARTE PEREIRA MOURA	**Apoio Administrativo**

Iguatu-CE, 16 de março de 2026.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Saúde
Portaria 017/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C12FA245

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, 002/2025 E 003/2025 – SEMA - REABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Chamamento Público nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025, que tratam da seleção de representantes da sociedade civil para composição dos Conselhos

Gestores das Áreas de Proteção Ambiental – APAs do município de Iguatu, torna público o Resultado Preliminar das inscrições referentes ao período de reabertura complementar, conforme cronograma estabelecido.
Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, ficam preliminarmente habilitados os seguintes candidatos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

APA LAGOA DO COCOBÓ

•Francisca Edna Rodrigues de Oliveira - CPF: 746.590.063-87;
•Lívia Ancelmo Pereira - CPF: 019.365.423-74;
•Ivania Pereira Da Silva - CPF 067.727.973-61;
•Sara Raquel Souza Araújo Queiroz - CPF: 059.225.413-53

Informa-se ainda que, no período de reabertura complementar das inscrições, não houve novas inscrições para as Áreas de Proteção Ambiental da Lagoa do Julião e da Lagoa da Bastiana. Nos termos do cronograma estabelecido no edital, fica aberto o prazo para interposição de recursos no período de 18 a 24 de março de 2026, podendo os interessados apresentar contestação ou complementação documental junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Iguatu – CE, 16 de março de 2026.

CINTHIA MILLANA BERNARDINA DE LIMA
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria 2239/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AB6646F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260120/0001-64 - ARP Nº 202603130001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026012001-SAAE- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP).....: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 20%, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU (SAAE/IGUATU – CE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR TOTAL: R$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:BE545A2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2023.01.18-AUT-001 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – "AUXILIO ALIMENTAÇÃO", NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA E COMPRAS MEDIANTE SENHA, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS. **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 17 FEVEREIRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1501.17.512.0029.2090. **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12/02/2026. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Edilene Pereira Dos Santos
Código Identificador:002F9229

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260120/0001-64 - CONTRATO Nº 2026031301-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2026012001-SAAE- CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O).....: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA OBJETO: Aquisição de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 20%, destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu (SAAE/Iguatu – CE). - VALOR TOTAL: R$ 16.610,00 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.2.091 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Iguatu, R$ 16.610,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:4C32974D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 035/2026

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Carlos Roberto Costa Filho;
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de encanador, ocupado pelo servidor RAIMUNDO HENRIQUE OLIVEIRA, matrícula 60.142, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 36, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.092/2014, a partir de 17 de março de 2026.
Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03(três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o mesmo tomou posse em outro cargo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DATA: 16 de março de 2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente Do SAAE de Iguatu

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:061EC50C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0926PD

A Prefeitura de Ipaporanga, através do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o **ADIAMENTO** da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 0926PD, cujo objeto é: O Município de

Ipaporanga necessita garantir a identificação, a segurança e a integridade física dos agentes da Guarda Civil Municipal durante as ações de organização do trânsito, conforme recomendado pelo Ministério Público do Estado do Ceará, visando reduzir riscos operacionais e garantir a visibilidade dos servidores em via pública, por meio da aquisição de kits de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e dispositivos de sinalização, assegurando as condições adequadas e regulamentares para o exercício do dever legal. A sessão anteriormente designada para o dia 18/03/2026 as 09h, fica **remarcada para o dia 23 de março de 2026**, na mesma plataforma eletrônica prevista no edital.

Ipaporanga/CE, 16 de março de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glayson Ferreira Bezerra
Código Identificador:7FA98E64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0226CHPIAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 0226CHPIAS.

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para a Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, em área pública do município, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária / Agente Financeiro, mediante futura celebração de Termo de Colaboração, nos termos das especificações e anexos deste Edital. A abertura dos envelopes ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, Ceará, até o dia 16 de abril de 2026, nos horários de 08h às 12h. Ipaporanga/CE, 16 de março de 2026.

ANTÔNIA AMANDA GOMES DE MORAES

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:515CCAF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.26-DL-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O):** NE ESTRUTURAS E TECNOLOGIA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260350 **VALOR TOTAL:** R$ 23.271,70 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**VIGÊNCIA:** 13 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de Março de 2026,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:8909355D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.26-DL-FMS

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.26-DL-FMS. Objeto: **: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE**, para a empresa NE ESTRUTURAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 63.207.251/0001-61, com o valor global de R$ 23.271,70 (vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos). Ipueiras/CE, 16 de março de 2026,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:23197D28

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, à Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e à Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA nº 281 de 12 de julho de 2001. A publicação no Diário Oficial do Município de Ipueiras ocorre conforme Resolução COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS.

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU – CONSTRUÇÃO CIVIL - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - REGULARIZAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS DE ENS. FUND. PARA RECEBER ENS. INTEGRAL** no município de **IPUEIRAS/CE**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da **SEUMA – IPUEIRAS**.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS.

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU – CONSTRUÇÃO CIVIL - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - REGULARIZAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS DE ENS. FUND. PARA RECEBER ENS. INTEGRAL** no município de **IPUEIRAS/CE**, com validade de **30/12/2026**.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:81C9F737

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.14.01.

PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.25.01.**

OBJETO: Prestação de Serviço especializado em consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) em face de funcionários públicos da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **15/03/2026** e término em **14/03/2027.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineila de Lima – Secretária de Administração.

ASSINA PELA CONTRATADA: Lidenira Cavalcante Mendonça Vieira - RODRIGUES E VIEIRA ADVOCACIA.

Irauçuba (CE), 13 de março de 2026.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:189B91C0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.03.02.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 2021.09.23.02**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 901.870,27 (novecentos e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **03/03/2026** e término em **02/03/2027.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Infraestrutura	1001 15 452 0010 2.054	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05	recursos da Contribuição de Iluminação Pública (Fonte 1751000000) e Próprio (Fonte 1500000000)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Andressa Paulo Borges – RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS E PROJETOS LTDA.

Irauçuba (CE), em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:389F5388

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 372, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIVERSOS CARGOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇA CIDADÃ NO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução do Projeto Criança Cidadã no Município de Irauçuba/CE; e
CONSIDERANDO a importância de constituir comissão específica responsável pela elaboração, coordenação, acompanhamento e avaliação das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia a comissão para elaboração e acompanhamento do processo seletivo simplificado para diversas funções do Projeto Criança Cidadã.
Márcia Helena Santos Barreto – Secretária da Inclusão e Promoção Social;
Jovane Taveira Lima - Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
Janiele Rodrigues de Sousa – Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente **– CMDCA.**
Antônio Iago Mesquita Ferreira – Secretário Executivo do Conselho da Criança e do Adolescente CMDCA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A74E2BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO Nº 00099.20260109/0001-04

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026-DL

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00099.20260109/0001-04. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026-DL. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados na gestão gerencial e desenvolvimento de soluções tecnológicas para análise e acompanhamento do planejamento orçamentário municipal, criação de painéis interativos, relatórios dinâmicos e indicadores-chave de desempenho (KPIs) acessíveis via web, com atualizações em tempo real do controle da execução orçamentária e financeira, por intermédio da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. VENCEDOR: TRIBUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n.º 17.682.464/0001-28, valor total R$ 60.000,00. AUTORIZAÇÃO: 10/03/2026. Adjudicação/Homologação: 10/03/2026. Itaiçaba, Estado do Ceará, 10/03/2026.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00099.20260109/0001-04. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026-DL. CONTRATO N.º 2026.03.10-0002. DATA: 10/03/2026. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba, CNPJ 1598356000131. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados na gestão gerencial e desenvolvimento de soluções tecnológicas para análise e acompanhamento do planejamento orçamentário municipal, criação de painéis interativos, relatórios dinâmicos e indicadores-chave de desempenho (KPIs) acessíveis via web, com atualizações em tempo real do controle da execução orçamentária e financeira, por intermédio

da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: TRIBUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n.º 17.682.464/0001-28. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 09/03/2027. DATA ASSINATURA: 10/03/2026.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D67A65B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260305001 CMJ - CONTRATO Nº 20269004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026030901 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: F. V. L. de Oliveira Junior LTDA OBJETO: Serviços de fornecimento de passagens aéreas (passagem ida e volta) - serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens no âmbito nacional, remarcação e cancelamento caso necessário, Fortaleza-Brasília-Fortaleza, para o evento a se realizar no período de 27 a 30 de abril de 2026, denominado XXV marcha de gestores e legislativos municipais. - VALOR TOTAL: R$ 20.560,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 20.560,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:2369B29C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

contrato N° 20269003
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCEDIMENTO Nº 2026030601-INEX.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA como **CONTRATANTE** e **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20 como **CONTRATADO**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", §3° do mesmo art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os termos do art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, de 4 de julho de 1994(Estatuto da OAB), acrescido pelo art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD".**
VALOR GLOBAL: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 Atividade 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
LOCAL/DATA: JAGUARETAMA/CE, 09 DE MARÇO DE 2026.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS responsável pela **CONTRATANTE** e ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO OAB/CE Nº 46.580 responsável pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:4CBD655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-CH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CH

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-CH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CH

ESTADO DO CEARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA —
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Jaguaretama toma público que nos
dias 16 de março de 2026, no horário de 08H00 às 14H00, na sede da Secretaria de Assistência, Cidadania e Empreendedorismo, na Rua Teófilo Peixoto, 520 - Centro, município de Jaguaretama/CE, receberá documentação de habilitação e Plano de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Chamamento Público nº 001/2026-CH.
O presente Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto socioassistencial voltado à promoção da convivência, fortalecimento de vínculoscomunitários e disseminação de informações sobre os direitos da pessoa idosa no Município de Jaguaretama/CE, mediante a realização de encontros semanais e atividades socioeducativas direcionadas a até 30 (trinta) pessoas idosas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726. de 27 de abril de 2016.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Jaguaretama/CE, no sítio https://www jaguaretama.ce.gov.br/, bem como na sede da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no endereço supracitado, no horário de 08h00 às 14h00, a partir da data de publicação deste aviso.

Jaguaretama/CE, 16 de março de 2026.

RAFAELLE FERREIRA FREITAS CALISTO
Presidente da Comissão de Seleção

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B9B27788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2026-SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO FUNCIONALIDADES COMO DIÁRIO DIGITAL E PORTFÓLIO ACADÊMICO, ADAPTÁVEL ÀS PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM MÓDULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA. O CONTRATO COMPREENDE TAMBÉM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA/CE,

CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. LÊ-SE: **25 DE MARÇO DE 2026 AS 08H:00MIN**, PARA LÊ-SE: **26 DE MARÇO DE 2026 AS 08H:00MIN**. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:104E5DB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1603001/2026-GP JARDIM-CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **TAMILYS MORAIS SOUSA,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2005XXXXX4547 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-20, do cargo comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 16 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0E547614

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Aviso de Credenciados Classificados e Habilitados – Chamamento Público para Credenciamento nº 001.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.06.1 - O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, passado o prazo recursal, torna pública a relação dos credenciados habilitados e classificados na seguinte forma: **As Empresas** - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU LTDA (CNPJ: 16.422.766/0001-02); LABORATÓRIO CHRISTUS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ: 43.071.427/0001-93) estão classificadas e habilitadas por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1261 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 16 de março de 2026.

RIVALDO BRAZ BENEDITO –
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:1A02F8B8

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.23.1

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.23.1 O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2026.02.23.1, tendo o seguinte resultado: A empresa A MAGNO DE ALCANTARA SIQUEIRA - ME, vencedora junto ao lote único: Manutenção de Equipamentos Odontológicos. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 16 de março de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:1666330F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1603.01/2026 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1603.01/2026 - SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.01/2026 - SME
PROCESSO CARONA Nº 001/2026 - SME - AD

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: **ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.276.477/0001-28.
Valor do Contrato: R$ 2.075.520,00 (dois milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Procedimento Licitatório: PROCESSO CARONA Nº 001/2026 - SME - AD
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0503.12.361.1201.2.030 – Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Fundamental e 0503.12.365.1208.2.033 – Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Infantil. Elemento de despesa(s): 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO
Cargo: sócio administrador

Madalena - CE, 16 de Março de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:65E0C428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 001/2026 - SME - AD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.01/2026 - SME DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202412120001, ADVINDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024DIVE-CE, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, a senhora **JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO,** Secretária Municipal de Educação, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 001/2026 - SME - AD**, para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202412120001, ADVINDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024DIVE-CE, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, em favor da(s) empresa(s): **ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.276.477/0001-28. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. **JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO,** Secretária Municipal de Educação. Madalena/CE, 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:984854AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.02/2025 – PE – SRP - SMS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.02/2025 – PE – SRP - SMS
A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611.02/2025 – SMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.02/2025 – PE – SRP – SMS, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO (EM REGIME DE COMODATO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TOTONHA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE,** ao respectivo vencedor, a saber: **SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA**, CNPJ sob o N° 41.068.263/0002-09, vencedora do **ITEM 01** – com o valor global de **R$ 109.484,00 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais),** por ter atendido a todas as exigências editalícias – **CRISLENE BARROS UCHÔA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. Madalena/CE, 13 de Março de 2026.**

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3ED251F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N° 31/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. CONCEDER à servidora LUCILENE MARIA DA SILVA, Matrícula nº 0000074, gratificação pelo desempenho da função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Comissão de Contratação de Licitações da Câmara Municipal de Mauriti, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 34-B, § 1º, da Resolução nº 004/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:8C0A1B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 32/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao servidor, Fred Mascarenhas Pio, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.
Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 16 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:1DA66613

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 33/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador/Presidente, Roberto Simão da Silva, para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o qual dará início às atividades do TCEduc Regional 2026. O evento acontecerá no município do Crato, no dia 17 de março (terça-feira), no Centro de Eventos do Cariri, às 8h.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor individual de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O valor da diária será reduzido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento dentro do Estado do Ceará e distante até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, conforme o art. 9º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 16 de março de 2026.

ROMÁRIO LEITE ALENCAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:825698B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°184/2026

PORTARIA Nº 184/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA NELMA LIMA ARAUJO**, matrícula nº **0102083**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI CARROSSEL – UNAUA, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.,

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0EE87692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°247/2026

PORTARIA Nº247/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga

horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MANOEL SEVERINO DE SOUSA** matrícula nº**0104922**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO – UMBURANAS, DISCIPLINA DE MATEMATICA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3D42F945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº166/GP/2026

PORTARIA Nº166/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. LETICIA RODRIGUES BEZERRA CPF**: **074.939.253-30**, para ocupar o cargo **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:2E1891D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/GP/2026

PORTARIA Nº 177/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **TERESINHA ARARUNA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº **0105783**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF FIRMINO ARARUNA SOUSA – UNAUA, DISCIPLINA DE LINGUA PORTUGUES.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C227EFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/GP/2026

PORTARIA Nº 181/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **CLENILZA FREITAS DE OLIVEIRA JORGE**, matrícula nº **0104515**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI CARROSSEL – UNAUA, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.
§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:116D0AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GP/2026

PORTARIA Nº 183/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **ELIANA FERREIRA ARARUNA**, matrícula nº **0109207**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI CARROSSEL – UNAUA, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E6072F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/GP/2026

PORTARIA Nº 185/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **LAUDIENE SARAIVA DA SILVA**, matrícula nº **0103578**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF WALTER DE CALDAS TELES – UNAUA, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CE1CD3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº231/GP/2026

PORTARIA Nº231/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;
CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA JACI LEITE DOS SANTOS,** matrícula nº**0102326**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEB JOÃO BATISTA MONTENEGRO – COITÉ, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:035F0191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº236/GP/2026

PORTARIA Nº236/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA RICLEINE MEDES DE LACERDA,** matrícula nº**0108782**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF CAREOLANO LEITE – SÃO MIGUEL, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DA99F208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº237/GP/2026

PORTARIA Nº237/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CARTAXO LUCENA,** matrícula nº**0102245**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF CAREOLANO LEITE – SÃO MIGUEL, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9CA7228B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº243/GP/2026

PORTARIA Nº243/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARCIA MARIA FURTADO DA SILVA,** matrícula nº**0101729**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO – UMBURANAS, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1A7BE46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº245/GP/2026

PORTARIA Nº245/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **JOSE DELSON MUNIZ DE SANTANA,** matrícula nº**0108715**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO – UMBURANAS, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B73E32DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº246/GP/2026

PORTARIA Nº246/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **ANELCINA GONÇALVES DOS SANTOS** matrícula nº**0105376**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **EEF MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO – UMBURANAS, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:5CCDDED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº248/GP/2026

PORTARIA Nº248/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARQUESA DE SOUSA MUNIZ TAVARES** matrícula nº**0106860**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI SANTANA – UMBURANAS, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8D8585EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº249/GP/2026

PORTARIA Nº249/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **CLEIDIANA RODRIGUES PEREIRA** matrícula nº**0107433**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CECI SANTANA – UMBURANAS, DISCIPLINA DE PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:75425267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº290/GP/2026

PORTARIA Nº290/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO

INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **MARIA BETHANIA RAMALHO SAMPAIO LACERDA,** matrícula nº**0106984**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI PADRE ARGEMIRO – REGIÃO SEDE, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:5ADF18C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº291/GP/2026

PORTARIA Nº291/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO A PROFESSOR EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1948/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.948, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino do Município de Mauriti e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com fulcro na Lei Municipal nº 1.948/2025 e na Portaria nº 02/2026, de 12 de janeiro de 2026 (Edital nº 02/2026);

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo do Processo Administrativo foi devidamente publicado em 11 de fevereiro de 2026, após a realização de todas as fases editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de ato administrativo formal para produção dos efeitos legais decorrentes da legislação municipal e do edital;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **ALCIDIA VALDETE PEREIRA LEITE TAVARES,** matrícula nº**0104728**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), a ampliação definitiva de sua carga horária, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025 e do Edital nº 02/2026, com lotação à **CEI PADRE ARGEMIRO – REGIÃO SEDE, PEDAGOGIA.**

§1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.948/2025, a ampliação correspondente às novas 20 (vinte) horas semanais dar-se-á mediante matrícula funcional própria, distinta da matrícula originária do cargo efetivo, com lotação própria mencionada ao *caput* deste artigo.

§2º. A matrícula decorrente da ampliação integrará definitivamente a vida funcional do(a) servidor(a), produzindo todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios previstos em lei.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá cumprir a jornada ampliada na unidade de lotação indicada, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 3º. DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:2EDED067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026/SME

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026/SME
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, TORNA PÚCLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **05/2026/SME**. A SEGUIR: **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE, LOCALIZADO NA RUA FERNANDO TELES CARTAXO, Nº 158, BAIRRO SERRINHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** FRANCISCO RUBENS DE SÁ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 194.875.253-00. **VALOR GLOBAL**: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 74, INC. V, DA LEI N. 14.133/2021. MAURITI – CE, 16 DE MARÇO DE 2026. GIBERTO JUCA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9553ADB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 008/2025-PREVIMIL

PORTARIA Nº 008/2025-PREVIMIL Milagres – CE, 17 de dezembro de 2025.

RETIFICA O ATO DE APOSENTADORIA Nº. 015/2021 DA SERVIDORA MARIA IVANILZA LEITE DE FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº 01645903, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação TCE 10368/2025 e o Despacho nº 63907/2025, proferido no Processo nº 01271/2022-9 do TCE/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 43/2025, exarado no Processo nº 30091165202 – PREVIMIL, que determina a retificação dos proventos no ato de aposentadoria, a correção da certidão para fins de aposentadoria, como também, correção da matrícula que ensejou o encerramento do vínculo efetivo da servidora;
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR O ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA N° 015/2021, nos seguintes termos; O gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 30091165202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art. 31, Parágrafo Único, da Lei n° 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6° da EC n° 41/2003 c/c art. 2° da EC n° 47/2005 e § 5° e art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º RETIFICAR O ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR - nº 015/2021, publicado em 17 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA IVANILZA LEITE DE FIGUEIREDO**, Matrícula/PREFEITURA nº 01645903, CPF n° 369.500.413-49, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA-NIVEL III, ESPECIALISTA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUB, com a carga horaria de 100 h/a, com proventos mensais no valor de **R$ 2.322,68 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**, a partir da data da sua publicação, reajustado de acordo com o art. 6° da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2° da EC n° 47/2005 e§ 5°, Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Os proventos foram calculados de conformidade com o art. 6° da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, com o cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base Grat. Docência Produção Regência de Classe	2.019,72 201,97 100,99	Art. 31, parágrafo único, da Lei n° 1.235 de 03 de dezembro de 2014; art. 6°, da EC n° 41/2003 c/c art. 2°, da EC n°47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal 1988.
Total	R$ 2.322,68	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:43B03E6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.12.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de diversas subestações áreas de 112,5 kva, em diversas escolas públicas no município de Milagres-Ce: Licitante vencedor: **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, no valor global de R$ 316.361,28 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - **Francisca Rozimar Alves Belém Morais -** Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Básica. Milagres/CE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:5E9A5FF8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.07.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.03.01/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 2025.01.07.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE e a empresa MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Setembro de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 13 de Março de 2026. **Signatários:** Renata Sayonara dos Santos Vieira e Sávio Souto Monteiro. Milagres/CE, 12 de Março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:0ADB8B17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

MARIA AURI DE ARAUJO

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** a ser desenvolvida no **SÍTIO ALTO SANTO S/N** localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:8406BCE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.16.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.16.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DE DADOS E ANALISE PARA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFDREINF (IR), CONFORME IN RFB N° 1.234/2012 E SUAS ALTERAÇÕES IN RFB 2.145/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta: 24 de março de 2026 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de Licitações da Prefeitura situada a Rua Dr. José Leite Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 16 de março de 2026.

KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ–
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:94019613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.16.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.16.02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONFORMIDADE PARA O DIAGNOSTICO, A CORREÇÃO E A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA TRANSPARENCIA ATIVA E PASSIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, CONFORME A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI N° 12.527/2011), LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC N° 101/2000). Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta: 24 de março de 2026 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de Licitações da Prefeitura situada a Rua Dr. José Leite Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 16 de março de 2026.

TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM–
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:4FC71847

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 1303001/2026 - CONCEDE DIÁRIA À ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA

Portaria Nº 1303001/2026
Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 16 de março de 2026, conforme dados abaixo, para participar da Conferência Magna "Democracia em tempos de desinformação: desafios e perspectivas", que será ministrada pela ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, no dia 16 de março, às 13h no Auditório Central, campus Itaperi – Avenida Silas Munguba, 1700/UECE, com transmissão ao vivo em Youtube.

Vereadora: ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA
ldentidade Nº: 200XXX028X-4 - CPF Nº: 020.XXX.523-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 13 de março de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:C1CCC37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026SEJU-CP

A Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, por intermédio da Secretaria de Esporte e Juventude, torna público a abertura do **Chamamento Público nº 001/2026SEJU-CP**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 171/2018, visando selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de **Termos de Colaboração** para a realização do **Programa Municipal de Fomento ao Esporte e Lazer 2026**, dividido em 4 (quatro) lotes: **Lote I** – Campeonato Mombaçense de Futebol Master; **Lote II** – Participação das Seleções de Vôlei no Circuito Sertão Central; **Lote III** – Campeonato Regional de Handebol e Basquetebol; **Lote IV** – 4º Trilhão de Motos de Carnaúbas. **Recebimento das Propostas:** até o dia 17 de abril de 2026, às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Centro, ou pelo e-mail **licitacaomombaca@gmail.com**. O Edital encontra-se disponível no Portal do Município, **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -** Secretário de Esporte e Juventude, 17 de março de 2026, Mombaça-CE.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:60AFBF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026DIVE-PE

O município de Mombaça, através de suas Diversas Secretarias, torna público, por meio de sua Pregoeira, que realizará às 10h00, do dia 30 de março de 2026, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026SDIVE-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA-CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Maria Hilda da Silva Ferreira, Pregoeira. Mombaça-CE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8E7F97F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 001-2025SME-CR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 001-2025SME-CR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO N° 02032602SME. PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° CREDENCIAMENTO Nº 001-2025SME-CR**. **OBJETO**: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de monitor de transporte escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Mombaça-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: Secretaria Municipal de Educação. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1003.12.361.0016.2.029 **-** Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00/3.3.90.39.06 **- FONTE DE RECURSOS:** Transferências do FUNDEB – Impostos. **DO VALOR DO CONTRATO:** Valor mensal de R$ 1.063,50 (mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais) **- PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, contados da data da assinatura do contrato. ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação** ASSINO PELO CONTRATADO: **MARIA EVERLÂNIA MATIAS RODRIGUES.** Mombaça - CE, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:46E7B2E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES Nº 001/2025SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES
Nº 001/2025SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, na sala da Comissão Permanente de Licitação, teve início a sessão de análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento nº 001/2025SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE,** Estiveram presentes à sessão os Senhores(a) FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO – Agente de Contratação, JOSICLEUTON ALMEIDA DE OLIVEIRA e KAROLINE ANDRADE ABRANTE – membros. Até o momento presente, a comissão de licitação realizou a análise da documentação dos participantes, conforme as cláusulas editalícias.
RESULTADO DA ANÁLISE/ PARTICIPANTE CREDENCIADOS
01 – **ADRIANA MENDES DE LIMA SANTOS,** inscrita no CPF de nº 033.860.423-50
02 – **ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF de nº 087.391.943-29
03 – **ANA GÉSSICA COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF de nº 069.078.643-39
04 – **ANA MARIA PEREIRA ROMÃO**, inscrita no CPF de nº 031.168.023-27
05 – ANDRÉA CAVALCANTE MENDES, inscrita no CPF de nº 026.412.223-29
06 – ANNA ROBERTA BESERRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 072.686.333-51
07 – ANTONIA CÉLIA LIRA MARQUES, inscrita no CPF de nº 892.358.603-00
08 – ANTONIA EDNEUZA MATIAS DA SILVA, inscrita no CPF de nº 936.674.236-72
09 - ANTONIA ELIENE CANDIDO DE SOUSA, inscrita no CPF de nº 019.414.563-83
10 – ANTONIA JANAÍNA ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF de nº 053.238.163-76
11 – ANTONIA LAÍCE LIMA DE ANDRADE, inscrita no CPF de nº 775.857.393-20

12 – ANTONIA LEIDIANA JONAS VIEIRA, inscrita no CPF de nº 056.938.733-74
13 – ANTONIA MARTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 007.729.363-07
14 – ANTONIA RAÍLA SOUSA DE LIMA, inscrita no CPF de nº 093.258.473-02
15 – ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF de nº 908.542.923-49
16 – ANTONIA SAMARA PINTO MARQUES, inscrita no CPF de nº 607.947.403-40
17 – ANTONIO ROBERTO MENDES VIEIRA, inscrito no CPF de nº 607.930.813-43
18 – BRENDA MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no CPF de nº 093.482.443-61
19 – CACILDA MOREIRA JOTA, inscrita no CPF de nº 885.115.453-87
20 – CAMILA DE AMORIM AMBROZIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 057.694.923-09
21 – CÍCERA AMARO DOS SANTOS, inscrita no CPF de nº 034.675.243-46
22 – CÍCERA RENATA MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 649.087.203-04
23 – CIRLENE FERREIRA LIMA, inscrita no CPF de nº 055.219.573-16
24 – CLAUDIANA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF de nº 610.163.703-42
25 – CLAUDIMAR VIEIRA LIMA, inscrita no CPF de nº 030.260.843-52
26 – DANIELA CAVALCANTE PINHEIRO, inscrita no CPF de nº 081.077.743-61
27 – EDGLESIA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF de nº 035.425.013-28
28 – EDIONEIDE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 062.694.373-69
29 – EDVÂNIA APARECIDA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF de nº 078.025.506-29
30 – ELIANA GRACIANO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 009.047.743-09
31 – ELIANE JONAS RIBEIRO, inscrita no CPF de nº 037.346.603-00
32 – ELISIANY TAVARES DE SOUSA, inscrita no CPF de nº 083.225.493-26
33 – ELIZÃNGELA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF de nº 078.802.743-32
34 – ERINALVA MOREIRA DE LIMA, inscrita no CPF de nº 017.016.873-56
35 – ERIVALDA CAVALCANTE DE LIMA, inscrita no CPF de nº 924.416.703-44
36 – ERMÍNIO RODRIGUES FAUSTINO, inscrita no CPF de nº 071.762.303-31
37 – EXPEDITA TAIZ PINHEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF de nº 610.163.163-05
38 – FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA MOTA, inscrita no CPF de nº 006.424.173-42
39 – FRANCISCA FRANCIDALVA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 005.487.233-16
40 – FRANCISCA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF de nº 964.213.803-44
41 – FRANCISCA HOLANDA VIEIRA, inscrita no CPF de nº 928.628.963-49
42 – FRANCISCA JULIANA DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF de nº 411.402.518-99
43 – FRANCISCA KEILLIANY ALVES ALENCAR, inscrita no CPF de nº 040.935.403-14
44 – FRANCISCA MONALIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF de nº 077.208.223-58
45 – FRANCISCA NELMA ALVES NOGUEIRA, inscrita no CPF de nº 606.003.403-92
46 – FRANCISCO DE ASSIS XAVIER, inscrita no CPF de nº 052.374.393-90
47 – GUSTAVO RIBEIRO CAVALCANTE, inscrita no CPF de nº 102.180.133-50
48 – JANAEL PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 087.281.383-50
49 – JOÃO CARLOS DANTAS GOMES, inscrita no CPF de nº 635.736.743-56
50 – JORGE LUIZ DE SOUZA, inscrita no CPF de nº 607.915.937-26
51 – JOSÉ VALDEMIR DE SOUSA MONTEIRO, inscrita no CPF de nº 052.093.733-39
52 – JOSILENE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF de nº 085.103.683-09
53 – JOZIENE DOS SANTOS, inscrita no CPF de nº 063.497.093-30
54 – JUCIMÁRIA DA SILVA VIEIRA, inscrita no CPF de nº 085.524.743-60
55 – LANA GLÂNIA FERREIRA MATIAS HOLANDA, inscrita no CPF de nº 074.152.293-47
56 – LARISSA ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF de nº 607.915.613-05
57 – LAUANDA VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF de nº 083.284.953-76
58 – LETÍCIA BESERRA GALDINO, inscrita no CPF de nº 078.197.483-62
59 – LEYLLA KALYNNE MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 607.952.253-50
60 – LUCAS DHIOGO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 068.129.423-08
61 – MAÍRIA MENDES FERNANDES, inscrita no CPF de nº 087.451.873-39
62 – MARCIA REJANE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF de nº 894.411.763-20
63 – MARIA ALICE DO NASCIMENTO BESERRA, inscrita no CPF de nº 085.017.903-38
64 – MARIA CRUZ DE SOUSA, inscrita no CPF de nº 933.330.643-91
65 – MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF de nº 882.801.603-53
66 – MARIA DE FÁTIMA ISIDORIO DA SILVA, inscrita no CPF de nº 016.356.523-67
67 – MARIA ELEXANDRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 024.692.013-06
68 – MARIA ELIZABETE CAVALCANTE, inscrita no CPF de nº 637.918.113-04
69 – MARIA GENICLEIA NASCIMENTO DE LIMA, inscrita no CPF de nº 048.565.363-03
70 – MARIA HOSANA BRASIL DE LIMA, inscrita no CPF de nº 003.462.953-00
71 – MARIA JÉSSICA LIMA COSTA, inscrita no CPF de nº 077.444.953-57
72 – MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF de nº 890.951.623-20
73 – MARIA LÚCIA BORGES SALDANHA, inscrita no CPF de nº 091.443.473-08
74 – MARIA LÚCIA SOARES MARTINS, inscrita no CPF de nº 098.221.143-03
75 – MARIA MARINEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF de nº 053.326.743-92
76 – MARIA TALITA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF de nº 072.391.213-05
77 – MARIA VANESSA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF de nº 072.051.153-45
78 – MARINEIDE FORTUNATO VIEIRA, inscrita no CPF de nº 062.817.263-08
79 – MAYRA DE MELO OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 607.972.013-27
80 – MINERVINA SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 092.429.493-02
81 – NAELTON DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF de nº 055.273.543-46
82 – NAIRLA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 607.906.433-24
83 – RICARDO LIMA MOTA, inscrito no CPF de nº 095.909.403-23
84 – ROBERTA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF de nº 099.476.313-11
85 – SIMÔNICA HENRIQUE DA SILVA AMORIM, inscrita no CPF de nº 041.548.093-00

86 – TAMIRES MOREIRA LIMA, 025.388, inscrita no CPF de nº 025.388.043-29
87 – VALÉRIA SOUSA DO NASMENTO, inscrita no CPF de nº 960.108.273-53
88 – VERBENE DE SOUSA ALMEIDA, inscrita no CPF de nº 075.051.943-64
89 – VICTOR EMANUEL DO NASCIMENTO DOMINGOS, inscrito no CPF de nº 072.241.193-69
90 – VITOR BENEVIDES ARAÚJO, inscrito no CPF de nº 089.405.963-7**,** foram credenciados pelo cumprimento de todas as cláusulas editalícias. O Agente de Contratação comunica que, a partir deste momento, procederá com a divulgação da lista dos credenciados e abrirá o prazo máximo e improrrogável para interposição dos recursos, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21. O prazo para interposição dos recursos foi de de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicidade do ato.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9916716F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025SME

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025SME
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, na sala da Comissão Permanente de Licitação, teve início a sessão de análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento nº 001/2025SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE,** Estiveram presentes à sessão os Senhores(a) FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO – Agente de Contratação, JOSICLEUTON ALMEIDA DE OLIVEIRA e KAROLINE ANDRADE ABRANTE – membros. Até o momento presente, a comissão de licitação realizou a análise da documentação dos participantes, conforme as cláusulas editalícias.
RESULTADO DA ANÁLISE/ PARTICIPANTE CREDENCIADA
01 - MARIA EVERLÂNIA MATIAS RODRIGUES, inscrita no CPF de nº 083.488.763-08.
foi credenciada pelo cumprimento de todas as cláusulas editalícias. O Agente de Contratação comunica que, a partir deste momento, procederá com a divulgação da lista dos credenciados e abrirá o prazo máximo e improrrogável para interposição dos recursos, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21. O prazo para interposição dos recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicidade do ato.
Não havendo mais nada a ser tratado, a sessão é encerrada, e a presente ata é lavrada para registro.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BC80B1D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239021-CMMN.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2023 - CMMN.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, COM SEDE À COM SEDE À RUA SINDULFO CHAVES, N° 1567, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.155.084/0001-14.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNCIMENTO DE MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO HOSPEDAGENS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPICIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20239021 - CMMN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **10/03/2026** A **10/03/2027.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA** Nº: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; SUB ELEMENTO: 3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA DENTRO DO PAÍS - 3.3.90.33.02 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR.**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MARÇO DE 2026.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ROBERTO HOLANDA DUARTE.MORADA NOVA - CE, 09 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:B0356AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) PREFEITURA DE MORADA NOVA, através do(a) seu(ua) Agente de
Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de maio de 2026, no
endereço eletrônico https://bllcompras.com/, CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº CE-
12.03.01.2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
ENGENHARIA, PARA ATENDER À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE,
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. O
edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.br, https://bllcompras.com/
www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com. Francisco Mardônio Cavalcante Andrade –
Agente de contratação, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9D709702

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1603-A/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, JOSE WEDER BASILIO RABELO, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E**

EMPREENDEDORISMO, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:020E1B21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 067/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **FRANCISCA BALBINO DA SILVA,** inscrita no CPF: **756.XXX.XX3-34**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta Reais), que irá participar **Formação do Programa TCEduc 2026 Regional**, no Centro de Eventos do Cariri, nº 244, Av. Padre Cicero, 4400, Muriti, Crato - CE, no dia 17 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2026

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1A3CB317

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **THOMAZ SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO/FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 30,00, o mesmo irá participar da **formação do Programa TCEduc 2026 Regional,** que acontecerá no dia 17 de março de 2026 (terça-feira), de 8h às 12h e de 13h às 17h, no **Centro de Eventos do Cariri,** localizado na AV. Padre Cícero, 4400 – Muriti, Crato – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 16 de março de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:640944E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a) **ANTONIA JAMILE RODRIGUES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 30,00, a mesma irá participar da **formação do Programa TCEduc 2026 Regional,** que acontecerá no dia 17 de março de 2026 (terça-feira), de 8h às 12h e de 13h às 17h, no **Centro de Eventos do Cariri,** localizado na AV. Padre Cícero, 4400 – Muriti, Crato – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 16 de março de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:37D59C8B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a) **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **motorista,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, para fazer o deslocamento da secretária e dos servidores da Secretaria de Assistência Social que irão participar da **formação do Programa TCEduc 2026 Regional,** que acontecerá no dia 17 de março de 2026 (terça-feira), de 8h às 12h e de 13h às 17h, no **Centro de Eventos do Cariri,** localizado na AV. Padre Cícero, 4400 – Muriti, Crato – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 16 de março de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:5A6E9CD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora, **EDILANIA FIRMINO PEREIRA**, Matrícula: 4798, ocupante do Cargo: DIRETOR DE ALMOXARIFADO, uma (01) diária, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), com a finalidade de participar das **FORMAÇÕES DO PROGRAMA TCEduc 2026 REGIONAL**. O Encontro acontecerá no dia 17 de março de 2026, no Crato/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 16 de março de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BIS ERRA.
Secretária Municipal de Educação
Nova Olinda/CE

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:811D6168

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora, **MAGDA LEILANY PEIXOTO NOGUEIRA**, Matrícula: 5665, ocupante do Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, uma (01) diária, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), com a finalidade de participar das **FORMAÇÕES DO PROGRAMA TCEduc 2026 REGIONAL**. O Encontro acontecerá no dia 17 de março de 2026, no Crato/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 16 de março de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BIS ERRA.
Secretária Municipal de Educação
Nova Olinda/CE

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:7E616F30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora, **MARIA DAMIANA ALVES NERES ALENCAR**, Matrícula: 5226, ocupante do Cargo: ASSESSOR PEDAGÓGICO, uma (01) diária, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), com a finalidade de participar das **FORMAÇÕES DO PROGRAMA TCEduc 2026 REGIONAL**. O Encontro acontecerá no dia 17 de março de 2026, no Crato/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 16 de março de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BIS ERRA.
Secretária Municipal de Educação
Nova Olinda/CE

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:68B1D9BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2026, 16 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF: 073.***.***-59, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), no dia 17 de março de 2026,com o objetivo de participar do encontro de Formações do Programa TCEduc 2026 Regional. Será realizado no Centro de Eventos do Cariri, localizado na Av. Padre Cícero, 4400 - Muriti, Cep: 63133-000 - Crato – CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:44D1A5D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia **19 de março** é consagrado à celebração de **São José**, Santo Padroeiro do Estado do Ceará, data de expressiva relevância cultural, religiosa e tradicional para a população cearense, **instituída como feriado no âmbito do Município de Nova Russas por meio da Lei Municipal nº 1.119/2019**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, evitando deslocamentos e custos operacionais desnecessários em dia subsequente a feriado amplamente celebrado pela população;

CONSIDERANDO, por fim, que a decretação de ponto facultativo não prejudicará a prestação dos serviços públicos essenciais, os quais permanecerão em pleno funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, o expediente do dia 20 de março de 2026.

Art. 2º. Na data prevista no artigo 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9E319E88

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.700, DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 576/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos do Município de Nova Russas, instituído pela Lei Municipal nº 576/2004, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, com as respectivas categorias funcionais, níveis e referências.

Art. 2º. O Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 do Município de Nova Russas, bem como seus atos subsequentes, no que compatíveis, ficam adequados às disposições desta Lei, para fins de provimento dos cargos criados e incluídos na forma do art. 1º.

Art. 3º. O provimento dos cargos de que trata esta Lei observará, obrigatoriamente:

I – a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – os limites e condições previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
III – o disposto no art. 169 da Constituição Federal, inclusive quanto às condições para criação e provimento de cargos e aumento de despesa com pessoal.

Art. 4º. Os Anexos I e II desta Lei passam a integrar, no que couber, os anexos e quadros do Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Municipal nº 576/2004, para todos os efeitos legais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ART. 1º)

Categoria Funcional: Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Cargo/Classe – Nível – Referência:

1. Técnico em Sistemas – Nível: Médio – Ref.: 11-25
2. Motorista de Transporte Escolar Categoria D – Nível: Médio – Ref.: 10-30
3. Cuidador de Pessoa com Deficiência – Nível: Médio – Ref.: 1-15
4. Analista Ambiental – Nível: Superior – Ref.: 1-25
5. Fiscal Ambiental – Nível: Superior – Ref.: 1-25
6. Auditor de Controle Interno – Nível: Superior – Ref.: 1-25

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7754382B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.701, DE 12 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Nova Russas, Crédito Adicional Especial para subsidiar a adequação orçamentária do município, no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação das dotações orçamentárias, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal n° 1.662 de 09 de outubro de 2025, com finalidade de reforçar a dotações orçamentária ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.614 de 02 de maio de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.662 de 09 de outubro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei nº 1.646 de 29 de agosto de 2025 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.701, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I

10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR R$**
10 01 08 244 0014 2.144 0000	Manutenção da Casa Lar - Cantinho do Aconchego	3.3.90.30.00	1.500.0000.00	100.000,00
			1.660.0000.00	1.000,00
		3.3.90.36.00	1.500.0000.00	15.000,00
			1.660.0000.00	1.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.0000.00	12.000,00
			1.660.0000.00	1.000,00
		3.3.90.42.00	1.500.0000.00	200.000,00
			1.660.0000.00	1.000,00
10 01 08 244 0014 2.145 0000	AEPETI -Ações estratégicas do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil	3.3.90.14.00	1.500.0000.00	1.000,00
			1.660.0000.00	1.000,00
		3.3.90.30.00	1.500.0000.00	1.000,00
			1.660.0000.00	10.000,00
		3.3.90.39.00	1.500.0000.00	1.000,00
			1.660.0000.00	5.000,00
		3.3.90.40.00	1.500.0000.00	1.000,00
			1.660.0000.00	1.000,00
		4.4.90.52.00	1.500.0000.00	1.000,00
			1.660.0000.00	1.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS				**354.000,00**

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:35158E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DO NASCIMENTO MELO**, portador do RG/CPF sob o nº 041.827.543-28, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F3A2B318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA EDUARDA VERAS FREITAS**, portadora do RG nº 2008379029-7 e inscrita no CPF sob o nº 095.088.693-99, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria

Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:809B271B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO CAUÃ DO NASCIMENTO SILVA**, portador do RG/CPF sob o nº 097.064.253-90, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7301AE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250205/0001-84 - ARP Nº GM-PE004/2025 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE004/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP).....: WILLIAM EVANGELISTA MOTA LOCAÇÕES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 6.421.300,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:7E0952EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, torna público que realizará as 10:00, do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DL003/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, CAIXA DE INSPEÇÃO/CAPTAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA ATRAVÉS DE SUCÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas – Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Nova Russas/CE, 16 de março de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:AB5CEE7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. CESAR BEZERRA DOS SANTOS – DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – a importância de **R$ 800,00** (oitocentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 18 de março do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Brasília/DF, onde irá para o **LANÇAMENTO DO CADERNO DE NARRATIVAS E EXPERIÊNCIAS INSPIRADORAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO REAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 12.361.0004.2.010.0000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de março de 2026.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CECA2AED

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP008/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240711/0002-86 - CONTRATO Nº SI-CP008/2024 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SI-CP008/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): EDMIL CONSTRUCOES S/A - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ – VALOR DO CONTRATO: R$ 3.438.355,65 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:2C0CD4F1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SS-PE001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SS-PE001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SS-PE001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS ORIUNDAS DE MANDADOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 16 de março de 2026. IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS - PREGOEIRA.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:47C438C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº ST-PE001/2025.02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241223/0001-04 - CONTRATO Nº STPE001/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº ST-PE001/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MARIA PEREIRA BRITO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DE "KITS" BEBÊ E GESTANTE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CE - VALOR TOTAL: R$ 53.905,50 (cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0014.2.071, no subelemento: 3.3.90.32.03 e nas fontes de recursos: 1500000000 e 1661000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:AF4C9BE8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250801/0001-66 - CONTRATO Nº SAAE-PE007/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº SAAE-PE007/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA: F M COMERCIO & SERVICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES E PRÉ MOLDADOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. VALOR TOTAL: R$ 50.695,23 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)- PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.605.0003.2.027. Elementos: 33.90.30.00 e subelemento: 33.90.30.24 de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:4E2A8A58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 200/2026

DECRETO Nº 200/2026 ORÓS-CE, 16 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2026, quinta-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de decretar Ponto Facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Orós-CE;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **19 de março de 2026 (quinta-feira),** data em que se celebra **São José, Padroeiro do Estado do Ceará**, bem como no dia **20 de março de 2026 (sexta-feira)**, em todas as repartições públicas municipais, sociedades de economia mista e congêneres.
Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídos das disposições do presente Decreto e funcionarão através de estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Secretaria a que estejam subordinados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:C25EA341

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR 080

PORTARIA DE Nº.080/2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Roberta Ferreira da Silva, do cargo de Secretária Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art.1°. – **EXONERAR** a Sra. ROBERTA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº. 636.474.193-20, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, símbolo CC-01, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE MARÇO DE 2026

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:763D841E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA O ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor JÚLIO CÉSAR SILVA, portador da cédula de identidade nº 11.880.058, inscrito no CPF sob o nº 088.053.193-25, residente e domiciliado na rua Antônio Bento Pinheiro, nº 03, Frei Damião, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 02 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:9497D69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA O ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor ROMÃO OTÁVIO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 2023110623-2, inscrito no CPF sob o nº 786.315.483-91, residente e domiciliado na rua Claudionor Couto Cruz, s/n, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 02 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:460D2719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE, e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o senhor ARIEL FERREIRA SANTANA, brasileiro, portador do RG n° 9.715.119 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 069.524.573-21, residente e domiciliado na Rua Antonio Angelo, n° 628, Centro, Penaforte-CE.
Art. 2º. Declarar vago o cargo mencionado no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 08 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:84C1D63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE BELMONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado pela Prefeitura Municipal de Belmonte, através do qual manifesta o interesse na cessão da servidora pública pertencente ao quadro efetivo deste Município;

CONSIDERANDO que a servidora em questão, senhora Elizabete de Moura Sobreira Santos, ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estando devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Penaforte;

CONSIDERANDO o princípio da mútua cooperação e colaboração entre os entes federados, visando a eficiência do serviço público e o atendimento do interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que a cessão solicitada ocorrerá com ônus integral para o órgão cessionário, não acarretando prejuízos financeiros ao erário do Município de Penaforte, conforme acordado entre as administrações interessadas;

RESOLVE:

Art. 1ª Fica autorizada a cessão, mediante a modalidade de cedência, da servidora pública municipal ELIZABETE DE MOURA SOBREIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Penaforte, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Belmonte.

Art. 2º A referida cedência é concedida com ônus para o órgão solicitante, de modo que a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargos sociais, previdenciários e demais vantagens pecuniárias inerentes ao cargo passará a ser integralmente da Prefeitura Municipal de Belmonte, enquanto perdurar o período de afastamento da servidora de sua lotação de origem.

Art. 3º O período desta cessão terá vigência a partir da publicação desta Portaria, podendo ser revogado a qualquer tempo por conveniência administrativa de qualquer uma das partes envolvidas ou por solicitação da própria servidora, mediante aviso prévio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 13 de Janeiro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:5DA9F476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026-GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA NÍVEL A NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA NIVEL A, o senhor, ALLAN CÁSSIO OLIVEIRA VALENTIM, brasileiro, professor, portador do RG nº 57.578.607-3 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Ferreira, Padre Cícero, Penaforte, Ceará.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 14 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:0A2BC4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026-GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a renovação da cessão (cedência) de servidora pública municipal ao Município de Mirandiba – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal, que norteia a Administração Pública pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de cooperação mútua entre os entes federados para a otimização dos serviços prestados à coletividade;
CONSIDERANDO a solicitação formal contida no Ofício nº 006/2026 – GP, oriundo da Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, requerendo a continuidade da disposição da servidora Aline Cardoso Rodrigues Bezerra;

CONSIDERANDO a concordância da administração municipal e a inexistência de prejuízo ao serviço público local com a manutenção da referida cessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a CESSÃO (cedência) da servidora pública municipal ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Penaforte – CE, para exercer suas funções junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE.

Art. 2º. O período da renovação da cessão objeto desta Portaria compreende o intervalo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º. A cessão ora renovada dar-se-á com ÔNUS INTEGRAL PARA O CESSIONÁRIO (Município de Mirandiba – PE), cabendo a este o pagamento mensal dos vencimentos, vantagens fixas e variáveis, bem como o recolhimento dos encargos sociais e das contribuições previdenciárias devidas ao regime de previdência ao qual a servidora encontra-se vinculada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:98D18431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR CLÍNICO NA SECRETARIA DE SAÚDE, o senhor, ALLAN TAVARES OLIVEIRA, brasileiro, médico, portador do RG nº 2007551148-1 SSP-CE, inscrito no CPF n° 056.556.563-02, residente e domiciliado na rua Intermitente Lourenço Gomes, n° 646, São Francisco, Brejo Santo, Ceará.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 03 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:0B2C62DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a servidora, a senhora MARIA JUSSARA DANTAS QUEIROZ, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 70,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, no 04 de fevereiro de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no primeiro encontro dos Agentes de desenvolvimento do Cariri, no escritório regional do Cariri.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 03 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:801425A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção da Autolesão e do Suicídio no âmbito do município de Penaforte-Ceará.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, Prefeito Municipal de Penaforte, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que Lei Orgânica lhe confere,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros abaixo elencados para comporem o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção da Autolesão e do Suicídio no âmbito do Município de Penaforte-Ceará:
Representantes Secretaria de Saúde:

I. Clebiana Cruz de Moura Rocha
CPF: 065.791.064-33
Secretaria Municipal de Saúde

II. João Kennedy Ferreira Lucena
CPF: 020.510.003-10
Coordenador da APS

III.Wegila Carvalho Dias De Oliveira
CPF: 023.423.223-48
Coordenadora Epidemiologia

IV. Gyrlanio Henio Lima dos Santos
CPF: 051.824.144-04
Enfermeiro da APS

V. David Pereira Bezerra
CPF: 068.112.153-05
Médico da Rede Municipal

VI. Cícera Pereira Gomes
CPF: 994.016.063-15
Psicóloga da Rede Municipal

VII. Juan Bevenuto Barbosa
CPF: 083.255.793-58
Representante SMS

Representantes Secretaria de Educação:

I. Olivanice Nogueira Rocha
CPF: 220.575.013-53
Representante SME

II. Bruna Mayara Morais Ribeiro
CPF: 041.666.253-65
Psicóloga Escolar

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

I. Gabriela Alves Muniz
CPF: 067.787.113-96
Representante CREAS

II. Maria Auxiliadora Da Silva Matias
CPF: 276.243.903-53
Representante CRAS

III. Maria de Fátima Barbosa da Silva
CPF: 003.277.693-43
Representante Conselho Tutelar

Representante da Secretaria de Cultura:

I.Maria Helena Couto Muniz Vieira
CPF: 139.897.233-91
Secretária Municipal de Cultura

Representante da Secretaria de Esportes e Juventude:

I. Levi Miranda Campos
CPF: 069.976.033-00
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Representantes Instituições Parceiras:

I.Eliane do Nascimento Silva
CPF: 952.004.953-34
Representante Instituição Religiosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:CD5B8090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026-GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SEM VÍNCULO EFETIVO COM O MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte-CE,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 76 da Lei Municipal nº 858, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Penaforte, autorizando expressamente o Chefe do Poder Executivo a conceder subsídio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) aos ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com o Município;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER subsídio mensal, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a servidora a Mara Christina Cartaxo Furtado Pereira, portadora da cédula de identidade nº 2001097098620 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 007.890.313-02, residente e domiciliada na Av. Ana Tereza de Jesus, nº 367, Penaforte-CE, que ocupa cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Penaforte (Portaria nº 018/2025) de modo a uniformizar e adequar a política de remuneração para esta categoria de agentes públicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 09 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:110A9EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026 10 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 540, de 03 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Penaforte, notadamente os Arts. 34, inciso V, e 40, inciso III, alínea 'b';
CONSIDERANDO que o Município de Penaforte recebeu a comunicação oficial da concessão do referido benefício em Janeiro de 2026.
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Penaforte que recomenda a formalização do ato de vacância
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR o reconhecimento da aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, CPF nº 825.034.863-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
§ 1º A aposentadoria da servidora se deu junto ao regime previdenciário competente, a contar de 25 de Janeiro de 2026.
Art. 2º Em consequência do reconhecimento da aposentadoria da servidora de que trata o artigo anterior, DECLARAR a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais que era ocupado pela servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, nos termos do Art. 34, inciso V, da Lei Municipal nº 540, de 03 de agosto de 2009.
§ 1º A vacância de que trata o caput deste artigo dar-se-á com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2026, data de início do benefício previdenciário.
§ 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos registros e anotações pertinentes nos assentamentos funcionais da servidora e na estrutura de cargos do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 10 de Janeiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:9807844A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o servidor, o Sr. Diogo Sousa Ferreira, 01 (uma) diária no valor unitário de R$70,00 (setenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Aurora/CE, no dia 12 de fevereiro de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o encontro de apresentação dos educadores, malha rural, treinamento de cadastro e siga.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 11 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:E066AB05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o servidor, o Sr. jose Francimar Pereira, 01 (uma) diária no valor unitário de R$50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Aurora/CE, no dia 12 de fevereiro de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o encontro de apresentação dos educadores, malha rural, treinamento de cadastro e siga.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 11 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:78D71E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026-GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do município de Penaforte, o senhor ANTONIO KAIWAN SOUSA MIRANDA, portador da cédula de identidade nº 2008097050950 expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 087.245.723-06.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:2E0B98B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Damião Geraldo Barboza 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente para realização de tratamento médico, na cidade de Fortaleza/Ce, no Hospital Dr Carlos Alberto Studart Gomes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 23 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:9A0E222D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026-GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SEM VÍNCULO EFETIVO COM O MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte-CE,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 76 da Lei Municipal nº 858, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Penaforte, autorizando expressamente o Chefe do Poder Executivo a conceder subsídio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) aos ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com o Município;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER subsídio mensal, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), aos servidores listados no anexo único desta portaria, que ocupam cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Penaforte e que não possuam vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, em estrita observância ao que preceitua a Lei Municipal supracitada, de modo a uniformizar e adequar a política de remuneração para esta categoria de agentes públicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 044/2026
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA N°
Maria Zuleide Dos Santos	Orientador pedagógico	037/2026
Neuzimar Agustinho De Souza	Orientador pedagógico	038/2026

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:43BD652F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Senhora Maria Juliana Grangeiro Pereira, 01 (uma) diária no valor unitário de R$200,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 26 de fevereiro de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Seminário Estadual do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Gestantes e Crianças SPSBD-GC - 10 anos do Marco Legal da Primeira Infância.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 25 de fevereiro de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:F40A1B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 04 e 05 de março.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo participar de reuniões na superintendência estadual do Banco do Nordeste no Ceará.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 03 de março de 2026.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:DF774F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora, a Sra. Maria das Graças Pereira Matias, 01 (uma) diária no valor unitário de R$100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06 de março de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo encontro do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência (PROERD)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:24AB70CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora, a Sra. Olivanice Nogueira Rocha, 01 (uma) diária no valor unitário de R$50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06 de março de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo encontro do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência (PROERD)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:A848295C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Luiz Carlos Ribeiro 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 05 de março de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente para realização de tratamento médico, na cidade de Fortaleza/Ce, no Hospital do coração, em Messejana.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 05 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:23AC05DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Senhora Maria Lucinalva Ferreira Silva Araujo, 01 (uma) diária no valor unitário de R$50,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06 de março de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Lançamento do Projeto " FALA QUE SALVA" e no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:3914EB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Senhora Maria de Fátima Barbosa da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R$50,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06 de março de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Lançamento do Projeto " FALA QUE SALVA" e no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:5025E495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o Senhor Fábio Conrado Ferreira Matias, 01 (uma) diária no valor unitário de R$50,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06 de março de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Lançamento do Projeto " FALA QUE SALVA" e no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 06 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:37864E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Damião Geraldo Barboza, 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 09 de março de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente para realização de tratamento médico, na cidade de Fortaleza/Ce, no HM Hospital de Messejana.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 09 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:7F7772BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 09 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a transferência de paciente para realização de tratamento médico, na cidade de Fortaleza/Ce, no HM Hospital de Messejana Dr Alberto Studart Gomes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 09 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:82EB0338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 12 e 13 de março.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo participar de reunião institucional e gravação de conteúdo sobre Emenda Participativa no Senado Federal e reunião na Assembleia Legislativa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 12 de março de 2026.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:2F7422AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO dia 19 de março de 2026, (quinta-feira), data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO dia 20 de março, sexta-feira, dia de são José, é baixa a procura pelos serviços públicos, ocasião em que grande parte da população viaja;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal o dia 19 de março de 2026, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.
Art. 2º. Decreta ponto facultativo dia 20 de março de 2026. (Sexta-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município.
Art. 3º. Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc).
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 16 de março de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9709F0EB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA Nº 007/2026

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDINARDO SALES PINHEIRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 1 (uma) diaria, Participou do 1º Seminário sobre o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sda na data 13/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 12 de março de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:3AD0446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2026.03.09.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.09.01
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que a licitação marcada para o dia 25 de março de 2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, foi **ADIADA** para o dia 26 de março de 2026, às 09:00 horas, por motivos de feriado da Carta Magna no Ceará. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA TERCEIRA ETAPA DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PIQUET CARNEIRO/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 18 de março de 2026.

JEOVANO PAES MONTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:11B8C0E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Potengi, Estado do Ceará, por meio de seu representante legal, torna pública a seguinte retificação referente à publicação realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará**, Edição nº 3925, de 16 de março de 2026, conforme especificado abaixo:

REFERENTE À:
Lei Municipal nº 624/2026, de 13 de março de 2026, que altera o art. 5º da Lei Municipal nº 598/2025, de 03 de novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Potengi para o exercício financeiro de 2026, para adequar a denominação da Secretaria de Cultura, em razão da alteração promovida pela Lei Municipal nº 535/2025, e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DA LEI

Onde se lê: Lei Municipal nº 524/2026, de 13 de março de 2026.
Leia-se: Lei Municipal nº 624/2026, de 13 de março de 2026.

A presente retificação se faz necessária em razão de erro material ocorrido no momento da elaboração do documento de homologação.

Potengi, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:ADDF8AE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603112

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603112

Extrato de Contrato Nº 202603112 Pregão Eletrônico Nº 2026.01.14.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.043.610/0001-69. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública, incluindo aqueles do ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. VENCEDORA DOS LOTES: Lote 01 - Gêneros Alimentícios não Perecíveis e Lote 03 - Leite e Massas Valor Total do Contrato: R$ 426.335,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Vigência Contratual: até 11/03/2027. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Francisca Ferreira Neves Leite. Potengi/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:94805BAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603113

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603113

Extrato de Contrato Nº 202603113 Pregão Eletrônico Nº 2026.01.14.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.048.310/0001-68. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública, incluindo aqueles do ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. VENCEDOR do Lote 06 - Hortifruti. Valor Total do Contrato: R$ 149.193,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência Contratual: até 11/03/2027. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Francie de Carvalho Mendes. Potengi/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6E5788C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603121

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603121

Extrato de Contrato Nº 202603121 Pregão Eletrônico Nº 2026.01.14.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.804.208/0001-83. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública, incluindo aqueles do ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. VENCEDOR do Lote 04 - Pães. Valor Total do Contrato: R$ 85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). Vigência Contratual: até 11/03/2027. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Renato Rodrigues dos Santos. Potengi/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9AEF4752

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603122

Extrato de Contrato Nº 202603122 Pregão Eletrônico Nº 2026.01.14.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.970.227/0001-53. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública, incluindo aqueles do ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. VENCEDOR do Lote 05 – Proteínas. Valor Total do Contrato: R$ 738.800,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). Vigência Contratual: até 11/03/2027. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. Potengi/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2C1B81A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
XTRATO DE CONTRATO Nº 202603111

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603111

Extrato de Contrato Nº 202603111 Pregão Eletrônico Nº 2026.01.14.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.634.178/0001-43.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública, incluindo aqueles do ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. VENCEDOR do lote 02 - Enlatados, Condimentos, Temperos e Afins. Valor Total do Contrato: R$ 11.675,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Vigência Contratual: até 11/03/2027. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Diego Pereira Fechine. Potengi/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E893AF74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 202402210001

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.195/0001-07. **CONTRATADA**: AC2B TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 20.301.708/0001-90. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato Nº 202402210001, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024-CMQ com vencimento em 20/02/2026, cujo objeto é LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** José Ronério de Sousa e Janio Amaro.

Quiterianópolis - CE, 06 de março de 2026.

JOSÉ RONÉRIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
Código Identificador:C10FEC98

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 202403070001

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.195/0001-07. **CONTRATADA**: FIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.789.643/0001-78. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato Nº 202403070001, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024-CMQ, com vencimento em 07/03/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS/ CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, ORÇAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** José Ronério de Sousa e Salomão Rocha Landim.

Quiterianópolis - CE, 16 de março de 2026.

JOSÉ RONÉRIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
Código Identificador:A4F17842

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2023-CMQ.01

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.195/0001-07. **CONTRATADA**: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 35.055.771/0001-60. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o contrato Nº 03/2023-CMQ.01 com vencimento em 07/03/2026, cujo objeto é LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** José Ronério de Sousa e Samoel Moreira de Holanda Junior.

Quiterianópolis - CE, 16 de março de 2026.

JOSÉ RONÉRIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
Código Identificador:BB6995A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 15/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 015/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. **Juliana Monteiro Abreu** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

TÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º Institui o **Conselho Municipal de Educação de Quiterianópolis/CE – CME**, órgão colegiado, de caráter permanente, normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador, mobilizador e propositivo, integrante do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º O CME tem como finalidade assegurar a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de educação, garantindo a qualidade social da educação no Município.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – Estabelecer normas complementares para a educação no âmbito municipal;
II – Autorizar, credenciar, supervisionar e recredenciar estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

III – Emitir pareceres e deliberações sobre assuntos pedagógicos, administrativos e jurídicos relacionados à educação municipal;

IV – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
V – Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação, em articulação com os demais conselhos de controle social;

VI – Estimular a gestão democrática nas instituições de ensino;
VII – Promover a articulação entre Poder Público e sociedade civil em prol da melhoria da educação;

VIII – Deliberar sobre propostas de currículos, regimentos e normas das instituições integrantes do Sistema Municipal;

IX – Exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por **09 (nove) membros titulares** e **09 (nove) membros suplentes,** representantes da sociedade civil e do poder público, eleitos e/ou indicados por seus pares e nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Educação – SME;**

II – 02 (dois) representantes dos **professores da Educação Básica;**

III – 02 (dois) representantes dos **gestores municipais,** sendo 01 (um) da Educação Infantil;

IV – 02 (dois) representantes de **pais ou responsáveis de alunos da rede pública de ensino,** sendo 01 (um) representante de **associação da sociedade civil voltada aos direitos das pessoas com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento;**

V – 01 (um) representante do **Sindicato dos Servidores Municipais de Educação;**

VI – 01 (um) representante do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

§ 1º Cada titular terá um suplente correspondente, respeitando a mesma entidade ou segmento.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de **04 (quatro) anos,** vedada **recondução** consecutiva.

§ 3º A nomeação será feita por ato do(a) Prefeito(a) Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após eleição ou indicação formal das respectivas entidades ou segmentos.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º O Conselho elaborará seu **Regimento Interno** no prazo de até **90 (noventa) dias** após a publicação desta Lei, devendo ser aprovado por maioria absoluta de seus membros e homologado pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
Art. 6º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, podendo ser ressarcidas as despesas decorrentes do efetivo exercício da função, na forma definida em regulamento e conforme disponibilidade orçamentária.
Art. 7º O CME contará com apoio administrativo, técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu pleno funcionamento.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica **revogada integralmente a Lei Municipal nº 008/2018,** no que se refere à criação e organização do Conselho Municipal de Educação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 16 de março de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:EDA9A779

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 10/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 10/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. **Juliana Monteiro Abreu** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado à criação de dotação orçamentária para a implementação e funcionamento do Conselho Municipal de Diversidade e Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Diversidade e Igualdade Racial – FUNPPDIR, instituídos pela Lei Municipal nº 040/2025. Nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

05.00 – Secretaria de Educação
12.361.0024.2083 – Implementação e Funcionamento do Conselho Municipal de Diversidade e Igualdade Racial.

CÓDIGO	**ELEMENTO**	
3.3.9.0.1.4.0.0	Diária - Civil	
FONTE RECURSOS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	10.000,00
3.3.9.0.3.0.0.0	Material de Consumo	
FONTE RECURSOS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	15.000,00
3.3.9.0.3.3.0.0	Passagens e Despesas Com Locomoção	
FONTE RECURSOS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	20.000,00
3.3.9.0.3.6.0.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
FONTE RECURSOS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	10.000,00
3.3.9.0.3.9.0.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
FONTE RECURSOS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	15.000,00
4.4.9.0.5.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente	
FONTE RECURSOS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	30.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Quiterianópolis, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 16 de março de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:61911751

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-15SEDETEC, RESULTANTE DO PREGÃO Nº 006/2025-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia torna público extrato do contrato nº 006/2025-15SEDETEC, resultante do Pregão nº 006/2025-DIV – Valor global: R$ 24.161,00 - **Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. **Contratado:** MARINETE DA SILVA PEREIRA-ME, através de seu representante legal, a Sra. Marinete da Silva Pereira. **Objeto:** registro de preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializadas para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração com manutenção corretiva e preventiva para atender as demandas das diversas Secretarias de Quixadá/ce. O presente instrumento tem vigência até 31 de dezembro de 2026. **Signatário:**Marcelo Costa Correia, Secretário. **Data da assinatura:** 10 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:481DB203

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA ADESÃO (CARONA) Nº 26.001/2023-SSPTC

Secretaria Municipal Trânsito, Cidadania, Seg. e Serv. Públicos tornam público o Extrato do 1° termo de aditivo ao contrato resultante da Adesão (carona) nº 26.001/2023-SSPTC – Contratada: 7 SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **Objeto:** contratação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, compatível com Hardwere estação terminal de acesso com sistema plug And Play em Obd, para fornecimento de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também manutenção preventiva e corretiva, através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia Qrcode ou sensor de aproximação para atendimento das necessidades da frota de veículos da contratante. **Prazo de vigência:** prorrogar o prazo de vigência por 180 dias a partir de 04 de janeiro de 2025. Assina pela contratante: Secretario, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:DF56FD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RESULTANTE DA ADESÃO N° 26.001.2023

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal Trânsito, Cidadania, Seg. e Serv. Públicos tornam público o Extrato do Termo de Rescisão do contrato resultante da Adesão N° 26.001.2023. **N°20240089 - CONTRATADA:** 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. **OBJETO:** contratação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, compatível com Hardwere estação terminal de acesso com sistema plug And Play em Obd, para fornecimento de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também manutenção preventiva e corretiva, através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia Qrcode ou sensor de aproximação para atendimento das necessidades da frota de veículos da contratante. **Signatários Contratantes** Secretario, Armstrong Braga Ferreira. **Data da assinatura da rescisão:** 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:0BB61F7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0303.03/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 0005/2026 - SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026 - SEDUC CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TARCÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, Nº 762, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (NAPE), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de 2026, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na Dotação Orçamentária sob a rubrica: 0501 12 122 0029 2.034 - Gerenciamento da Secretaria da Educação (OCANE); Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. PRAÇO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE) e TARCÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 04 de março de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:D44A7B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0303.05/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Mº IN 0008/2026 - FMDCA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 0008/2026 - FMDCA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO GOMES BRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE PISCINA MEDIANTE DIÁRIA, PERTENCENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HADOQUE COSTA, Nº 1248, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO AO ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA DESENVOLVIDAS

PELO PÓLO DE INTEGRAÇÃO - CMDCA, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais). VALOR TOTAL (12 meses): R$ 9.600,00 (novo mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de 2026, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, na Dotação Orçamentária sob a rubrica: 1301 08 243 00098 2.116 - Gerenciamento e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. PRAÇO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) e MARIA DO SOCORRO GOMES BRITO (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026. QUIXERÉ/CE, 04 de março de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria N° 009.03.01.2022

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:4B32921F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.571/2026, 16 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDOo feriadode São José,no dia 19demarço;

CONSIDERANDOo disposto na Lei de nº 1007/2025, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré-CE, no dia 20demarço, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

I - SECRETARIA DA SAÚDE:
1.Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
2.Farmácia do Hospital;
3.Laboratório;
4.Raio X;
5.Vigilância Sanitária (em sistema de escala);
6.Setor de Transporte Sanitário da Secretaria; e
7.Programa de Atenção Domiciliar (em sistema de escala).

II - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

1.Serviço de Limpeza Pública; e
2.Coleta de Lixo.

III - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1.Mercados Públicos; e
2.Abatedouro Público.

IV - GABINETE DO PREFEITO
1.Conselho Tutelar.

V - AUTARQUIA DO SAAE
1.Pontos de captação de abastecimento d'água.

VI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1. Será considerado dia letivo para o cumprimento das atividades previstas.

Art. 2º -A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art.3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições emcontrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em16demarçode 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68F3124D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20251029.002, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.06.10.2025-SECUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20251029.002, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.06.10.2025-SECUL, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXPOGRÁFICO E DE ILUMINAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE RUSSAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 27 DE ABRIL DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNA DE CAMPOS ANTUNES.

RUSSAS/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6B1E8ABC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260310.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260310.002 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0811.2.075 - Coordenadoria da Mulher/Casa da Mulher Russana. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Sub Elemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes. Fontes de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: de 31/12/2026 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D819B440

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001.05.03.2026 - SEMED

MARIA VIEIRA LIMA COELHO, Secretária Municipal da Educação, nomeada através da Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001.05.03.2026 - SEMED**, Termo de Ratificação da Dispensa em 06 de março de 2026, para a contratação dos produtores credenciados através do processo de **CHAMADA PÚBLICA N° 010/2025 - SEMED**, para a execução do objeto discriminado. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. PRODUTORES:** JORGE DE SOUSA RODRIGUES / CLAUDIANA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA / MARIA SOLANGE FELIX DA SILVA BRITO / LUIZ ELIAS SOBRINHO / LUCAS MATOSO DA SILVA / ELAIDE FERREIRA DE SOUSA / CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCAS / MARIA IRENE FELIX DE BRITO / HERIVELTON PENHA ELIAS / JOSE FLAVIO DE LIMA / ANTÔNIO ERILSO LIMA RIBEIRO / CONCELITA DE FREITAS CORDEIRO / FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NETO / DOMINGOS PAZ CORREIA / JOÃO BOSCO ELIAS MIGUEL / MARIA DA PAZ ELIAS PEREIRA / FRANCISCA REGINA DA SILVA / ELIETE FERREIRA DE SOUSA / CARLOS VITAL MENDES FERREIRA / PAULO GERMANO DOS SANTOS / ELINEIDE MENDES LIMA / ELINETE MENDES LIMA / MARIA EURIDÉ DE FREITA ALMEIDA / FRANCISCO MARDIO DE SANTIAGO / JOÃO GOMES DA SILVA / DAIANE CORDEIRO LIMA/ ELIS GLESIA LIMA OLIVEIRA / ELIS KELLY LIMA DE SOUSA / FRANCISCO DE ASSIS MANUEL DE FREITAS /MARIA EDILZA MAIA / ELIZA MENDES OLIVEIRA / MATEUS MATOSO DA SILVA / FRANCISCO JOSÉ MOREIRA / JOAREZ FERREIRA DE SOUSA / CASSIA ALINE MENDES FERREIRA / LUCAS GONZAGA DA SILVA / ELIMAR SOUSA SANTIAGO / RITA MARIA DA SILVA FERREIRA / FRANCISCA HELENA GONZAGA DA SILVA / ARISON SOUZA COSTA / BENEDITO FERREIRA DE SOUSA / JOÃO MAIA DA SILVA / ANTÔNIO MARCOS ARAUJO FERREIRA / FRANCISCA CINARA DE ASSIS ARAUJO / SIMONE CRISTIANE DE CASTRO / ELIEZIO FERREIRA DE SOUSA / ANTONIO CLAUDIO ARAUJO FERREIRA / FATIMA LETICIA SILVA SOUSA, / ADELANGE DE SOUSA COSTA / FRANCISCO COELHO DA SILVA / PEDRO LIMA RIBEIRO / LUCIANA MARIA DE SOUSA LEÃO / LUIZ ALUISIO DE OLIVEIRA / JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA / ADAIRTON LIMA DA SILVA / JOSÉ MAURICIO DE SENA JACO / FRANCISCO ARGEMIRO DE SANTIAGO LIMA JÚNIOR / FRANCISCO WANDERSON DE SOUSA / WANDERSON HUARLESON DOS SANTOS / FRANCISCO LINDEMBERG DE LIMA / ALICE SOUSA SANTIAGO / GEANE NOGUEIRA LIMA / ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA / CESIO RAMALHO DANTAS / JOSE EDILSON DA SILVA COSTA / ANA CRISTINA MACIEL / MARIA MARCIONILA MARTINS LEÃO DOS SANTOS / PAULO TASSO CAVALCANTE JUNIOR / ADRIANA DA SILVA PAZ / MARIA LAIS DE SOUSA LUCAS / DIULIO LUCAS NOGUEIRA, / TEREZINHA ELIAS PITOMBEIRA / FRANCISCA MARLUCIA RIBEIRO / RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO / ALIGUEITON SAYMON SOUSA DA SILVA / MARIA EUZANIRA DE SOUSA LUCAS / ANTONIETA BRANDAO DA SILVA OLIVEIRA / LUIZ ADRIANO DE OLIVERA / ARISLEU REUBE DE OLIVEIRA / JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA / JOCELIA NOGUEIRA DOS SANTOS / MARIA ELIELMA MARTINS DE SOUSA/ COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO PROJETO VENCER JUNTOS / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA / COPAZEL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO / ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES RUSSANO – APIMEL / ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGRONOVA FAMILIAR / COOSEMCE - COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE / COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARA.**VALOR GLOBAL DOS FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS:** 4.299.463,84 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

RUSSAS - CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7E4D3F10

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.05.03.2026 - SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE RUSSAS/CE – EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.05.03.2026 - SEMED. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. PRODUTORES:** JORGE DE SOUSA RODRIGUES / CLAUDIANA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA / MARIA SOLANGE FELIX DA SILVA BRITO / LUIZ ELIAS SOBRINHO / LUCAS MATOSO DA SILVA / ELAIDE FERREIRA DE SOUSA / CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCAS / MARIA IRENE FELIX DE BRITO / HERIVELTON PENHA ELIAS / JOSE FLAVIO DE LIMA / ANTÔNIO ERILSO LIMA RIBEIRO / CONCELITA DE FREITAS CORDEIRO / FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NETO / DOMINGOS PAZ CORREIA / JOÃO BOSCO ELIAS MIGUEL / MARIA DA PAZ ELIAS PEREIRA / FRANCISCA REGINA DA SILVA / ELIETE FERREIRA DE SOUSA / CARLOS VITAL MENDES FERREIRA / PAULO GERMANO DOS SANTOS / ELINEIDE MENDES LIMA / ELINETE MENDES LIMA / MARIA EURIDÉ DE FREITA

ALMEIDA / FRANCISCO MARDIO DE SANTIAGO / JOÃO GOMES DA SILVA / DAIANE CORDEIRO LIMA/ ELIS GLESIA LIMA OLIVEIRA / ELIS KELLY LIMA DE SOUSA / FRANCISCO DE ASSIS MANUEL DE FREITAS /MARIA EDILZA MAIA / ELIZA MENDES OLIVEIRA / MATEUS MATOSO DA SILVA / FRANCISCO JOSÉ MOREIRA / JOAREZ FERREIRA DE SOUSA / CASSIA ALINE MENDES FERREIRA / LUCAS GONZAGA DA SILVA / ELIMAR SOUSA SANTIAGO / RITA MARIA DA SILVA FERREIRA / FRANCISCA HELENA GONZAGA DA SILVA / ARISON SOUZA COSTA / BENEDITO FERREIRA DE SOUSA / JOÃO MAIA DA SILVA / ANTÔNIO MARCOS ARAUJO FERREIRA / FRANCISCA CINARA DE ASSIS ARAUJO / SIMONE CRISTIANE DE CASTRO / ELIEZIO FERREIRA DE SOUSA / ANTONIO CLAUDIO ARAUJO FERREIRA / FATIMA LETICIA SILVA SOUSA, / ADELANGE DE SOUSA COSTA / FRANCISCO COELHO DA SILVA / PEDRO LIMA RIBEIRO / LUCIANA MARIA DE SOUSA LEÃO / LUIZ ALUISIO DE OLIVEIRA / JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA / ADAIRTON LIMA DA SILVA / JOSÉ MAURICIO DE SENA JACO / FRANCISCO ARGEMIRO DE SANTIAGO LIMA JÚNIOR / FRANCISCO WANDERSON DE SOUSA / WANDERSON HUARLESON DOS SANTOS / FRANCISCO LINDEMBERG DE LIMA / ALICE SOUSA SANTIAGO / GEANE NOGUEIRA LIMA / ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA / CESIO RAMALHO DANTAS / JOSE EDILSON DA SILVA COSTA / ANA CRISTINA MACIEL / MARIA MARCIONILA MARTINS LEÃO DOS SANTOS / PAULO TASSO CAVALCANTE JUNIOR / ADRIANA DA SILVA PAZ / MARIA LAIS DE SOUSA LUCAS / DIULIO LUCAS NOGUEIRA, / TEREZINHA ELIAS PITOMBEIRA / FRANCISCA MARLUCIA RIBEIRO / RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO / ALIGUEITON SAYMON SOUSA DA SILVA / MARIA EUZANIRA DE SOUSA LUCAS / ANTONIETA BRANDAO DA SILVA OLIVEIRA / LUIZ ADRIANO DE OLIVERA / ARISLEU REUBE DE OLIVEIRA / JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA / JOCELIA NOGUEIRA DOS SANTOS / MARIA ELIELMA MARTINS DE SOUSA/ COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO PROJETO VENCER JUNTOS / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA / COPAZEL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO / ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES RUSSANO – APIMEL / ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGRONOVA FAMILIAR / COOSEMCE - COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE / COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/03/2026; **VALOR GLOBAL**: 4.299.463,84 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : : 0801.12.365.0815.2.039 - PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-AGRICULTURA FAMILIAR; 0801.12.365.0815.2.040 - PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE- AGRICULTURA FAMILIAR; 0801.12.367.0815.2.055 - AEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE-AGRICULTURA FAMILIAR; 0801.12.366.0815.2.050 – EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA - AGRICULTURA FAMILIAR; 0801.12.361.0815.2.020 – PNAF - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – AGRICULTURA FAMILIAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SUB – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; FONTES DE RECURSOS: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO / 1552000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE / 1550000000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO / 1500000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NÃO VINCULADOS / 1569000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / 1571000000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO- ESTADO/EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO. RUSSAS-CE, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2026.

RUSSAS – CE 16 DE MARÇO DE 2026 -

MARIA VIEIRA LIMA COELHO –
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:662602A8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20251121.002 SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20251121.002-SEMUS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.29.07.2025-DIV**, A SABER: **OBJETO DO ADITIVO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PADRONIZADA DE LOGOMARCA, ABERTURA DE LETREIROS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AFINS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **do quantitativo e do valor do contrato correspondendo** ao valor de **R$ 13.775,00 (**treze mil setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 75.824,00** (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme tabela anexa ao aditivo. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: DALIA PEREIRA SILVA NUNES.

RUSSAS/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:930462F4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240327.077, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.06.09.2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240327.077,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.06.09.2023 - SEINFRA,** a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **13 de março de 2026 até 07 de março de 2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de março de 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS. REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO.
Russas/CE, 13 de março de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EB7A7971

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.26.02.2026-SEMED

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.26.02.2026-SEMED, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). MARIA VIEIRA LIMA COELHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para as empresas PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.185.480/0001-51, pelo melhor valor de R$ 1.516.039,30 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e trinta e nove reais e trinta centavos); E IMEPH INST META DE EDUC PESQ E FOR DE REC HUM LTDA inscrita no CNPJ/MF: 04.528.440/0001-77, pelo melhor valor de R$ 1.189.618,40 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), em 16/03/2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7C5E3704

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002.26.02.2026-DIV

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 002.26.02.2026-DIV, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). MARIA VIEIRA LIMA COELHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para M. J. LOUREIRO MACIEL inscrita no CNPJ/MF: 02.471.295/0001-00, pelo melhor valor de R$ 857.368,81 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), em 16/03/2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:66012F39

PROCURADORIA
DECRETO Nº 13/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Russas, **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA,** no uso da atribuição que lhe confere à Lei Orgânica do Município, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o entendimento do Ministério Público a respeito da inexistência de óbice na desapropriação por utilidade pública, com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941, podendo esta ser efetivada por via administrativa, mediante declaração de desapropriação, consubstanciada, posteriormente, no acordo para a transferência do bem expropriado;
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, introduzidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os demais direitos sociais e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados, a indiscutível importância de todos os programas de promoção da melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
CONSIDERANDO o interesse público na implantação de infraestrutura adequada para gestão de resíduos sólidos urbanos, com reflexos diretos na salubridade pública e na eficiência do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a implantação da Estação de Transbordo de Resíduos — ETR, como etapa estratégica da logística municipal de manejo e destinação de resíduos;
CONSIDERANDO o cumprimento de obrigações assumidas em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e o acompanhamento do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Russas, no Procedimento Administrativo nº 09.2021.00026774-2;
CONSIDERANDO a requisição ministerial veiculada no Ofício nº 0433/2025/3ª PmJ/RSS, com prazo para prestação de informações e adoção de providências administrativas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alíneas "d", "h" e "i", e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel, terreno rural, situado no Distrito de Flores, com frente para a CE - 458, KM 01, s/n, município de Russas/CE, com área total superficial de 1,0436 ha, perímetro de 466,88 m, pertencente ao MUNICÍPIO DE RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede na Avenida Dom Lino, nº 831, bairro Centro, Russas/ CE. O perímetro da área abrangida pelo memorial descritivo configura um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.441.954,622 e E 601.727,835; deste segue confrontando ao Sul, com a CE - 458, KM 01, com azimute de 308°41'59", por uma distância de 174,10m, até o vértice V-2, de coordenadas N 9.442.063,478 e E 601.591,958; deste segue confrontando ao Oeste, com terras de proprietário NÃO IDENTIFICADO, com azimute de 26°14'06", por uma distância de 42,60m, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.442.101,689 e E 601.610,789; deste segue confrontando ao Norte, com o imóvel, objeto da matrícula nº 1708, deste 2º Ofício, de propriedade de FRANCISCO NEGREIROS MAIA, com azimute de 116°14'06", por uma distância de 170,00m, até o vértice V-4, de coordenadas N 9.442.026,540 e E 601.763,277; deste segue confrontando ao Leste, com terras de proprietário NÃO IDENTIFICADO, com azimute 206°14'06", por uma distância de 80,18m, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 466,88 m, conforme memorial descritivo e planta anexos.
Parágrafo Único – A avaliação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, foi realizada pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada regularmente através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, tendo resultado no valor de **R$ 20.872,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais)**.
Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à **implantação da Estação de Transbordo de Resíduos — ETR**,

equipamento público essencial à salubridade pública, à continuidade e à eficiência dos serviços públicos nesta cidade de Russas – CE.
Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar de forma administrativa ou judicial a **DESAPROPRIAÇÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO**, de que trata o presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Russas, 13 de março de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:ECE3A340

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**ANTONIA ANDREICE DUTRA PEREIRA CASTRO**, agente de saúde, matrícula nº 3350, lotada na Secretaria da Saúde, LICENÇA-MATERNIDADEpor 120 (cento e vinte) dias, com início em 101/02/2026, conforme consta do Processo nº 3.165/2026.

Art. 2º Conceder aESTABILIDADE PROVISÓRIAà servidora de que trata o art. 1º, desde a data da confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, nos termos da Súmula 244/TST, do Tema 542/STF e do art. 10, II, "b", ADCT/CF 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 13 de março de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:CDF5C458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal abaixo como representante do Município de Saboeiro-CE para compor o Grupo Executivo do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos-CORRAJ:

I-PAULO RICARDO BRAGA MOTA, Secretário do Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF nº ***.309.873-**, na condição de titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 13 de março de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:02195980

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PORTARIA Nº 09030001/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 09030001/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) PEDRO NATHAN DA SILVA, para ocupar o cargo que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Salitre/CE;

CONSIDERANDO o art. 12, III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salitre;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr. (a) ***PEDRO NATHAN DA SILVA***, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 116.632.813-94, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:BCE10514

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PORTARIA Nº 09030002/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 09030002/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) MARIA FLAVIA DE SOUSA LIMA, para ocupar o cargo que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Salitre/CE;

CONSIDERANDO o art. 12, III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salitre;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr. (a) ***MARIA FLAVIA DE SOUSA LIMA***, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 605.459.273-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:0146D756

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 09030001/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 09030001/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) TAYSON MAKUEIDE SILVA RODRIGUES, para ocupar o estágio sem vínculo empregatício que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na resolução 004/2025 da Câmara Municipal de Salitre e Acordo de Cooperação Técnica

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 135/2025-sps

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr. (a) ***TAYSON MAKUEIDE SILVA RODRIGUES***, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 115.817.833-61, para exercer o estágio como **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:28DB6DC7

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 0903002/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 0903002/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a)CRISTHIAN SOARES DE SOUZA, para ocupar o estágio sem vínculo empregatício que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na resolução 004/2025 da Câmara Municipal de Salitre.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 135/2025-sps

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr. (a) ***CRISTHIAN SOARES DE SOUZA*** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 117.290.783-89, para exercer o estágio como **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:8FCB64F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - 1303001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.12.01-PE - CONTRATO Nº 1303001/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 1902.01/2026-PE- CONTRATANTE: SEC. MUN, DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 53.253,23 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.15.122.0002.2.038 - Gerenciamento e Mantuencao da Secretaria Mun. de Obras, Infraest. e Serv. Publico, R$ 53.253,23 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:D234F33D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - 1303002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.12.01-PE - CONTRATO Nº 1303002/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 1902.01/2026-PE- CONTRATANTE: SEC. MUN, DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: LUMEN BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ILUMINACOES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 78.706,06 (setenta e oito mil, setecentos e seis reais e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.15.122.0002.2.038 - Gerenciamento e Mantuencao da Secretaria Mun. de Obras, Infraest. e Serv. Publico, R$ 78.706,06 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A4AFDB73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1103001/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Geral, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1103001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 021/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, e fiscalização de obras públicas, incluindo equipamentos para atender as necessidades do Fundo Geral do município de Salitre/CE. **Contratada:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0301 04 122 0002 2.007 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Administração, Finanças e Governo, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Emerson Patrick Alves Martins. Assina pela Contratante: Manoel Filho Ribeiro. Salitre/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:D1913433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1103002/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1103002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 022/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, e fiscalização de obras públicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Salitre/CE. **Contratada:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0502 12 122 0002 2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Emerson Patrick Alves Martins. Assina pela Contratante: Antonia Claudia Alencar de Lavôr. Salitre/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A43D3819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1103003/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1103003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 023/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, e fiscalização de obras públicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Salitre/CE. **Contratada:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Emerson Patrick Alves Martins. Assina pela Contratante: Carlos Antônio de Souza Junior. Salitre/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9173A74C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1103004/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1103004/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 024/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia, e fiscalização de obras públicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Salitre/CE. **Contratada:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0802 08 122 0002 2.045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. Trab. Des. Soc. Mulh. Dir. Humanos, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Emerson Patrick Alves Martins. Assina pela Contratante: Mônica de Alencar Ribeiro. Salitre/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:949868A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1103005/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1103005/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 016/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para o processamento de dados em plataformas digitais relacionadas a saúde; operacionalização, monitoramento e manutenção dos sistemas de informações no âmbito do sus/datasus referentes a atenção primária de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Salitre-CE. **Contratada:** CLEIDE ANA DOS REIS - ME. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Cleide Ana dos Reis. Assina pela Contratante: Carlos Antônio de Souza Junior. Salitre/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:81E1DFC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 050311462026, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Ana Cristina Correia**, RG n° 2XXXXXX1 SSP/CE, CPF n° 252.XXX.XXX-95, ocupante do cargo de Professor Especializado 200H-R.20, matricula n° 498, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº. 20/98, no art. 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 16 de março de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:914CD95A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SF-CH002/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SENADOR POMPEU-CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO** no endereço eletrônico www.bll.org.br – Unidade Administrativa: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**– Regente: **Agente de Contratação** –Procedimento Auxiliar: **Chamamento Público nº SF-CH002/2026** – Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. – O Edital estará disponível após esta publicação – Link de Acesso ao Edital: www.bll.org.br https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/ https://pncp.gov.br – Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 17 de março de 2026. –

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F309D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA
EXTRATO CONTRATO GM-PE014/2025-SRP-69-SARHP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.20.122.0012.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

VALOR GLOBAL: R$ 297.457,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Senador Pompeu/CE, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Pesca

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:786804F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE002/2026-SRP

AVISODEREMARCAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE002/2026-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE002/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe **PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE002/2026-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, originariamente previstopara ocorrer no dia 11 demarçode2026, às 08:00 horas, foiremarcadopara ocorrer no dia 06 deAbrilde2026, às 08:00 horas,em decorrência de Pedido de Impugnação. Ocorrerá endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F94C7114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 002./2026 - DIVERSAS**. objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, tipo: Menor Preço Por lote. O agente de contratação/Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 01 de Abril de 2026 às 14h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D996B37A

INOVA TABULEIRO S.A
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09/2025-PE
EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº. 002.09/2025. PARTES:**INOVA TABULEIRO S.A.**E A CONTRATADA**REFORMAR CONSTRUCOES LTDA**, OBJETO:**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,CONSTANTES NA TABELA DE INSUMOS DA SEINFRA/CE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADESDA INOVA TABULEIRO S.A.VALOR GLOBAL: R$ 1.752.100,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).FONTE DE RECURSO:**RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA TABULEIRO S.A.**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES.**SIGNATÁRIOS:CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA –** DIRETOR PRESIDENTE DA INOVA TABULEIRO S.A./**MARQUES RABELO DA SILVA –**REPRESENTANTE LEGAL DA REFORMAR CONSTRUCOES LTDA.**DATA DOCONTRATO:**10 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:D8C5101F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º CE-001/2025 - SDR. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE 15.000 MIL HECTARES DE IMOVEIS RURAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. **TIPO:** MENOR PREÇO ITEM. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME FORA **REVOGADO** POR MOTIVOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA –
Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hidricos.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:417EA87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 010/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do Artigo 84, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para promoção e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância cabe:

I - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
II - criar estratégias para fortalecimento das ações da rede de proteção e cuidado à Primeira Infância;
III - apoiar a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância a nível municipal e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
IV - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância;
V - promover ações de sensibilização e articulação com os representantes das políticas setoriais relacionadas à Primeira Infância.

Art. 3º - O Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Centro de Reabilitação;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Social – NAPS;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rural;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Urbano;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Centro de Convivência Socioassistencial – CESA;
- Programa Criança Feliz;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar – CT;
- Pastoral da Criança;
- Câmara Municipal;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte-CE (Hospital e Maternidade Celestina Colares).

Art. 4º - O Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resolução vinculando instruções complementares a este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 040/2024.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DC6D4F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.440, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.328.773,00 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta e três reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da Resolução CMN nº.: 5.256, de 10 de outubro de 2025 e da Resolução CMN nº.: 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinada à aplicação na modalidade Saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.: 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º - Caso a operação de crédito que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º, do Art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o Artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 3º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se refere o Artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo Art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do Art.32, da Lei Complementar nº.: 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Artigo Primeiro.

Art. 5º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.422, de 08 de dezembro de 2025.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DC229C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.441, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA VERDE, nos termos da Resolução CMN nº.: 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinada à aplicação em eficiência energética, na utilização de fontes de energia limpa e/ou renováveis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.: 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do Art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, Art. 32, da Lei Complementar nº.: 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Artigo Primeiro.

Art. 5º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 2.423, de 08 de dezembro de 2025.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DE1CA731

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.442, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.757.372,42 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), no âmbito do programa Fundo Nacional em Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), nos termos da Resolução CMN nº.: 5.256, de 10 de outubro de 2025 e da Resolução CMN nº.: 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinada à aplicação na modalidade Educação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.: 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do Art.167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se refere o Art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo Art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do Art. 32 da Lei Complementar nº.: 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Artigo Primeiro.

Art. 5º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.421, de 08 de dezembro de 2025.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CB117B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 128/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto Municipal Nº 010/2026, de 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, representando os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ana Clara Costa Mendes - Titular
- Maria Elisgardênia Lima Izídio - Suplente

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
- Nicole Fernandes Carlos - Titular
- Janaína Bezerra Pinto - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- Maria Irani Fernandes Moreira - Titular
- Maicon Cavalcante Gomes - Suplente

CENTRO DE REABILITAÇÃO
- Noeme Rebouças da Silva- Titular
- Nathália Lima da Penha- Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Hílkia Magalhães Chaves - Titular
- Maria Lucimar Soares de Monte - Suplente

NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E SOCIAL – NAPS
- Layse Ingrid Santos Chaves - Titular
- Nuberlândia Gláubia Guimarães Batista - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Francisca Flávia de Oliveira - Titular
- Fabrícia Viana Gondim - Suplente

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RURAL
- Allana Tersya Roque de Almeida Lima - Titular
- Sharliane Keyla Augusta Moreira - Suplente

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS URBANO
- Luísa Paula da Silva Miranda - Titular
- Katiane da Fonseca Cruz - Suplente

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
- Eurandízia Maia da Silva - Titular
- Maria Jucineide Chaves - Suplente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL – CESA
- Bruno Alves Viana - Titular
- Camille Chaves Noronha - Suplente

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- Francinalva Gondim de Freitas - Titular
- Patricia Kelly dos Reis Caldeira - Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
- Ana Vitória Maia Lima - Titular
- Leiry Daianne Maciel Sousa - Suplente

CONSELHO TUTELAR – CT
- Carla Regina Maia Jerônimo - Titular

- Joyce Maia da Costa - Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA
- Rosa Maria Alves Magalhães - Titular
- Luzinete Saldanha da Silva - Suplente

CÂMARA MUNICIPAL
- José Erizaldo Lima Pinto - Titular
- Tayná Andrade Gadelha - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Edicélio Targino de Souza - Titular
- Jullyanne Matias Andrade - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
- Ana Paula Chaves De Souza - Titular
- Rosimeire Moreira De Melo - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- Francisco Narcélio Francelino Gomes - Titular
- Lindmárcia Chaves Vieira - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- Maria das Graças Brilhante de Freitas - Titular
- Rúbia Lopes de França Oliveira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE-CE (HOSPITAL E MATERNIDADE CELESTINA COLARES)
- Deirdre Viana Chaves - Titular
- Vanessa da Silva Chaves - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2C9A66AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 207/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **HILKIA MAGALHÃES CHAVES**, Professora, Matrícula 590, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da 1ª Reunião Técnica de 2026 do Programa de Parentalidade Crescer Aprendendo, no Hotel Meridional, na Av. Dom Manuel, nº 660 – Centro, nos dias 10 e 11 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 260,40** (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:56FCD4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 208/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARIA LUCIMAR SOARES DE MONTE**, Professora, Matrícula 241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da 1ª Reunião Técnica de 2026 do Programa de Parentalidade Crescer Aprendendo, no Hotel Meridional, na Av. Dom Manuel, nº 660 – Centro, nos dias 10 e 11 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 260,40** (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4FEDBFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 209/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 070/2013, de 08/02/2013 e Parecer Jurídico Nº 110/2026 de 10.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCISCA INARA MAIA CHAVES**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria

Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual teve início em 07.01.2026 e término em 06.05.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 07.01.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:73246966

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 210/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27/02/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 262/2025 de 10/06/2025; O Despacho da Secretaria de Saúde, de 02 de fevereiro de 2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 113/2026 de 11.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 40%, a servidora **INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO**, Técnica em Enfermagem, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do servidor (conforme Art. 3°, Inciso I da Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 3º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DA5A30C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 211/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27/02/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 351/2025 de 04/08/2025; O Despacho da Secretaria de Saúde, de 02 de fevereiro de 2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 113/2026 de 11.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, a servidora **RHANNA KESSYA MAIA FAÇANHA**, Enfermeira, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do servidor (conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 3º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2EBD4D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 212/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27/02/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 415/2025 de 09/09/2025; O Despacho da Secretaria de Saúde, de 02 de fevereiro de 2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 113/2026 de 11.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, a servidora **MARIA LUZIRENE DE SOUSA MAIA**, Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do servidor (conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 3º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:64496907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.27.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2025.11.27.1. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais com localização na Rodovia CE-375, Sede do Município de Tarrafas/CE, de acordo com o Termo de Compromisso N° 970746/2024 firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 20.274.772/0001-29, totalizando o valor de R$ 3.214.695,21 (três milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco mil reais e vinte um centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Edriano Vitor da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infra- Estrutura e Empreededorismo.
Data da Homologação: 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:397C165D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.017/2026-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.017/2026-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **02.04.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.017/2026-CE**, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 16 de Março de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Agente de Contratação.

CIRCULAR: 17/03/2026, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:FB6BE89F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /26 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Munícipio de Várzea Alegre - CE, na Gestão do Prefeito JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, referente ao exercício financeiro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, portanto, APROVADAS as Contas de Governo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, na Gestão do Prefeito JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, exercício financeiro 2022, de acordo com o Art. 31, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Munícipio de Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

MENESIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:BBBEBDF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 – CME/VA

O**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CME/VA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 190, de 20 de junho de 1997, **posteriormente atualizada pelas Leis Municipais nº 547/2008, nº 1.129/2020 e nº 1.142/2020** e pelo Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDOa necessidade de instruir os processos de recredenciamento de escolas e de reconhecimento de cursos da educação básica do sistema municipal de ensino, conforme normas estabelecidas pela legislação educacional vigente, eixos estratégicos e o cronograma de ações/atividades do plano anual de atividades do CME;

CONSIDERANDOa competência do CME/VA para acompanhar e avaliar as instituições de ensino e seus cursos, visando à garantia da qualidade da educação oferecida;

CONSIDERANDOa deliberação do Colegiado Pleno deste Conselho em reunião ordinária realizada em06 de março de 2026, no auditório da SME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes conselheiros para comporem Comissão de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliaçãodocumental e **in loco**das escolas e dos cursos da educação básica do município de Várzea Alegre, para subsidiar os processos de recredenciamento de escolas e de reconhecimento de cursos:

NOME	CPF	FUNÇÃO NO CONSELHO
Alexandre Alves de Menezes Neto	719.737.023-04	Cons. Rep. Escolas Estaduais
Cícero Soares da Silva	859.901.673-34	Cons. Rep. Escolas Municipais

Kennedy Ferreira Gomes	100.535.614-90	Cons. Rep. Escolas Estaduais
Luiza Rosiane Siebra de Oliveira	014.860.033-62	Cons. Rep. Escolas Particulares
Luiz Cleiton Alves Costa	739.486.403-00	Cons. Representante do CMDCA
Maria Liduina Pinheiro da Silva	998.887.933-49	Cons. Representante de Pais
Maria Marconelda Araujo	040.832.343-42	Cons. Representante de Pais
Maria Solanje Gonçalves Roque Lima	811.045.103-91	Cons. Rep. Secretários Escolares

Art. 2ºA Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

I – Realizar visitas às instituições de ensino, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Executiva do CME/VA;

II – Analisar a documentação, as instalações físicas, o projeto político-pedagógico, o corpo docente e técnico, bem como as condições de oferta dos cursos;

III – Elaborar relatório circunstanciado, contendo parecer conclusivo sobre as condições de funcionamento da escola e dos cursos avaliados;

IV – Encaminhar o relatório à Presidência do CME/VA para instrução dos processos de recredenciamento e reconhecimento.

Art. 3º A Comissão de Avaliação exercerá suas atividades durante o período de tramitação dos processos de recredenciamento e reconhecimento de cursos do exercício de 2026, podendo ter sua composição alterada por nova portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Alegre – CE, 16 de março de 2026.

ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Várzea Alegre

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:252038B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA
EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA

O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS NA 1ª ETAPA DO EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2026**, cujo objetivo é promover formação profissional e continuada para o trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Barbalha/CE, conforme as disposições a seguir.

O resultado preliminar está organizado nas seguintes listas:
Lista 01 – Candidatos(as) Deferidos(as):
Relação de candidatos(as) que atenderam integralmente às exigências do Edital e que, portanto, estão aptos(as) a participar da fase de entrevistas.

Lista 02 – Candidatos(as) Indeferidos(as):
Relação de candidatos(as) cuja inscrição foi indeferida, acompanhada das respectivas justificativas individuais, conforme análise documental realizada.

Fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso, conforme prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Inscrição e posteriores alterações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Programa Bolsa Jovem Barbalha 2026, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Barbalha/CE, 14 de março de 2026.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 02.01.007/2025

LISTA 01 – CANDIDATOS(AS) DEFERIDOS(AS)

N	INSCRIÇÃO	NOME	PCD
1	PS.BJ.0001.2026	DAVID SANTOS DA SILVA	NÃO
2	PS.BJ.0002.2026	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS	NÃO
3	PS.BJ.0003.2026	RAFAELY BEZERRA LIMA	NÃO
4	PS.BJ.0004.2026	MARIA CLARA LEITE ALVES SILVA	NÃO
5	PS.BJ.0005.2026	JUSSARA DOS SANTOS GONCALO	NÃO
6	PS.BJ.0006.2026	ANDRESA RAIANNE DA SILVA	NÃO
7	PS.BJ.0007.2026	RENATA DA COSTA FREITAS	NÃO
8	PS.BJ.0008.2026	JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
9	PS.BJ.0010.2026	MARCYANA FEITOSA DE FREITAS	NÃO
10	PS.BJ.0011.2026	MICAELE LAIANE DAS NEVES	NÃO
11	PS.BJ.0012.2026	MARIA TAISE DA CONCEIÇÃO ALVES	NÃO
12	PS.BJ.0013.2026	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO
13	PS.BJ.0014.2026	LAISA RODRIGUES DE SANTANA	NÃO
14	PS.BJ.0015.2026	GISELE SOUSA DOS SANTOS	NÃO
15	PS.BJ.0017.2026	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO
16	PS.BJ.0018.2026	SABRINA RAFAELA SANTOS	NÃO
17	PS.BJ.0019.2026	MARIA GABRIELE GOMES SOUZA	NÃO

18	PS.BJ.0020.2026	PABLO HENRIQUE DANTAS MONTEIRO	NÃO
19	PS.BJ.0021.2026	YASMIN SARAIVA SOUZA	NÃO
20	PS.BJ.0022.2026	LETICIA DOS SANTOS SILVA	NÃO
21	PS.BJ.0023.2026	FABRÍCIO DAS NEVES MARCELINO	NÃO
22	PS.BJ.0024.2026	JOSÉ VANDERSON ALVES DA SILVA	NÃO
23	PS.BJ.0025.2026	RIBEIRO CELESTINO	SIM
24	PS.BJ.0026.2026	MARIA YASMIN DO NASCIMENTO SILVA	NÃO
25	PS.BJ.0027.2026	IAGO MANUEL PEREIRA DA SILVA	NÃO
26	PS.BJ.0028.2026	MARIA MÔNICA DE SÁ COSTA	NÃO
27	PS.BJ.0029.2026	LARISSY KELLE ANDREZA DE SANTANA	NÃO
28	PS.BJ.0030.2026	ROSA ALICE MATOS NUNES	NÃO
29	PS.BJ.0031.2026	ANA BEATRIZ DOS SANTOS COUTINHO	NÃO
30	PS.BJ.0032.2026	VITORIA REGIA QUEIROZ LANDIM	NÃO
31	PS.BJ.0033.2026	FAGNER HENRIQUE XAVIER SANTOS	NÃO
32	PS.BJ.0034.2026	ALINE JORVINO DOS SANTOS	NÃO
33	PS.BJ.0035.2026	ANDRÉ HEBÉRT DE SOUSA NASCIMENTO	NÃO
34	PS.BJ.0036.2026	MARCOS VINICIUS TAVARES SANTOS	NÃO
35	PS.BJ.0037.2026	MARIA LUIZA SILVA	NÃO
36	PS.BJ.0038.2026	VALDIRAM LEANDRO	NÃO
37	PS.BJ.0039.2026	DANILO DOS SANTOS SILVA	NÃO
38	PS.BJ.0040.2026	FABRÍCIO FREITAS DAS NEVES	NÃO
39	PS.BJ.0041.2026	KAILANE HELOÍSA LEANDRO DE OLIVEIRA	NÃO
40	PS.BJ.0042.2026	HERBERT MATHEUS MARCULINO	NÃO
41	PS.BJ.0043.2026	GEOVANIA HELOÍSA VENTURA DE MACENA	NÃO
42	PS.BJ.0044.2026	ANDREY DE SÁ BARRETO BRITO	NÃO
43	PS.BJ.0045.2026	MARIA HELOÍSA SILVINO PATRÍCIO	NÃO
44	PS.BJ.0046.2026	HELOIZA DAVILA BERNARDO VIEIRA DE MELO	NÃO
45	PS.BJ.0047.2026	TIAGO ANTÔNIO MAURIZ SALES GONÇALVES	NÃO
46	PS.BJ.0048.2026	MARIA HELOYSA DA SILVA LUCAS	SIM
47	PS.BJ.0049.2026	CICERO VINICIUS DA PAIXÃO PEREIRA	NÃO
48	PS.BJ.0050.2026	TAYSY SANTANA DE ALENCAR	NÃO
49	PS.BJ.0051.2026	ANA BARBARA SOUSA CALDAS	NÃO
50	PS.BJ.0053.2026	JOSÉ IVANILSON DE SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO
51	PS.BJ.0054.2026	DEYSIANE LARISSA SANTOS PEREIRA	NÃO
52	PS.BJ.0055.2026	KEMILLY VICTORIA CAETANO PEREIRA	NÃO
53	PS.BJ.0056.2026	MAYRA GABRIELLY CAVALCANTE E SILVA	NÃO
54	PS.BJ.0057.2026	ALEF MATHEUS DA SILVA DE SOUSA DE NASCIMENTO	NÃO
55	PS.BJ.0058.2026	HEBERT MATEUS DOS SANTOS SOUSA	NÃO
56	PS.BJ.0059.2026	MARIA CLARA RIBEIRO	NÃO
57	PS.BJ.0060.2026	JOSÉ CLÁUBER DA SILVA BARROS	NÃO
58	PS.BJ.0061.2026	YURI PEREIRA INACIO	NÃO
59	PS.BJ.0062.2026	LUIZ FELIPE TEOFILO DA SILVA	NÃO
60	PS.BJ.0063.2026	MARIA GEOVANA SOUSA SANTANA	NÃO
61	PS.BJ.0064.2026	MARIA ISABEL SOUSA DA SILVA	NÃO
62	PS.BJ.0065.2026	DANIELE NÁGILA DOS SANTOS SILVA ROMUALDO	NÃO
63	PS.BJ.0066.2026	MARIA GISELE DA SILVA CARDOSO	NÃO
64	PS.BJ.0067.2026	WENDELL DOS SANTOS BEZERRA	NÃO
65	PS.BJ.0068.2026	CÍCERA KAUANY RUFINO DOS SANTOS	NÃO
66	PS.BJ.0069.2026	MAYSA DE SOUSA AMORIM	NÃO
67	PS.BJ.0070.2026	JOÃO LUCAS DA SILVA ABREU	NÃO
68	PS.BJ.0071.2026	RAISSA SEVERO PEREIRA	NÃO
69	PS.BJ.0072.2026	WEVILLA SABRINNA DOS SANTOS CRUZ	NÃO
70	PS.BJ.0073.2026	MARIA HELOÍSA DE SOUZA DA SILVA	NÃO
71	PS.BJ.0074.2026	DÁVILA VITÓRIA DE OLIVEIRA ALVES	NÃO
72	PS.BJ.0075.2026	LORENA RODRIGUES DA SILVA	NÃO
73	PS.BJ.0076.2026	CICERA VITÓRIA SANTANA PEREIRA	SIM
74	PS.BJ.0077.2026	IONARA MONIQUE NEPOMUCENO FERREIRA	NÃO
75	PS.BJ.0078.2026	LUIZ HENRIQUE DE LIMA	NÃO
76	PS.BJ.0079.2026	WESLEY RODRIGO DUDA DOS SANTOS	SIM
77	PS.BJ.0080.2026	ANA LARA SANTOS VIEIRA	NÃO
78	PS.BJ.0081.2026	ANDRYNE LOHANNE CRUZ SANTOS	NÃO
79	PS.BJ.0082.2026	FLAVIA MONIQUE DOS SANTOS CARVALHO	NÃO
80	PS.BJ.0083.2026	ANA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA	NÃO
81	PS.BJ.0084.2026	JOÃO PEDRO DE SOUZA FERREIRA	NÃO
82	PS.BJ.0085.2026	ERICA VITÓRIA DE FREITAS SILVA	NÃO
83	PS.BJ.0086.2026	MARIA IRIS DO NASCIMENTO	NÃO
84	PS.BJ.0087.2026	KAREN MARIA DE ANDRADE RODRIGUES	NÃO
85	PS.BJ.0088.2026	CICERA ISABEL DA SILVA BARROS COELHO	NÃO
86	PS.BJ.0089.2026	MARIA TAYNARA NUNES SANTOS	NÃO
87	PS.BJ.0090.2026	LISDAUANNY LETÍCIA MEDEIROS	NÃO
88	PS.BJ.0091.2026	LIVIA MARIA LIMA SANTOS	NÃO
89	PS.BJ.0092.2026	MARIA POLIANA FERREIRA DA SILVA	NÃO
90	PS.BJ.0093.2026	MARIA VITÓRIA DA CRUZ T	NÃO
91	PS.BJ.0094.2026	EMERSON RAUAN DA SILVA GUIMARÃES	NÃO
92	PS.BJ.0095.2026	MARCIELLEN BARBOSA SARAIVA	NÃO
93	PS.BJ.0096.2026	BRUNA KERFINY TAVARES DOS SANTOS	NÃO
94	PS.BJ.0097.2026	MARIA EMANUELE PEREIRA DE SÁ	NÃO
95	PS.BJ.0098.2026	LINDICASSIA BRITO BATISTA	NÃO
96	PS.BJ.0099.2026	SÉRGIO GABRIEL GALEGO DA SILVA	NÃO
97	PS.BJ.0100.2026	CICERA JOYCE FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
98	PS.BJ.0101.2026	PEDRO LOHAN DO NASCIMENTO SILVA	NÃO
99	PS.BJ.0102.2026	MARIA GEOVANA SANTANA DA SILVA SANTANA	NÃO
100	PS.BJ.0103.2026	BREDLEY DOS SANTOS LAVÔR	NÃO
101	PS.BJ.0104.2026	NYRIA DE SOUZA GONÇALVES	NÃO
102	PS.BJ.0106.2026	MARIA CLARA DOS SANTOS SALES	NÃO
103	PS.BJ.0107.2026	MARIA VITÓRIA LUCIANO DOS SANTOS	NÃO
104	PS.BJ.0108.2026	HERNANDYS ALVES PEREIRA	NÃO
105	PS.BJ.0109.2026	ERICK EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO
106	PS.BJ.0110.2026	BETÂNIA DA SILVA FREIRE	NÃO

107	PS.BJ.0111.2026	LIDIELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO
108	PS.BJ.0113.2026	FABRÍCIO DAS NEVES MARCELINO	NÃO
109	PS.BJ.0114.2026	FRANCISCO LEONARDO DE FREITAS GONÇALVES	NÃO
110	PS.BJ.0115.2026	KETILLY SOPHIA DA SILVA SANTANA	NÃO
111	PS.BJ.0116.2026	JOCEAN DA SILVA SOUZA	NÃO
112	PS.BJ.0117.2026	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUSA	NÃO
113	PS.BJ.0118.2026	JOAO VITOR PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO
114	PS.BJ.0119.2026	MARIA CLARA ALVES DE LIMA	NÃO
115	PS.BJ.0120.2026	RAIMUNDO PEREIRA NETO	NÃO
116	PS.BJ.0121.2026	GRAZIELE FERREIRA COSTA	NÃO
117	PS.BJ.0123.2026	PEDRO HENRIQUE SILVA GUIMARÃES	NÃO
118	PS.BJ.0124.2026	ARIEL AZARIAS DA SILVA ALVES	NÃO
119	PS.BJ.0125.2026	PITAGORAS HUGO SOUSA LOPES	NÃO
120	PS.BJ.0126.2026	KARINE AGDA SILVA FERNANDES	NÃO
121	PS.BJ.0127.2026	ERIKA BEATRIZ SILVA TORRES	NÃO
122	PS.BJ.0128.2026	CÍCERO CRISTIAN GABRIEL DE OLIVEIRA	NÃO
123	PS.BJ.0129.2026	MARIA CLARA VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO
124	PS.BJ.0130.2026	MAYSA KETHELEEN DA SILVA CANDIDO BEZERRA	NÃO
125	PS.BJ.0131.2026	WELLINGTON FHELIPE GONÇALVES MORAIS	NÃO
126	PS.BJ.0133.2026	JUAN VICTOR ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO
127	PS.BJ.0134.2026	BARBARA MELINE GONCALVES BELARMINO	NÃO
128	PS.BJ.0135.2026	PAULO WIGNER DE ALCÂNTARA SAMPAIO	NÃO
129	PS.BJ.0136.2026	PATRICIA PEDROSA DANTAS	NÃO
130	PS.BJ.0137.2026	CÍCERA VITÓRIA DOS SANTOS SOUSA	NÃO
131	PS.BJ.0138.2026	PAULO VICTOR DE LIMA CLAUDINO	NÃO
132	PS.BJ.0139.2026	DAVID KAUAN SANTANA HERMINIO	NÃO
133	PS.BJ.0140.2026	GABRIEL ARTHUR FIGUEIREDO SILVA	NÃO
134	PS.BJ.0143.2026	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	NÃO
135	PS.BJ.0144.2026	JÉSSICA TÁILA PRAÇA DA SILVA	NÃO
136	PS.BJ.0145.2026	ALLEF RAVI LACERDA DE FRANÇA	NÃO
137	PS.BJ.0146.2026	ARIELSO SANTOS DA SILVA	NÃO
138	PS.BJ.0150.2026	JOEL DA SILVA BRITO	NÃO
139	PS.BJ.0151.2026	DEISIANE SANTANA BARBOSA	NÃO
140	PS.BJ.0152.2026	RAÍSSA SANTANA DE SOUZA	NÃO
141	PS.BJ.0153.2026	PEDRO LUCAS MARTINS TAVARES	NÃO
142	PS.BJ.0154.2026	BEATRIZ SALES DA SILVA	NÃO
143	PS.BJ.0155.2026	SOFFY DUARTE SILVA	NÃO
144	PS.BJ.0156.2026	ANA VITÓRIA DE MONTE SILVA	NÃO
145	PS.BJ.0157.2026	HELLEN ÁVILLA DOS SANTOS FÉLIX	NÃO
146	PS.BJ.0158.2026	TAÍZA DE ARAÚJO LIMA	NÃO
147	PS.BJ.0159.2026	ROBSON INACIO GOMES	NÃO
148	PS.BJ.0160.2026	ANA RAINE DE LIMA SANTOS	NÃO
149	PS.BJ.0161.2026	CÍCERA EVELINE DOS SANTOS SABINO	NÃO
150	PS.BJ.0164.2026	GISELLE LANDIM DE JESUS	NÃO
151	PS.BJ.0165.2026	ANA MIRIA SARAIVA RODRIGUES	NÃO
152	PS.BJ.0166.2026	MARIA VITÓRIA SALES ANDRADE	NÃO
153	PS.BJ.0167.2026	CINTIA KEILANE DOS SANTOS	NÃO
154	PS.BJ.0168.2026	ÍRIS SOFIA DA SILVA LOPES	NÃO
155	PS.BJ.0169.2026	TAYSSA LORRANY SANTOS SOARES	NÃO
156	PS.BJ.0171.2026	JOELIA SANTOS SOUZA	NÃO
157	PS.BJ.0172.2026	ANTONIA ALINE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO
158	PS.BJ.0173.2026	GEISSILANE TAYNÁ PRAÇA SILVA	NÃO
159	PS.BJ.0174.2026	HIAGO ANDRÉ SANTOS DA SILVA	NÃO
160	PS.BJ.0175.2026	JONATHAS DA SILVA LIMA	NÃO
161	PS.BJ.0176.2026	MARIA LUÍSA SILVA ARAÚJO	NÃO
162	PS.BJ.0178.2026	MARIA EDUARDA DE SOUSA OLIVEIRA	NÃO
163	PS.BJ.0179.2026	PAULO RICARDO DOS SANTOS	NÃO
164	PS.BJ.0180.2026	MAYSA DE SÁ BARRETO RIBEIRO	NÃO
165	PS.BJ.0181.2026	PAULINA JADE DA SILVA FARIAS	NÃO
166	PS.BJ.0182.2026	LUIS FERNANDO SANTOS	NÃO
167	PS.BJ.0183.2026	NICOLAS BRUNO DA SILVA FERREIRA	NÃO
168	PS.BJ.0184.2026	HEMIY KAUANY SOARES DOS SANTOS	NÃO
169	PS.BJ.0185.2026	LUIS FERNANDO DE SÁ BARRETO SOUSA	NÃO
170	PS.BJ.0186.2026	KEZIA DA CONCEIÇÃO GOMES	NÃO
171	PS.BJ.0187.2026	ANTÔNIA LOHANNE XAVIER CAVALCANTE	NÃO
172	PS.BJ.0189.2026	MARCOS VINICIUS DE ALENCAR MOREIRA	NÃO
173	PS.BJ.0191.2026	SUZANA CHARLOTE RODRIGUES DE LIMA	NÃO
174	PS.BJ.0193.2026	VALDEMAR LÚCIO CELESTINO DOS SANTOS	NÃO
175	PS.BJ.0194.2026	MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO
176	PS.BJ.0195.2026	FRANCISCO ALESSANDRO SILVA DE SOUSA	NÃO
177	PS.BJ.0196.2026	FRANCISCO ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	NÃO
178	PS.BJ.0197.2026	LILIAN TALITA VITORINO DA SILVA	NÃO
179	PS.BJ.0198.2026	MARIA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO
180	PS.BJ.0199.2026	GUILHERME KAUÊ CANDIDO LUSTOSA	NÃO
181	PS.BJ.0200.2026	GLEICE DELFINA GOMES DE BRITO	NÃO
182	PS.BJ.0201.2026	FERNANDA KISNEY PEREIRA CRUZ VIEIRA	NÃO
183	PS.BJ.0203.2026	MARCOS SANTOS FORTUNATO	NÃO
184	PS.BJ.0204.2026	ALLEFE RAVY NUNES DA SILVA	NÃO
185	PS.BJ.0205.2026	ANA BEATRIZ ALEXANDRE DOS SANTOS	NÃO
186	PS.BJ.0206.2026	MARIA THAISLA DE SOUZA LIMA	NÃO
187	PS.BJ.0207.2026	WINNY JAMILY NASCIMENTO SANTOS	NÃO
188	PS.BJ.0208.2026	ANTHONY PEDRO MEDEIROS DE SÁ	NÃO
189	PS.BJ.0209.2026	FÁBIA RAKELY SILVA TAVARES	NÃO
190	PS.BJ.0210.2026	MARIA FERNANDA MEDEIROS DA SILVA	NÃO
191	PS.BJ.0211.2026	JÚLIA FERNANDA COSTA DOS SANTOS	NÃO
192	PS.BJ.0212.2026	GEOMARA CLAUDINO DE OLIVEIRA	NÃO
193	PS.BJ.0214.2026	ÍTALO BRENNO MATOS DA SILVA	NÃO
194	PS.BJ.0215.2026	PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA	NÃO
195	PS.BJ.0216.2026	FELIPE XAVIER DO NASCIMENTO LIMA MONTEIRO	NÃO

196	PS.BJ.0217.2026	CICERA CAROLINE DA SILVA VIEIRA	NÃO
197	PS.BJ.0218.2026	ANTÔNIO LANDIM PEREIRA ARAÚJO	NÃO
198	PS.BJ.0219.2026	ANA CLARA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO
199	PS.BJ.0220.2026	ANTONIO ERICK FELIX BATISTA LIMA	NÃO
200	PS.BJ.0221.2026	DIEGO DOS SANTOS SILVA	NÃO
201	PS.BJ.0222.2026	PEDRO RICCELLE SANTIAGO DA SILVA LIMA	NÃO
202	PS.BJ.0223.2026	HEMILLY LETÍCIA DOS SANTOS FERREIRA	NÃO
203	PS.BJ.0224.2026	EDEZIO FRANCISCO DE AMORIM FILHO	NÃO
204	PS.BJ.0225.2026	FRANCISCA SUELEN VIEIRA DOS SANTOS	NÃO
205	PS.BJ.0227.2026	ANA LUZIA OLIVEIRA DAS CHAGAS	NÃO
206	PS.BJ.0229.2026	BIANCA SORAIA OLEGARIO DE SANTANA	NÃO
207	PS.BJ.0230.2026	THAILA LAYLA DA SILVA	NÃO
208	PS.BJ.0231.2026	SANDRA DOS SANTOS SÁ	NÃO
209	PS.BJ.0232.2026	SOPHIA ELLEN XAVIER LINO BATISTA DE MIRANDA	NÃO
210	PS.BJ.0233.2026	WILLIAM RICART DOS SANTOS LIMA	NÃO
211	PS.BJ.0234.2026	FELYPPE THAWAN GALEGO DE SOUZA	NÃO
212	PS.BJ.0235.2026	ALAMO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	NÃO
213	PS.BJ.0236.2026	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS	NÃO
214	PS.BJ.0237.2026	JÉSSICA PATRÍCIA LOURENÇO DE LIMA	NÃO
215	PS.BJ.0238.2026	MAYARA DE SOUSA SILVA	NÃO
216	PS.BJ.0240.2026	SHÁSKIA DE SOUZA SANTANA	NÃO
217	PS.BJ.0242.2026	JAQUELINE LOURENÇO DE LIMA	NÃO
218	PS.BJ.0243.2026	SAMUEL ROSENO GONÇALVES	NÃO
219	PS.BJ.0245.2026	LARA ESTELA RODRIGUES LEITE	NÃO
220	PS.BJ.0247.2026	MARIA FERNANDA SANTOS CORREIA	NÃO
221	PS.BJ.0252.2026	GABRIEL COELHO GOMES DANTAS	NÃO
222	PS.BJ.0253.2026	JORGE HENRIQUE DA SILVA	NÃO
223	PS.BJ.0254.2026	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS BENTO	NÃO
224	PS.BJ.0255.2026	LUCAS VINICIUS DE SOUZA MENDONÇA	NÃO
225	PS.BJ.0257.2026	JULIANA DA SILVA PEREIRA	NÃO
226	PS.BJ.0259.2026	VITOR GABRIEL SILVA MONTE	NÃO
227	PS.BJ.0261.2026	MARIA EMILLY WILLIANA CARDOSO LIMA	NÃO
228	PS.BJ.0262.2026	CICERO ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO
229	PS.BJ.0263.2026	GABRIELE MARTINS SANTOS	NÃO
230	PS.BJ.0264.2026	EVERTON AURELIO LOPES DE SOUZA	NÃO
231	PS.BJ.0265.2026	JOÃO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	NÃO
232	PS.BJ.0266.2026	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA	NÃO
233	PS.BJ.0267.2026	ANNA ELIZA SANTOS PESSOA	NÃO
234	PS.BJ.0268.2026	SHAYENNE LORRAINE MARTINS NOGUEIRA	NÃO
235	PS.BJ.0269.2026	GRAZYELLY OLIVEIRA LIMA	SIM
236	PS.BJ.0270.2026	ANA MARIA DOS SANTOS LIMA	NÃO
237	PS.BJ.0271.2026	MARCELA ALVES RIBEIRO MACHADO	NÃO
238	PS.BJ.0272.2026	EMILLY MAYARA MELO DE OLIVEIRA	NÃO
239	PS.BJ.0273.2026	MATIAS DE SOUZA COSTA	NÃO
240	PS.BJ.0274.2026	VITOR SALES VIEIRA	NÃO
241	PS.BJ.0275.2026	VICTOR KAUÁ DOS SANTOS	NÃO
242	PS.BJ.0276.2026	AGHATA THYENNE VIEIRA DA SILVA	NÃO
243	PS.BJ.0277.2026	LAIANE MARIA DOS SANTOS CARVALHO PEDROSA	NÃO
244	PS.BJ.0278.2026	CARLA JOVENTINA DA SILVA	NÃO
245	PS.BJ.0279.2026	PEDRINA NEVES DE OLIVEIRA	NÃO
246	PS.BJ.0280.2026	ILANNA MAY SANTOS CARDOSO	NÃO
247	PS.BJ.0282.2026	LÍVIA COSTA DO NASCIMENTO	NÃO
248	PS.BJ.0285.2026	PEDRO HANRRY DA SILVA SALUSTRIANO	NÃO
249	PS.BJ.0288.2026	LARA FABIAN DO NASCIMENTO SILVA	NÃO
250	PS.BJ.0289.2026	ANTÔNIO YVENS AMARO	NÃO
251	PS.BJ.0290.2026	VANDERLEIA FERREIRA SOARES	NÃO
252	PS.BJ.0291.2026	MOISÉS HILBERT LOPES DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO
253	PS.BJ.0292.2026	FLÁVIO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO
254	PS.BJ.0294.2026	PIETRA ISADORA SOUZA SILVA	NÃO
255	PS.BJ.0295.2026	JÚLIO CÉSAR PEREIRA GOMES	NÃO
256	PS.BJ.0297.2026	JOÃO EDSON DOS SANTOS SILVA	NÃO
257	PS.BJ.0298.2026	CÍCERO PABLO BENTO DE OLIVEIRA	NÃO
258	PS.BJ.0299.2026	ANA LUIZA DOS SANTOS TEMOTEO	NÃO
259	PS.BJ.0300.2026	HIALLY SAMILLA DA COSTA MARIANO	NÃO
260	PS.BJ.0301.2026	LAYLA DOS SANTOS CORREIA	NÃO
261	PS.BJ.0303.2026	CAMILA VICTORIA	NÃO
262	PS.BJ.0304.2026	MARIA LARISSA NOGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO
263	PS.BJ.0308.2026	MARIA NAARA SOUZA NOGUEIRA	NÃO
264	PS.BJ.0309.2026	MATHEUS INÁCIO DO NASCIMENTO	NÃO
265	PS.BJ.0310.2026	LUAN CORREIA PEREIRA DA SILVA	NÃO
266	PS.BJ.0311.2026	MONALLISA BARBOSA DE SOUZA	NÃO
267	PS.BJ.0312.2026	MARIA ROMENIQUE DOS SANTOS SILVA	NÃO
268	PS.BJ.0313.2026	RONALDO KAUAN DANTAS DOS SANTOS	NÃO
269	PS.BJ.0314.2026	LINDIANE ALVES DOS SANTOS	NÃO
270	PS.BJ.0315.2026	FRANCISCO MATEUS ARAÚJO DOS SANTOS	NÃO
271	PS.BJ.0316.2026	NAYANE ALVES DO NASCIMENTO	NÃO
272	PS.BJ.0321.2026	ANA LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
273	PS.BJ.0322.2026	ANA LETYCIA LIMA DA SILVA	NÃO
274	PS.BJ.0325.2026	ANA CAROLINA FERREIRA LIMA	NÃO
275	PS.BJ.0328.2026	LARISSA AGNES NOGUEIRA SANTOS	NÃO
276	PS.BJ.0330.2026	YSLLA NAYARA CRUZ ANDRADE	NÃO
277	PS.BJ.0332.2026	GABRIEL SANTANA DE ALENCAR	NÃO
278	PS.BJ.0334.2026	EMILY DAFINE ALVES DA SILVA	NÃO
279	PS.BJ.0340.2026	INGRID YASMIN DO NASCIMENTO SILVA	NÃO
280	PS.BJ.0342.2026	KALIOHANY MAGALHÃES DA SILVA	NÃO
281	PS.BJ.0343.2026	GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO
282	PS.BJ.0345.2026	ANALICE GALDINO DA SILVA	NÃO
283	PS.BJ.0347.2026	THAYLAN ISLAN GOMES SANTOS	NÃO
284	PS.BJ.0349.2026	LARA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO

285	PS.BJ.0353.2026	GABRIEL VICTOR DOS SANTOS FERREIRA	NÃO
286	PS.BJ.0354.2026	JOYCE CAROLLINE DA SILVA COELHO	NÃO
287	PS.BJ.0356.2026	PEDRO LEVI DE LIMA NEVES	NÃO
288	PS.BJ.0357.2026	BRENO PEREIRA SOARES	NÃO
289	PS.BJ.0358.2026	ALBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO
290	PS.BJ.0360.2026	JÉSSICA OLIVEIRA DA ROCHA	NÃO
291	PS.BJ.0362.2026	YARLA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO
292	PS.BJ.0364.2026	MARIA KARINY DA SILVA SANTOS	NÃO
293	PS.BJ.0365.2026	JHEISSON GOMES DE ALMEIDA	NÃO
294	PS.BJ.0366.2026	THYFFANE VITÓRIA GOMES ALEXANDRE	NÃO
295	PS.BJ.0367.2026	KAUANY RAMONE DUARTE SANTOS	NÃO
296	PS.BJ.0368.2026	PALOMA DOS SANTOS ROCHA	NÃO
297	PS.BJ.0369.2026	ANA LIVIA BARROS SILVA	NÃO
298	PS.BJ.0370.2026	PEDRO MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
299	PS.BJ.0371.2026	MARIA CHRISTANY APARECIDASALES	NÃO
300	PS.BJ.0372.2026	LARA FRANCIELY GONÇALVES FERREIRA	NÃO
301	PS.BJ.0373.2026	SABRINA AMARO PEREIRA DE SOUZA	SIM
302	PS.BJ.0374.2026	GABRIELLA DO NASCIMENTO PEREIRA	NÃO
303	PS.BJ.0375.2026	GUILHERME CARVALHO COELHO	NÃO
304	PS.BJ.0376.2026	JOHANNA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
305	PS.BJ.0380.2026	DAYANE DE SOUZA GONCALVES	NÃO
306	PS.BJ.0382.2026	GUILHERME GOMES SILVA	NÃO
307	PS.BJ.0384.2026	ANA LUISA DE JESUS BARBOSA	NÃO
308	PS.BJ.0385.2026	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	NÃO
309	PS.BJ.0386.2026	HERMÍNIO CARDOSO LOPES	NÃO
310	PS.BJ.0389.2026	ANA LÍVIA MAMEDE DOS SANTOS	NÃO
311	PS.BJ.0390.2026	ALAMY EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
312	PS.BJ.0391.2026	PEDRO EZEQUIEL SANTOS SILVA	NÃO
313	PS.BJ.0392.2026	RAYSSA SOARES DOS SANTOS	NÃO
314	PS.BJ.0393.2026	RONALDO ANTÔNIO DE AMORIM FILHO	NÃO
315	PS.BJ.0394.2026	MARIA RAYANE FERNANDES DO NASCIMENTO	NÃO
316	PS.BJ.0396.2026	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	NÃO
317	PS.BJ.0398.2026	LUIS ÓTAVIO LEITE ALVES	NÃO
318	PS.BJ.0401.2026	ANDREZA MARIA DE MORAIS	NÃO
319	PS.BJ.0402.2026	ANA CLARA DOS SANTOS NOGUEIRA	NÃO
320	PS.BJ.0404.2026	JOSÉ HEBERT DOS SANTOS COSTA	NÃO
321	PS.BJ.0405.2026	DAVID MOAB BARROS DE OLIVEIRA	NÃO
322	PS.BJ.0407.2026	STHEFANY FERNANDES DA SILVA	NÃO
323	PS.BJ.0409.2026	RAYNARA KELLY SILVA MENDONÇA	NÃO
324	PS.BJ.0410.2026	EMMANUEL DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO
325	PS.BJ.0412.2026	ALICE MARIA GONCALVES PINHEIRO	NÃO
326	PS.BJ.0414.2026	HELEN DE ALMEIDA BELO	NÃO
327	PS.BJ.0415.2026	BRUNA DE JESUS LEITE	NÃO
328	PS.BJ.0416.2026	JEAN ALVES LOPES	NÃO
329	PS.BJ.0417.2026	FELIPE MATOS DOS SANTOS	NÃO
330	PS.BJ.0418.2026	MARIA ELIZANDRA PARENTE GONÇALVES	NÃO
331	PS.BJ.0419.2026	ANA JESSICA DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO
332	PS.BJ.0420.2026	GERLANIA DE SOUSA DOS SANTOS	NÃO
333	PS.BJ.0421.2026	SUINARA DOS SANTOS CLEMENTINO	NÃO
334	PS.BJ.0422.2026	DAVIDSON GOMES DOS SANTOS	NÃO
335	PS.BJ.0423.2026	VITORIA JANEKELLE DOS SANTOS SILVA	NÃO
336	PS.BJ.0424.2026	MARIA RITA TELES CALDAS	NÃO
337	PS.BJ.0425.2026	LARAH CIBELLY FERREIRA	NÃO
338	PS.BJ.0426.2026	EZEQUIEL BERNARDO SACRAMENTO	NÃO
339	PS.BJ.0428.2026	HEVELANNY DA SILVA LIRA	NÃO
340	PS.BJ.0429.2026	FÁTIMA LETYCIA MOREIRA MACIEL	NÃO
341	PS.BJ.0430.2026	ADRIELE MARIA DOS SANTOS BARROS	NÃO
342	PS.BJ.0431.2026	MARIA HELLEN LOPES DOS SANTOS	NÃO
343	PS.BJ.0434.2026	ANA JÚLIA DO NASCIMENTO SILVIA	NÃO
344	PS.BJ.0435.2026	VICENTE JOÃO DE SANTANA NETO	NÃO
345	PS.BJ.0436.2026	EMILLY KARINE GOMES DE SOUSA	NÃO
346	PS.BJ.0437.2026	CÍCERO ARIEL GRANJEIRO PEREIRA	NÃO
347	PS.BJ.0439.2026	KARINE DA SILVA SARAIVA	NÃO
348	PS.BJ.0441.2026	JOÃO PEDRO VIEIRA VELOZO	NÃO
349	PS.BJ.0444.2026	ITALO JOSÉ NEPOMUCENO PINHEIRO	NÃO
350	PS.BJ.0445.2026	FLÁVIA ALESSANDRA TEMOTEO NASCIMENTO	NÃO
351	PS.BJ.0446.2026	MARIA VITORIA DOS SANTOS SANTANA	NÃO
352	PS.BJ.0448.2026	CAROENE LIBÓRIO DOS SANTOS	NÃO
353	PS.BJ.0449.2026	KAUÊ VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
354	PS.BJ.0450.2026	ANA CRISTINA DOS SANTOS DA PAIXÃO	NÃO
355	PS.BJ.0452.2026	JÚLIA BEATRIZ SANTOS TELES	NÃO
356	PS.BJ.0453.2026	BEATRIZ DA SILVA	NÃO
357	PS.BJ.0454.2026	CAMILY DO NASCIMENTO PEREIRA	NÃO
358	PS.BJ.0456.2026	VADECLEIDE OLIVEIRA MARTINS	NÃO
359	PS.BJ.0459.2026	ANA LAIS LIBÓRIO	NÃO
360	PS.BJ.0461.2026	FELIPE GABRIEL	NÃO
361	PS.BJ.0462.2026	WENDEL FERREIRA GOMES	NÃO
362	PS.BJ.0463.2026	LEANDRO DE AMARAL FEITOSA	NÃO
363	PS.BJ.0464.2026	MARIA WÉVILLA DOS SANTOS PINHEIRO	NÃO
364	PS.BJ.0465.2026	JUAN COSTA DOS SANTOS	NÃO
365	PS.BJ.0467.2026	MARIA LUIZA PINHEIRO DAVID	NÃO
366	PS.BJ.0468.2026	KAIO VÍCTOR ALVES BARROS	NÃO
367	PS.BJ.0469.2026	FERNANDO DIOGO VIEIRA LIMA	NÃO
368	PS.BJ.0471.2026	MARIA RAYANE DA SILVA	NÃO
369	PS.BJ.0472.2026	EMANUELLY OLIVEIRA SANTOS	NÃO
370	PS.BJ.0474.2026	MARIA CARLA DOS SANTOS SOARES	NÃO
371	PS.BJ.0475.2026	JOSÉ JÚLIO RIBEIRO NASCIMENTO	NÃO
372	PS.BJ.0478.2026	LUÍSA ISABELLY FÉLIX DE LIMA	NÃO
373	PS.BJ.0479.2026	WILLIANA RIBEIRO FERNANDES	NÃO

374	PS.BJ.0480.2026	MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA	NÃO
375	PS.BJ.0481.2026	ITALO VITOR VITURINO DOS SANTOS	NÃO
376	PS.BJ.0482.2026	AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO
377	PS.BJ.0483.2026	JOANA D'ARC SILVA PEREIRA	NÃO
378	PS.BJ.0485.2026	LARISSA BERNARDO CASSIANO DOS SANTOS	NÃO
379	PS.BJ.0487.2026	ANA VITÓRIA NASCIMENTO ALMEIDA	NÃO
380	PS.BJ.0488.2026	NÁDIA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA	NÃO
381	PS.BJ.0490.2026	WEDSON GOMES DA SILVA	NÃO
382	PS.BJ.0491.2026	BARBARA YARLA LOPES VIEIRA	NÃO
383	PS.BJ.0494.2026	MARIA EMILIANE RIBEIRO FERNANDES	NÃO
384	PS.BJ.0495.2026	JAMILE PEDROZA ALVES	NÃO
385	PS.BJ.0497.2026	GEOVANA ALVES DINIZ	NÃO
386	PS.BJ.0498.2026	HEBERT LEVY MATOS RODRIGUES	NÃO
387	PS.BJ.0501.2026	CLARA FERNANDA DA SILVA BRITO	NÃO
388	PS.BJ.0502.2026	PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA	NÃO
389	PS.BJ.0506.2026	MARIA EVILLY NASCIMENTO PAZ	NÃO
390	PS.BJ.0507.2026	BRUNO LINO RODRIGUES BRITO	NÃO
391	PS.BJ.0508.2026	CÍCERO RIBEIRO CHAGAS	NÃO
392	PS.BJ.0509.2026	GUSTAVO DE MACEDO SANTANA	NÃO
393	PS.BJ.0510.2026	KAILANY MARIA DA SILVA AMORIM	NÃO
394	PS.BJ.0511.2026	THAUANE RODRIGUES DA SILVA	NÃO
395	PS.BJ.0512.2026	VICTOR HUGO SANTOS ANDRADE	NÃO
396	PS.BJ.0513.2026	JOSÉ JEFERSON MELO PEREIRA	NÃO
397	PS.BJ.0515.2026	CARLOS VINICIUS DE SOUZA MARIANO	NÃO
398	PS.BJ.0516.2026	EDGLEISON NOGUEIRA DOS SANTOS	NÃO
399	PS.BJ.0517.2026	ANA CRISLAINE TELES DUARTE	NÃO
400	PS.BJ.0518.2026	CÍCERO KAUÃ DA SILVA CELESTINO	NÃO
401	PS.BJ.0520.2026	NAGYLA EVYLLA DE SOUZA BRITO	NÃO
402	PS.BJ.0521.2026	ADLA FERREIRA LIMA	NÃO
403	PS.BJ.0525.2026	LORENA GONÇALVES DO NASCIMENTO	NÃO
404	PS.BJ.0527.2026	PEDRO MAXWELL DE SOUZA FREITAS	NÃO
405	PS.BJ.0528.2026	JOSÉ RONALDO DA SILVA RIBEIRO	NÃO
406	PS.BJ.0529.2026	KÉSIA LUMENA FERREIRA NUNES	NÃO
407	PS.BJ.0530.2026	JORDIAN EIKE CARLOS DE MONTE SILVA	NÃO
408	PS.BJ.0532.2026	CHRIS KAROLAYNE DO NASCIMENTO SILVA	NÃO
409	PS.BJ.0533.2026	ROBERLÂNIA DA SILVA	NÃO
410	PS.BJ.0534.2026	AMANDA HELOISA CARVALHO DE SOUSA	NÃO
411	PS.BJ.0535.2026	MARIA ELOÍSA BRITO DE SOUSA	NÃO
412	PS.BJ.0536.2026	YARLA GABRIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO
413	PS.BJ.0538.2026	THAIS DOS SANTOS NUNES	NÃO
414	PS.BJ.0539.2026	MARIA TAMIRES DO NASCIMENTO SILVA	NÃO
415	PS.BJ.0540.2026	DIEGO WENDEL DOS SANTOS SILVA	NÃO
416	PS.BJ.0542.2026	KAMILY ROCHA CAVALCANTE	NÃO
417	PS.BJ.0544.2026	MARTA MARIA DA COSTA	SIM
418	PS.BJ.0546.2026	RAY PEREIRA SANTOS SILVA	NÃO
419	PS.BJ.0547.2026	JOANA GABRIELA CLAUDINO BARBOSA	NÃO
420	PS.BJ.0553.2026	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUZA	NÃO
421	PS.BJ.0555.2026	MARIA JANIELE DOS SANTOS SILVA	NÃO
422	PS.BJ.0557.2026	VITOR VINICIUS TEÓFILO CARDOSO	NÃO
423	PS.BJ.0558.2026	ANA CAROLINE SILVA NASCIMENTO	NÃO
424	PS.BJ.0559.2026	MARCOS OLÍMPIO PEREIRA FARIAS DE LACERDA	NÃO
425	PS.BJ.0560.2026	VITOR GABRIEL DOMINGOS PEIXOTO	NÃO
426	PS.BJ.0563.2026	INGO MATHEUS BATISTA	NÃO
427	PS.BJ.0565.2026	CARLOS KAYKE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO
428	PS.BJ.0566.2026	MARIA VITÓRIA GONÇALO VIEIRA	NÃO
429	PS.BJ.0567.2026	ELIAS DO NASCIMENTO SILVA	NÃO
430	PS.BJ.0570.2026	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	NÃO
431	PS.BJ.0573.2026	AMANDA DE SÁ DA SILVA	NÃO
432	PS.BJ.0576.2026	ISABEL THALITA COELHO GONÇALVES	NÃO
433	PS.BJ.0577.2026	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO LIMA	NÃO
434	PS.BJ.0579.2026	MARCOS RIAN DE MELO SILVA	NÃO
435	PS.BJ.0585.2026	ARTHUR THAUNNAY FEITOSA VICENTE	NÃO
436	PS.BJ.0586.2026	EMILY GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	NÃO
437	PS.BJ.0587.2026	YARA COELHO DE	NÃO
438	PS.BJ.0588.2026	MARIA CLARA SILVA OLIVEIRA	NÃO
439	PS.BJ.0589.2026	BEATRIZ PEREIRA GALEGO	NÃO
440	PS.BJ.0591.2026	MARIA ISABELLY BELO DOS SANTOS	NÃO
441	PS.BJ.0592.2026	SÁBATA IOLANDA FREITAS DE ARAÚJO DE SOUSA	NÃO
442	PS.BJ.0593.2026	KELIANE DE SOUZA ARAUJO SANTOS	NÃO
443	PS.BJ.0601.2026	MARIA LUDIMILA BATISTA ISIDIO	NÃO
444	PS.BJ.0602.2026	ALINE ANGELO DOS SANTOS	NÃO
445	PS.BJ.0603.2026	SERGIANA MORAES DE SOUSA	NÃO
446	PS.BJ.0604.2026	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA NETO	NÃO
447	PS.BJ.0605.2026	RAFAELE DA PAIXÃO FERREIRA	NÃO
448	PS.BJ.0606.2026	CARLOSHENRIQUEAGOSTINHOEPIFANIODOSSANTOS	NÃO
449	PS.BJ.0607.2026	PIETRO GABRIEL MENDES FORTUNATO	NÃO
450	PS.BJ.0608.2026	REBECA SIQUEIRA DE FIGUEIREDO	NÃO
451	PS.BJ.0609.2026	ANA FLÁVIA COELHO DOS SANTOS	NÃO
452	PS.BJ.0610.2026	ANDRÉA PARENTE DOS ANJOS	NÃO
453	PS.BJ.0611.2026	ISABELE LOHANE DE OLIVEIRA XAVIER	NÃO
454	PS.BJ.0612.2026	BRENO LEVI DE SOUSA GRANGEIRO	SIM
455	PS.BJ.0613.2026	PAMELA YASMIN VIEIRA SABINO DE ALMEIDA	NÃO
456	PS.BJ.0614.2026	JOÃO PEDRO SANTANA GARCIA	NÃO
457	PS.BJ.0615.2026	MAR	SIM
458	PS.BJ.0616.2026	MELISSA QUEIROZ DA SILVA SANTOS	NÃO
459	PS.BJ.0617.2026	TAILINE LIMA	NÃO
460	PS.BJ.0619.2026	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
461	PS.BJ.0620.2026	KAYKE DE ARAÚJO SANTOS	NÃO
462	PS.BJ.0621.2026	MARIA CLARA DIAS MESQUITA	NÃO

463	PS.BJ.0622.2026	CLARISSE LEANDRO DOS SANTOS	NÃO
464	PS.BJ.0623.2026	JOYCE GABRIELE DA SILVA	NÃO
465	PS.BJ.0624.2026	EDILA DAIANE VIEIRA SILVA	NÃO
466	PS.BJ.0625.2026	YAN DINIZ PEREIRA	NÃO
467	PS.BJ.0626.2026	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
468	PS.BJ.0627.2026	MARIA JÉSSICA DE SOUSA DA PAIXÃO	NÃO
469	PS.BJ.0628.2026	ESTEVÃO DOS SANTOS GOMES E SILVA	NÃO
470	PS.BJ.0629.2026	MARIA AGNES RODRIGUES TORRES	NÃO
471	PS.BJ.0630.2026	MARIA ANGÉLICA DA SILVA BARROS	NÃO
472	PS.BJ.0631.2026	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	NÃO
473	PS.BJ.0632.2026	JAMIRYS ALVES SOBREIRA	NÃO
474	PS.BJ.0633.2026	JOELMA DOS SANTOS DE SOUSA	NÃO
475	PS.BJ.0634.2026	FATIMA NAYARA LIMA ARAUJO	NÃO
476	PS.BJ.0635.2026	LUIS GUSTAVO SOARES BARBOSA	NÃO
477	PS.BJ.0636.2026	CICERA REJANE DOS SANTOS BELARMINO	NÃO
478	PS.BJ.0637.2026	PEDRO ADRYANN DOS SANTOS DA SILVA	NÃO
479	PS.BJ.0638.2026	NAYANE DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
480	PS.BJ.0639.2026	WILSON GABRIEL SILVA DE SOUSA	NÃO
481	PS.BJ.0640.2026	DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA TERRAZAS	NÃO
482	PS.BJ.0641.2026	ALEX KELVYN FEITOSA DO NASCIMENTO	NÃO
483	PS.BJ.0642.2026	DANIELE GOMES DA SILVA	NÃO
484	PS.BJ.0643.2026	ANA LORENA SILVA	NÃO
485	PS.BJ.0644.2026	DAPHINE DOS SANTOS FIGUEIRÊDO	NÃO
486	PS.BJ.0646.2026	BIANCA RAFAEL ALVES	NÃO
487	PS.BJ.0647.2026	THAYLLA AYALLA LEITE SANTOS	NÃO
488	PS.BJ.0648.2026	FELIPE VITAL COSTA	NÃO
489	PS.BJ.0649.2026	RODRIGO CASIMIRO DE MELO FILHO	NÃO
490	PS.BJ.0653.2026	VICTOR YARLEY ARAUJO DA SILVA	NÃO
491	PS.BJ.0654.2026	ANNA CAROLYNA SILVA DE ANDREZA	NÃO
492	PS.BJ.0655.2026	MARIA ISABELLA MONTEIRO DE BARROS	NÃO
493	PS.BJ.0656.2026	LUIZ ARTHUR RIBEIRO DA SILVA	NÃO
494	PS.BJ.0657.2026	MARIA ITALA DOS SANTOS ALVES	NÃO
495	PS.BJ.0658.2026	JOÃO WENDEL DOS SANTOS GOIS	NÃO
496	PS.BJ.0659.2026	INGRID BEATRIZ MATOS DA SILVA	SIM
497	PS.BJ.0661.2026	LEANDRO ROMÃO NOGUEIRA	NÃO
498	PS.BJ.0662.2026	TAMIRYS NADIELLI AMORIM DE OLIVEIRA	NÃO
499	PS.BJ.0665.2026	LEVY DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO
500	PS.BJ.0666.2026	NICOLAS RAFAEL DA SILVA DUARTE	NÃO
501	PS.BJ.0667.2026	CAMILA SILVA XAVIER	NÃO
502	PS.BJ.0668.2026	LETÍCIA ALCÂNTARA FREITAS	NÃO
503	PS.BJ.0669.2026	ANA JÚLIA DE FREITAS VIEIRA	NÃO
504	PS.BJ.0670.2026	LUAN LAUDEMIRO DA SILVA SANTOS PEREIRA	NÃO
505	PS.BJ.0671.2026	KAIKE BRITO LEITE DE QUEIROZ	NÃO
506	PS.BJ.0672.2026	JOHNNY HEBERT SANTOS LUCENA	NÃO
507	PS.BJ.0674.2026	SÁVIA DOS SANTOS ALVES	NÃO
508	PS.BJ.0677.2026	RAFAELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
509	PS.BJ.0678.2026	FRANCISCO RIAN SOARES BATISTA	NÃO
510	PS.BJ.0679.2026	GHENIFI LAIANE DE SOUSA SANTOS	NÃO
511	PS.BJ.0680.2026	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	NÃO
512	PS.BJ.0681.2026	EDILANE DE SOUZA GOMES	NÃO
513	PS.BJ.0682.2026	PEDRO HENRILE BATISTA DOS SANTOS	NÃO
514	PS.BJ.0683.2026	JANNYNE DA SILVA COELHO	NÃO
515	PS.BJ.0684.2026	LETÍCIA MARIA DE SÁ BARRETO OLIVEIRA	NÃO
516	PS.BJ.0685.2026	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA	NÃO
517	PS.BJ.0686.2026	DAYVISON NETO NASCIMENTO	NÃO
518	PS.BJ.0687.2026	MARIA JUCILANE SILVA BEZERRA	NÃO
519	PS.BJ.0688.2026	EVELYN DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO
520	PS.BJ.0689.2026	JOSE NILTON FIDELES BARBOSA	NÃO
521	PS.BJ.0690.2026	MARIA CLARA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO
522	PS.BJ.0691.2026	FRANCISCO JULIANO GONCALVES DA SILVA	NÃO
523	PS.BJ.0692.2026	MARIA RAYNARA LIVINO	NÃO
524	PS.BJ.0693.2026	LETICIA KIARA DOS SANTOS SOUSA	NÃO
525	PS.BJ.0694.2026	ANA ISABELY DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO
526	PS.BJ.0695.2026	FERNANDA ERICA SILVA SOUZA	NÃO
527	PS.BJ.0696.2026	CICERA DA ROCHA SILVA	NÃO
528	PS.BJ.0697.2026	RENAN FERREIRA DE SAMPAIO	NÃO
529	PS.BJ.0699.2026	TALITA RODRIGUES LUDUGÉRIO	NÃO
530	PS.BJ.0700.2026	LUZINETE SOARES FERREIRA	NÃO
531	PS.BJ.0702.2026	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO
532	PS.BJ.0703.2026	JOÃO VITTOR DE SOUZA SILVA	SIM
533	PS.BJ.0704.2026	JOÃO HENRIQUE SILVA PEREIRA	NÃO
534	PS.BJ.0705.2026	JOÃO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	NÃO
535	PS.BJ.0706.2026	ANA KAROLINA DE SOUZA PEREIRA	NÃO
536	PS.BJ.0707.2026	LAYANNY DA SILVA AGUIAR	NÃO
537	PS.BJ.0708.2026	SAMIA BORGES SOARES RODRIGUES	SIM
538	PS.BJ.0709.2026	CRISLEY WENDEL CAIO VIEIRA ALVES	NÃO
539	PS.BJ.0710.2026	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	NÃO
540	PS.BJ.0711.2026	ITAUANA EMILY MONTEIRO FERREIRA	NÃO
541	PS.BJ.0713.2026	DAVI ALEX FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
542	PS.BJ.0714.2026	MARIA EDNA CARVALHO DOS SANTOS	NÃO
543	PS.BJ.0715.2026	JULIA KETLEY DA SILVA	NÃO
544	PS.BJ.0716.2026	MARIA BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO
545	PS.BJ.0718.2026	KAUÃ LOPES DE OLIVEIRA	NÃO
546	PS.BJ.0719.2026	LARA YASMIM GOMES FIGUEIREDO	NÃO
547	PS.BJ.0720.2026	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	NÃO
548	PS.BJ.0721.2026	SARA MARIA DA COSTA	NÃO
549	PS.BJ.0722.2026	IASMIM RODRIGUES NASCIMENTO	NÃO
550	PS.BJ.0724.2026	ALANA PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO
551	PS.BJ.0725.2026	LAISA GONÇALVES CARNEIRO	NÃO

552	PS.BJ.0726.2026	CAMILLA GONÇALVES SEMIÃO	NÃO
553	PS.BJ.0727.2026	EVILY SUERD DIAS DA SILVA	NÃO
554	PS.BJ.0728.2026	VALESKA CRISTINE SILVA NUNES DE AQUINO	NÃO
555	PS.BJ.0730.2026	BRUNO DA SILVA SIQUEIRA	NÃO
556	PS.BJ.0731.2026	ERNALDO DE LIMA SILVA	NÃO
557	PS.BJ.0732.2026	SAMEA SAMPAIO CLEMENTINO	NÃO
558	PS.BJ.0733.2026	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SOARES	NÃO
559	PS.BJ.0735.2026	LUZIA YANCA DA SILVA MACÊDO	NÃO
560	PS.BJ.0736.2026	PAULO ERIC FERNANDES GRANGEIRO	NÃO
561	PS.BJ.0737.2026	DAVI MELO DE LIMA	NÃO
562	PS.BJ.0738.2026	APARECIDA VITÓRIA DA SILVA	NÃO
563	PS.BJ.0739.2026	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS AGOSTINHO	NÃO
564	PS.BJ.0740.2026	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO
565	PS.BJ.0742.2026	ROSA EDUARDA CALIXTA DA SILVA	NÃO
566	PS.BJ.0743.2026	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	NÃO
567	PS.BJ.0745.2026	BRENDA DOS SANTOS CIPRIANO	NÃO
568	PS.BJ.0748.2026	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	NÃO
569	PS.BJ.0749.2026	CAITIANA SOARES DE ALEXANDRIA	NÃO
570	PS.BJ.0750.2026	CAIO LUCAS ALVES DE MOURA	NÃO
571	PS.BJ.0751.2026	CÍCERA MAIRE DA COSTA BATISTA	NÃO
572	PS.BJ.0752.2026	MARIA ÁVILA DE MENEZES OLIVEIRA	NÃO
573	PS.BJ.0753.2026	EVERTON DO NASCIMENTO DE SANTANA	NÃO
574	PS.BJ.0754.2026	VITÓRIA BRASILINO LOPES	NÃO
575	PS.BJ.0755.2026	MARIA LETÍCIA GOMES DA SILVA	NÃO
576	PS.BJ.0756.2026	RAINARA KELLY GREGÓRIO PEREIRA DA SILVA	NÃO
577	PS.BJ.0757.2026	MONICA RANIERY DE SOUSA DIAS	NÃO
578	PS.BJ.0758.2026	ANA JÚLIA DE LIMA DA SILVA	NÃO
579	PS.BJ.0759.2026	PEDRO LEVY DE SOUSA DIAS DE SANTANA	NÃO
580	PS.BJ.0760.2026	VICTÓRIA HELLEN TAVARES DA SILVA	NÃO
581	PS.BJ.0762.2026	LETÍCIA VITÓRIA DIAS DE ALMEIDA IZIDRO	NÃO
582	PS.BJ.0763.2026	ANA RAKELLY SANTOS SA	NÃO
583	PS.BJ.0764.2026	LUCAS MARTINS TAVARES	SIM
584	PS.BJ.0765.2026	MATHEUS MARTINS DOS SANTOS	NÃO
585	PS.BJ.0766.2026	GABRIEL MARTINS TAVARES	SIM
586	PS.BJ.0767.2026	ANA ALICE CORREIA FILGUEIRA	NÃO
587	PS.BJ.0768.2026	HEBERT DAVI DE SOUSA CLAUDINO	NÃO
588	PS.BJ.0769.2026	DANYLO LIMA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
589	PS.BJ.0770.2026	PEDRO LEANDRO ANDRADE DE LUNA	NÃO
590	PS.BJ.0771.2026	HEITOR NOGUEIRA RIBEIRO	NÃO
591	PS.BJ.0772.2026	MARCOS DOS SANTOS LOURENÇO	NÃO
592	PS.BJ.0773.2026	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	NÃO
593	PS.BJ.0774.2026	PEDRO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	NÃO
594	PS.BJ.0775.2026	SAYMON ARIEL DOS SANTOS SILVA	NÃO
595	PS.BJ.0776.2026	SOPHIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	NÃO
596	PS.BJ.0777.2026	TAINARA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	NÃO
597	PS.BJ.0778.2026	DAPHENY MACÊDO FERREIRA	NÃO
598	PS.BJ.0779.2026	ANDREZA JULIANIS DA SILVA FERREIRA	NÃO
599	PS.BJ.0780.2026	RANA LETYCIA MOREIRA DOS NASCIMENTO	NÃO
600	PS.BJ.0781.2026	MARIACLARACALIXTOLIMA	NÃO
601	PS.BJ.0782.2026	SAMMUEL HUDSON FONSECA RIBEIRO	NÃO
602	PS.BJ.0783.2026	LARISSA PEREIRA DE SOUZA	NÃO
603	PS.BJ.0784.2026	MIRELE BATISTA RIBEIRO	NÃO
604	PS.BJ.0785.2026	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO
605	PS.BJ.0786.2026	VITÓRIA DOS SANTOS LUZ	NÃO
606	PS.BJ.0787.2026	MARIA WILYANNE NASCIMENTO SOUZA	NÃO
607	PS.BJ.0788.2026	WILLIAN DUARTE DE SOUZA	NÃO
608	PS.BJ.0789.2026	WELLEN DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO
609	PS.BJ.0790.2026	DEYVID KAUÃ DA SILVA SOUZA	NÃO
610	PS.BJ.0791.2026	MARIA EDUARDA CAMPOS TORRES	NÃO
611	PS.BJ.0792.2026	ISABELLI GUERRA DO NASCIMENTO	NÃO
612	PS.BJ.0794.2026	GABRIELI MOURA DE SANTANA	NÃO
613	PS.BJ.0795.2026	HEBERT KAIQUE DOS SANTOS SOUSA	NÃO
614	PS.BJ.0796.2026	VANESSA ERLANIA DOS SANTOS BARROS	NÃO
615	PS.BJ.0798.2026	MARIA EDUARDA FELIPE DOS SANTOS	NÃO
616	PS.BJ.0799.2026	MARIA EMANUELA DE MOURA SIMPLICIO	NÃO
617	PS.BJ.0801.2026	ANA JAMILLE SILVA FERREIRA	NÃO
618	PS.BJ.0802.2026	JOAO VICTOR SAMAPIO LEITE	NÃO
619	PS.BJ.0803.2026	MARIA KAILANE DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO
620	PS.BJ.0804.2026	ATILA FERREIRA DE SOUZA	NÃO
621	PS.BJ.0805.2026	GABRIELE VIEIRA DA SILVA	NÃO
622	PS.BJ.0806.2026	ÉRICA SINARA ALENCAR DOS SANTOS	NÃO
623	PS.BJ.0807.2026	MATHEUS KAUÃ PINHEIRO FELIX	NÃO
624	PS.BJ.0808.2026	ARIEL SALVADOR DA COSTA	NÃO
625	PS.BJ.0809.2026	ARTHUR DOS SANTOS SOARES	NÃO
626	PS.BJ.0810.2026	MARIA AMANDA DA SILVA VIEIRA	NÃO
627	PS.BJ.0811.2026	GABRIELLY DA SILVA PINTO	NÃO
628	PS.BJ.0812.2026	LUAN GEFERSON BEZERRA DE LIMA	NÃO
629	PS.BJ.0813.2026	ANTONIO ANDERSON DE JESUS SOUZA	NÃO
630	PS.BJ.0814.2026	EMESON DE ANDRADE GALDINO	NÃO
631	PS.BJ.0815.2026	CICERA RAYLANE DOS SANTOS SILVA	NÃO
632	PS.BJ.0817.2026	MARIA BERNARDETE DOS SANTOS VIEIRA	NÃO
633	PS.BJ.0818.2026	MIGUEL FELIPE DOS SANTOS ALVES	NÃO
634	PS.BJ.0820.2026	KAELINE MATIAS DOS SANTOS	NÃO
635	PS.BJ.0821.2026	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	NÃO
636	PS.BJ.0824.2026	ANA LUIZA DE SOUSA SÁ	NÃO
637	PS.BJ.0825.2026	LAVYNIA LORENA DA SILVA SANTOS	NÃO
638	PS.BJ.0829.2026	MAYSA MATIAS DA ROCHA	NÃO
639	PS.BJ.0830.2026	ANA LUA LANAY LOPES DOS SANTOS PAZ	NÃO
640	PS.BJ.0831.2026	RAISSA LAURA ALVES DE LIMA	NÃO

641	PS.BJ.0832.2026	VICTOR GABRIEL SILVA DANTAS	NÃO
642	PS.BJ.0836.2026	MARIA DINARA DA SILVA SOUZA.	NÃO
643	PS.BJ.0837.2026	ALUIZIO MENEZES NETO	NÃO
644	PS.BJ.0838.2026	MARIA IRINA DE SOUSA SANTOS	NÃO
645	PS.BJ.0839.2026	WESLEY LEVI DOS SANTOS GALDINO	NÃO
646	PS.BJ.0840.2026	GLAICIELLY DOS SANTOS PEREIRA	SIM
647	PS.BJ.0841.2026	MATEUS DA SILVA ROCHA	NÃO
648	PS.BJ.0846.2026	BRUNO EMANUEL PEREIRA ARAUJO	NÃO
649	PS.BJ.0847.2026	ITALO JUAN DOS SANTOS SARAIVA	NÃO
650	PS.BJ.0848.2026	ERICA STEFANY ALVES DOS SANTOS	NÃO
651	PS.BJ.0850.2026	MARIA LARÍSSIA DE BRAGA DA SILVA	NÃO
652	PS.BJ.0851.2026	YASCARA STEFANE PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO
653	PS.BJ.0852.2026	LILIAN ANDREZA TELES DE SÁ SANTOS	NÃO
654	PS.BJ.0853.2026	CÍCERO KAUAN PEREIRA FERNANDES	NÃO
655	PS.BJ.0854.2026	LUIZ MIGUEL ROMUALDO DA SILVA	NÃO
656	PS.BJ.0855.2026	ENZO KAUÊ BEZERRA DO NASCIMENTO	NÃO
657	PS.BJ.0857.2026	MARIA EDUARDA MATOS GOMES	NÃO
658	PS.BJ.0858.2026	ANA LUIZA DE ALMEIDA SOUZA	NÃO
659	PS.BJ.0859.2026	ANA LÍVIA FERREIRA MATIAS	NÃO
660	PS.BJ.0860.2026	ISRAEL GUERRA DO NASCIMENTO	NÃO
661	PS.BJ.0861.2026	LAYSA LIMA DANTAS	NÃO
662	PS.BJ.0862.2026	THAYSSA KAYLLANE RIBEIRO DA SILVA	NÃO
663	PS.BJ.0863.2026	ALEXANDRE BISMARK ALMEIDA CRUZ	NÃO
664	PS.BJ.0867.2026	CIBELE MARIA DA SILVA	NÃO
665	PS.BJ.0868.2026	LUIS FELIPE DOS SANTOS	NÃO
666	PS.BJ.0869.2026	JONAS SARAIVA DA SILVA	NÃO
667	PS.BJ.0870.2026	ANTONIA CRISNA PEREIRA NUNES	NÃO
668	PS.BJ.0872.2026	ANA PAULA TAVARES	NÃO
669	PS.BJ.0873.2026	VINÍCIUS FURTADO PEREIRA DA SILVA	NÃO
670	PS.BJ.0874.2026	MARIA EDUARDA TELES DE SÁ MATOS	NÃO
671	PS.BJ.0876.2026	PEDRO EMANUEL FRAGOSO FEITOSA	NÃO
672	PS.BJ.0877.2026	VITÓRIA HELLEN PEREIRA DA SILVA	NÃO
673	PS.BJ.0879.2026	LUIZ FELIPE FRAGOSOFEITOSA	SIM
674	PS.BJ.0880.2026	JHAMESON DANIEL PEREIRA DA SILVA	NÃO
675	PS.BJ.0881.2026	FLÁVIO ALBUQUERQUE FARIAS DE CARVALHO FILHO	NÃO
676	PS.BJ.0882.2026	MARIA ALINE COSTA SOUSA	NÃO
677	PS.BJ.0884.2026	AMANDA ALVES FREITAS	NÃO
678	PS.BJ.0885.2026	DANIELE DA SILVA SANTOS	NÃO
679	PS.BJ.0886.2026	KAYQUE ENZO SOUZA MATIAS	NÃO
680	PS.BJ.0888.2026	JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO	NÃO
681	PS.BJ.0889.2026	ROSA RONALYCE DA SILVA DANTAS	NÃO
682	PS.BJ.0891.2026	LORENA RODRIGUES DE LIMA	SIM
683	PS.BJ.0892.2026	JOAO GABRIEL DA SILVA FRANÇA	NÃO
684	PS.BJ.0893.2026	PATRÍCIA KYARA RODRIGUES LEITE	NÃO
685	PS.BJ.0894.2026	CARLOS EDUARDO GOVEIA DOS SANTOS	NÃO
686	PS.BJ.0896.2026	MARIA FERNANDA PIRES PEREIRA	NÃO
687	PS.BJ.0899.2026	ANA BEATRIZ SOARES	NÃO
688	PS.BJ.0902.2026	JOSÉ KALLYL RODRIGUES DA SILVA	NÃO
689	PS.BJ.0903.2026	ANA JÚLIA OLIVEIRA ALECRIM	NÃO
690	PS.BJ.0904.2026	JOSÉ LEANDRO ALVES GRANGEIRO	NÃO
691	PS.BJ.0905.2026	SARA DOS SANTOS ROSENO	NÃO
692	PS.BJ.0906.2026	MARIA LÍVIA DE SOUZA LUNA	NÃO
693	PS.BJ.0908.2026	JOSÉ LEONARDO BATISTA DE MORAIS	NÃO
694	PS.BJ.0909.2026	ANA CAROLINY ALVES FERREIRA ANGELO	NÃO
695	PS.BJ.0910.2026	RHAYSSA LANDIM FREITAS	NÃO
696	PS.BJ.0911.2026	ANA QUEZIA ALVES DOS SANTOS	NÃO
697	PS.BJ.0914.2026	JOYCE LETÍCIA DOS SANTOS DAS CHAGAS	NÃO
698	PS.BJ.0915.2026	CÍCERA LAYRLA SILVA SANTOS	NÃO
699	PS.BJ.0917.2026	ANA GREYCE KELLY DA SILVA TAVARES	NÃO
700	PS.BJ.0918.2026	KAREN MIRELLE MARTINS SILVA	NÃO
701	PS.BJ.0919.2026	MARIA ANA BERNARDO DOS SANTOS	NÃO
702	PS.BJ.0921.2026	MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUSA	NÃO
703	PS.BJ.0922.2026	MARIA ALICE RODRIGUES DE LIMA	NÃO
704	PS.BJ.0924.2026	MARIA ERILANE VICTORIA BEZERRA FEITOSA ALVES FRUTUOSO	NÃO
705	PS.BJ.0927.2026	MARIA CLARA DE OLIVEIRA BEZERRA	NÃO
706	PS.BJ.0928.2026	LARA CARLOTA GOMES DOS SANTOS	NÃO
707	PS.BJ.0929.2026	ESHYLEN BESERRA FÉLIX	NÃO
708	PS.BJ.0931.2026	MARIA YASMIN VITURINO DOS SANTOS	NÃO
709	PS.BJ.0932.2026	MARIA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA	NÃO
710	PS.BJ.0938.2026	CARLOS EDUARDO MATOS DOS SANTOS	NÃO
711	PS.BJ.0940.2026	ALINE LEANDRO DOS SANTOS	NÃO
712	PS.BJ.0942.2026	RAUL CHRISTIANO DA SILVA SABINO	NÃO
713	PS.BJ.0943.2026	JOELSON DOS SANTOS VENTURA	NÃO
714	PS.BJ.0945.2026	MARIA DE FÁTIMA LIBERATO DA SILVA	NÃO
715	PS.BJ.0946.2026	SOPHIA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR	NÃO
716	PS.BJ.0948.2026	RAYANA KARLA DA SILVA COSTA	NÃO
717	PS.BJ.0949.2026	ÉVERTON GUSTAVO SILVA SOARES	NÃO
718	PS.BJ.0950.2026	APARECIDA EVELLYN CARVALHO VIEIRA	NÃO
719	PS.BJ.0956.2026	ANA LETICIA DE LIMA SILVA	NÃO
720	PS.BJ.0957.2026	PEDRO DANIEL QUEIROZ DOS SANTOS	NÃO
721	PS.BJ.0959.2026	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUZA	NÃO
722	PS.BJ.0961.2026	LYEDSON LEVI VIEIRA DOS SANTOS	NÃO
723	PS.BJ.0962.2026	EVELLYN CAWHANNE MONTEIRO DE SOUSA	NÃO
724	PS.BJ.0963.2026	ANA RAQUEL FIDELES	NÃO
725	PS.BJ.0964.2026	PEDRO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA	NÃO
726	PS.BJ.0965.2026	ARIELA DE SOUZA NUNES	NÃO
727	PS.BJ.0969.2026	LAIS DE AMARAL SABINO	NÃO
728	PS.BJ.0970.2026	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	NÃO
729	PS.BJ.0971.2026	MARIANNE LIMA ALVES	NÃO

LISTA 02 – CANDIDATOS(AS) INDEFERIDOS(AS)

N	Inscrição	Situação	Indeferimento
1	PS.BJ.0009.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
2	PS.BJ.0016.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026.
3	PS.BJ.0052.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026.
4	PS.BJ.0105.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
5	PS.BJ.0112.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026.
6	PS.BJ.0122.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
7	PS.BJ.0132.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB 2026. Conforme previsto no referido instrumento, constitui requisito obrigatório para participação no projeto que o candidato esteja regularmente matriculado ou tenha concluído o ensino médio ou o ensino superior.
8	PS.BJ.0141.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
9	PS.BJ.0142.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
10	PS.BJ.0147.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
11	PS.BJ.0148.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
12	PS.BJ.0149.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
13	PS.BJ.0162.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
14	PS.BJ.0163.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
15	PS.BJ.0170.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
16	PS.BJ.0177.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
17	PS.BJ.0188.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
18	PS.BJ.0190.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
19	PS.BJ.0192.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
20	PS.BJ.0202.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
21	PS.BJ.0213.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
22	PS.BJ.0226.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
23	PS.BJ.0228.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
24	PS.BJ.0239.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
25	PS.BJ.0241.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
26	PS.BJ.0244.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
27	PS.BJ.0246.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
28	PS.BJ.0248.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
29	PS.BJ.0249.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
30	PS.BJ.0250.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
31	PS.BJ.0251.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
32	PS.BJ.0256.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
33	PS.BJ.0258.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
34	PS.BJ.0260.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
35	PS.BJ.0281.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
36	PS.BJ.0283.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
37	PS.BJ.0284.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
38	PS.BJ.0286.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
39	PS.BJ.0287.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
40	PS.BJ.0293.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.

41	PS.BJ.0296.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
42	PS.BJ.0302.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
43	PS.BJ.0305.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
44	PS.BJ.0306.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
45	PS.BJ.0307.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
46	PS.BJ.0317.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
47	PS.BJ.0318.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
48	PS.BJ.0319.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
49	PS.BJ.0320.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
50	PS.BJ.0323.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
51	PS.BJ.0324.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
52	PS.BJ.0326.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
53	PS.BJ.0327.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
54	PS.BJ.0329.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) devido à apresentação de documentação inválida, ilegível, incompleta ou que impossibilitou a adequada verificação das informações fornecidas, em desacordo com as disposições do edital, que prevê a desclassificação nesses casos; assim como, por não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB 2026, conforme previsto no referido instrumento, constitui requisito obrigatório para participação no projeto que o candidato esteja regularmente matriculado ou tenha concluído o ensino médio ou o ensino superior.
55	PS.BJ.0331.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) devido à apresentação de documentação inválida, ilegível, incompleta ou que impossibilitou a adequada verificação das informações fornecidas, em desacordo com as disposições do edital, que prevê a desclassificação nesses casos.
56	PS.BJ.0333.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
57	PS.BJ.0335.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
58	PS.BJ.0336.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
59	PS.BJ.0337.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) devido à apresentação de documentação inválida, ilegível, incompleta ou que impossibilitou a adequada verificação das informações fornecidas, em desacordo com as disposições do edital, que prevê a desclassificação nesses casos.
60	PS.BJ.0338.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
61	PS.BJ.0339.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
62	PS.BJ.0341.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, pela não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
63	PS.BJ.0344.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
64	PS.BJ.0346.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, pela não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
65	PS.BJ.0348.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
66	PS.BJ.0350.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
67	PS.BJ.0351.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026.
68	PS.BJ.0352.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
69	PS.BJ.0355.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
70	PS.BJ.0359.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
71	PS.BJ.0361.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
72	PS.BJ.0363.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB 2026. Conforme previsto no referido instrumento, constitui requisito obrigatório para participação no projeto que o candidato esteja regularmente matriculado ou tenha concluído o ensino médio ou o ensino superior.
73	PS.BJ.0377.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
74	PS.BJ.0378.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.

75	PS.BJ.0379.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
76	PS.BJ.0381.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
77	PS.BJ.0383.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
78	PS.BJ.0387.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
79	PS.BJ.0388.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
80	PS.BJ.0395.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
81	PS.BJ.0397.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
82	PS.BJ.0399.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026; assim como, pela não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
83	PS.BJ.0400.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
84	PS.BJ.0403.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
85	PS.BJ.0406.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
86	PS.BJ.0408.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
87	PS.BJ.0411.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento das disposições estabelecidas no Edital do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2026, após análise da Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo.
88	PS.BJ.0413.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
89	PS.BJ.0427.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
90	PS.BJ.0432.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
91	PS.BJ.0433.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
92	PS.BJ.0438.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
93	PS.BJ.0440.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
94	PS.BJ.0442.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
95	PS.BJ.0443.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
96	PS.BJ.0447.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
97	PS.BJ.0451.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
98	PS.BJ.0455.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
99	PS.BJ.0457.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
100	PS.BJ.0458.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
101	PS.BJ.0460.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
102	PS.BJ.0466.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
103	PS.BJ.0470.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
104	PS.BJ.0473.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
105	PS.BJ.0476.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto

			no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
106	PS.BJ.0477.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
107	PS.BJ.0484.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) devido à apresentação de documentação inválida, ilegível, incompleta ou que impossibilitou a adequada verificação das informações fornecidas, em desacordo com as disposições do edital, que prevê a desclassificação nesses casos; assim como, pela não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
108	PS.BJ.0486.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
109	PS.BJ.0489.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
110	PS.BJ.0492.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
111	PS.BJ.0493.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
112	PS.BJ.0496.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
113	PS.BJ.0499.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
114	PS.BJ.0500.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
115	PS.BJ.0503.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
116	PS.BJ.0504.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
117	PS.BJ.0505.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026.
118	PS.BJ.0514.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
119	PS.BJ.0519.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
120	PS.BJ.0522.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
121	PS.BJ.0523.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
122	PS.BJ.0524.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
123	PS.BJ.0526.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
124	PS.BJ.0531.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
125	PS.BJ.0537.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
126	PS.BJ.0541.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
127	PS.BJ.0543.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
128	PS.BJ.0545.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
129	PS.BJ.0548.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
130	PS.BJ.0549.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
131	PS.BJ.0550.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
132	PS.BJ.0551.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
133	PS.BJ.0552.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
134	PS.BJ.0554.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
135	PS.BJ.0556.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
136	PS.BJ.0561.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.

137	PS.BJ.0562.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
138	PS.BJ.0564.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
139	PS.BJ.0568.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
140	PS.BJ.0569.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
141	PS.BJ.0571.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital; assim como, da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
142	PS.BJ.0572.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
143	PS.BJ.0574.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
144	PS.BJ.0575.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
145	PS.BJ.0578.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
146	PS.BJ.0580.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
147	PS.BJ.0581.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
148	PS.BJ.0582.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
149	PS.BJ.0583.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
150	PS.BJ.0584.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
151	PS.BJ.0590.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
152	PS.BJ.0594.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
153	PS.BJ.0595.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
154	PS.BJ.0596.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
155	PS.BJ.0597.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
156	PS.BJ.0598.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
157	PS.BJ.0599.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
158	PS.BJ.0600.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
159	PS.BJ.0618.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
160	PS.BJ.0645.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB 2026. Conforme previsto no referido instrumento, constitui requisito obrigatório para participação no projeto que o candidato esteja regularmente matriculado ou tenha concluído o ensino médio ou o ensino superior.
161	PS.BJ.0650.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
162	PS.BJ.0651.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
163	PS.BJ.0652.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
164	PS.BJ.0660.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, pela não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
165	PS.BJ.0663.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
166	PS.BJ.0664.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
167	PS.BJ.0673.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
168	PS.BJ.0675.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.

169	PS.BJ.0676.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
170	PS.BJ.0698.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
171	PS.BJ.0701.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
172	PS.BJ.0712.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
173	PS.BJ.0717.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
174	PS.BJ.0723.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026.
175	PS.BJ.0729.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
176	PS.BJ.0734.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
177	PS.BJ.0741.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
178	PS.BJ.0744.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) devido à apresentação de documentação inválida, ilegível, incompleta ou que impossibilitou a adequada verificação das informações fornecidas, em desacordo com as disposições do edital, que prevê a desclassificação nesses casos.
179	PS.BJ.0746.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
180	PS.BJ.0747.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
181	PS.BJ.0761.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
182	PS.BJ.0793.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
183	PS.BJ.0797.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB 2026. Conforme previsto no referido instrumento, constitui requisito obrigatório para participação no projeto que o candidato esteja regularmente matriculado ou tenha concluído o ensino médio ou o ensino superior.
184	PS.BJ.0800.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
185	PS.BJ.0816.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
186	PS.BJ.0819.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
187	PS.BJ.0822.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, pela não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.
188	PS.BJ.0823.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
189	PS.BJ.0826.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
190	PS.BJ.0827.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
191	PS.BJ.0828.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
192	PS.BJ.0833.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
193	PS.BJ.0834.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
194	PS.BJ.0835.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
195	PS.BJ.0842.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
196	PS.BJ.0843.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
197	PS.BJ.0844.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
198	PS.BJ.0845.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
199	PS.BJ.0849.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
200	PS.BJ.0856.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
201	PS.BJ.0864.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
202	PS.BJ.0865.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
203	PS.BJ.0866.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
204	PS.BJ.0871.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
205	PS.BJ.0875.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
206	PS.BJ.0878.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo

			titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
207	PS.BJ.0883.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
208	PS.BJ.0887.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
209	PS.BJ.0890.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
210	PS.BJ.0895.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
211	PS.BJ.0897.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
212	PS.BJ.0898.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
213	PS.BJ.0900.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
214	PS.BJ.0901.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
215	PS.BJ.0907.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
216	PS.BJ.0912.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
217	PS.BJ.0913.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
218	PS.BJ.0916.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
219	PS.BJ.0920.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
220	PS.BJ.0923.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
221	PS.BJ.0925.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
222	PS.BJ.0926.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
223	PS.BJ.0930.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
224	PS.BJ.0933.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
225	PS.BJ.0934.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
226	PS.BJ.0935.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
227	PS.BJ.0936.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
228	PS.BJ.0937.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.6 do Edital PBJB 2026; assim como, por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
229	PS.BJ.0939.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
230	PS.BJ.0941.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
231	PS.BJ.0944.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
232	PS.BJ.0947.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
233	PS.BJ.0951.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
234	PS.BJ.0952.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
235	PS.BJ.0953.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.

236	PS.BJ.0954.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
237	PS.BJ.0955.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
238	PS.BJ.0958.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
239	PS.BJ.0960.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
240	PS.BJ.0966.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não residir no município de Barbalha, conforme comprovante de residência apresentado, em desacordo com o item 4.1, inciso III, do Edital PBJB 2026.
241	PS.BJ.0967.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB 2026. Conforme previsto no referido instrumento, constitui requisito obrigatório para participação no projeto que o candidato esteja regularmente matriculado ou tenha concluído o ensino médio ou o ensino superior.
242	PS.BJ.0968.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por possuir renda familiar per capita mensal superior a meio salário mínimo (R$ 810,50), conforme documentação comprobatória apresentada, em desacordo com o item 4.1, inciso IV, do Edital PBJB2026.
243	PS.BJ.0972.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato; assim como, em razão da apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, sem a devida declaração de residência assinada pelo titular do documento, conforme exigência estabelecida no edital.
244	PS.BJ.0973.2026	indeferido	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da não apresentação de documentação obrigatória exigida pelo edital, conforme disposto no item 13.4, o qual estabelece que a ausência de qualquer documento solicitado implica na desclassificação imediata do candidato.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:EE16C32A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-CE – através das secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários(as) e ou ordenadores(as) de despesas, vêm publicar extrato resumido dos Realinhamentos de Preços firmado com a empresa: I. G. Bezerra Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como **Fundamento Legal:** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mais precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contratos n°:** 2023.01.24.01; 2023.01.24.02; 2023.01.24.03; 2023.01.24.04; 2023.01.24.05; 2023.01.24.06; 2023.01.24.07; 2023.01.24.08; 2023.01.24.09; 2023.01.24.10; 2023.01.24.11; 2023.01.24.12; 2023.01.24.13; 2023.01.24.14; 2023.01.24.15; 2023.01.24.16; 2023.01.24.17 e 2023.01.24.18. Frutos do processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.12.27.02-PMI-DIVERSAS.** Cujo o **objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (SECRETARIAS) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

LOTE I - DISTRIBUIÇÃO IGUATU-CE.

Item	Descrição	MARCA	Valor Unit. Contratado	Reajuste % (-/+)	Valor R$ do Reajuste	Valor Unitário Contratado + Reajuste
01.	GASOLINA COMUM.	YPIRANGA	R$ 6,69	2,990%	R$ 0,20	R$ 6,89
02.	DIESEL COMUM	FEDERAL	R$ 6,29	3,180%	R$ 0,20	R$ 6,49
03.	ÓLEO DIESEL S10.	FEDERAL	R$ 6,39	3,130%	R$ 0,20	R$ 6,59

Data do Realinhamento: 06 de março de 2026. Dotações Orçamentárias: nº 2701-18.122.0002.2.149 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade); nº 0501-04.122.0026.2.007 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal); nº 1701-26.122.0002.2.094 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte); nº 1401-20.122.0002.2.084 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário); nº 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete); nº 1301-15.122.0002.2.076 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Infraestrutura); nº 16.01-04.124.0002.2.093 (Gerenciamento e Manutenção da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município); nº 0902-12.361.0018.2.054 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%); nº 0201-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo); nº 17.01-16.122.0002.2.094 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte); nº 0801-15.122.0002.2.035 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano); nº 02.01-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo); nº 1101-27.122.0002.2.073 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte); nº 04.01-03.091.0009.2.005 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município); nº 1901-06.122.0002.2.099 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Segurança Pública); nº 1301-15.122.0002.2.076 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Infraestrutura); nº 03.01-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete); nº 2602-08.122.0002.2.109 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania); nº 2602-08.244.0002.2.127 (Manutenção da Casa do Cidadão); nº 2602-08.125.0022.2.115 (Manutenção dos Conselhos Vinculados à Política de Assistência Social); nº 2602-08.245.0003.2.140 (Gerenciamento e Manutenção Serviços de Prot. Social Esp. de Média Complexidade); nº 2602-08.245.0003.2.137 (Manutenção dos Programas Voltados à Primeira Infância no SUAS); nº 2602-08.245.0003.2.139 (Implantação e Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade); nº 2602-08.245.0003.2.128 (Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional); nº 2602-08.245.0003.2.129 (Manutenção do Pólo de Convivência Social); nº 2602-08.122.0003.2.112 (Gerenciamento e Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família); nº 2602-08.245.0003.2.136 (Gerenciamento e Manutenção do PAIF- Serviço de Proteção e Atend. Integral); nº 2602-08.245.0003.2.141 (Gerenciamento e Manutenção do SCFV- Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos); nº 2602-08.122.0003.2.114 (Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social); nº 2602-08.244.0003.2.134 (Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher); nº 2602-08.242.0003.2.118 (Promoção da Inclusão Social a Pessoas com Deficiência). Iguatu - CE, em 06 de março de 2026.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CBD396A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
RESULTADO INVERSÃO DE FASE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.29.01

RESULTADO INVERSÃO DE FASE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.29.01- PROCESSO Nº 2026.01.29.01, PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS, NO MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME ANEXO.**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA** INVERSÃO DE FASE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.29.01- PROCESSO Nº 2026.01.29.01– O Setor de Licitação de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.29.01, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS, NO MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME ANEXO, declarando: **AS EMPRESAS HABILITADAS**: 1. LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 51.055.599/0001-00; 2. H & E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 25.026.953/0001-50; 3. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.615.610/0001-75; 4. G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N°10.572.609/0001-99; 5. SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ N° 21.181.254/0001-23; 6. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 7. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 8. FOCO LOCACAO AMBIENTAL, CNPJ Nº 48.684.766/0001-69; 9. GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.274.772/0001-29; 10. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 11. BK ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, CNPJ Nº 39.963.644/0001-10. **AS INABILITADAS:**

Nº	RAZAO SOCIAL/ MOTIVO	CNPJ Nº
1	CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SER. DE TERRAPLANAGEM LTDA-NÃO APRESENTOU OS ITENS:DE HABILITACAO DOS ITEN 9.2 A 9.4.	08.701.149/0001-00
2	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA–NÃO APRESENTOU O ITEM: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial).**	01.590.549/0001-46
3	REAL SERVICOS LTDA – descumpriu os itens: 9.3.d) e e) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** D | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UND | 10 | 50 Não apresentou a quantidade mínima exigida.	37.452.665/0001-46
4	CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA- descumpriu os itens: 9.3.d) e e) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** D | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UND | 10 | 50 Não apresentou a quantidade mínima exigida.	50.484.244/0001-65
5	FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA–- descumpriu os itens: 9.3.d) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** D | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UND | 10 | 50 Não apresentou a quantidade mínima exigida.	**23.103.016/0001-25**
6	BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA–- descumpriu os itens: 9.3.d) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** D | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UND | 10 | 50 Não apresentou a quantidade mínima exigida.	**41.332.445/0001-56**
7	M5 CONSTRUTORA SERVICOS URBANOS LTDA–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 9.0 AO 9.6.6 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**25.234.497/0001-33**
8	DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR-ME–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 9.3.d) e e)	**30.981.042/0001-11**
9	3D CONSTRUCOES LTDA- NÃO APRESENTOU OS ITENS:–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 9.0 AO 9.6.6 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**07.930.565/0001-17**
10	LIPYSERV SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA– NÃO APRESENTOU OS ITENS: 9.0 AO 9.6.6 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**45.998.189/0001-91**
11	NX EMPREENDIMENTOS LTDA–DESCUMPRIU OS TENS: descumpriu os itens: 9.3.d) e e) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** D | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UND | 10 | 50	**33.782.002/0001-39**
12	WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA–DESCUMPRIU OS TENS: descumpriu os itens: 9.3.d) e e) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** D | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UND | 10 | 50	**10.932.123/0001-14**
13	TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS LTDA, descumpriu os itens: descumpriu os itens: 9.3.d) e e) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** A | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 865 | 50 B | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 734 | 49,93 C | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UND | 40 | 50 D | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UND | 10 | 50 Descumpriu o item:9.3d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), apresentou vencida em 04/03/2026, e DESCUMPRIU O ITEM: 5.11 (A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial, C) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária: APRESENTOU GARANTIA SEM A SUSEP.	**26.780.313/0001-01**
14	THM CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA- LTDA-DESCUMPRIU OS ITENS APRESENTOU OS ITENS:D descumpriu os itens: 9.3.d) e e) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** D | FOSSA SÉPTICA E | UND | 10 | 50	**45.676.573/0001-78**

	SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	
	a) NÃO APRESENTOU: 5.11 (A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial, C) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária. E DESCUMPRIU O ITEM: 9.4 b)Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 30 (trinta) dias. a) APRESENTOU VENCIDA EM 05/03/2026, E DESCUMPRIU O ITEM: 9.3 d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei; VENCIDA EM 04/03/2026.	
15	ARC ENGENHARIA LTDA – ME- NÃO APRESENTOU OS ITENS:DE HABILITACAO DOS ITEN 9.2 A 9.4	**04.564.459/0001-79**
16	CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA- descumpriu os itens: 9.3.d) e e) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** D | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UND | 10 | 50	**17.302.916/0001-07**
17	PARTICIPANTE 325–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
18	PARTICIPANTE 327–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
19	PARTICIPANTE 309–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
20	PARTICIPANTE 997–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
21	PARTICIPANTE 106–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
22	PRIME SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA- descumpriu os itens: descumpriu os itens: 9.3.d) **ITEM** | **SERVIÇOS** | **UND** | **QNT** | **%** A | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 865 | 50 B | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 734 | 49,93 C | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UND | 40 | 50 D | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UND | 10 | 50 Descumpriu o item: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, C) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária: APRESENTOU GARANTIA SEM A SUSEP	**12.837.426/0001-83**
23	PARTICIPANTE 035–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
24	PARTICIPANTE 146–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
25	PARTICIPANTE 627–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
26	PARTICIPANTE 105 (MELO GRUP SOUCOES INTEGRADA) –NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante Deverá Apresentar Garantia Da Proposta De 1,0% (Um Por Cento**) Do Valor Estimado Para A Contratação. No Momento Da Apresentação Das Propostas, **ANEXAR Juntamente Com Sua Proposta Inicial, Anexar Junto Na Plataforma Na Proposta Inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO) – **ARQUIVO CORROMPIDO**	**S/N**
27	PARTICIPANTE 840–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
28	PARTICIPANTE 552–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
29	PARTICIPANTE 336–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
30	PARTICIPANTE 596–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
31	PARTICIPANTE 081–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
32	SOUZA DOURADO CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
33	PARTICIPANTE 468–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**

Tudo conforme Ata de Julgamento. O setor de licitação declara aberto o prazo recursal conforme da Lei Federal nº 14.133/21. Orós - Ce, 11 de março de 2026–

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR –
Agente de Contratacao.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7353A6E0